

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 43

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão atendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Oficial» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMÁRIO

DIÁRIO OFFICIAL:

Despacho colectivo do Ministério — Informações prestadas ao Excmo. Sr. Presidente da República pela Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, relativas ao estado do mercado do Rio de Janeiro e das differentes praias da litoranea.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.433, que concede autorização á Companhia Brasileira de Carros Concentradas para funcionar na Republica.

Decreto n. 12.435, que incorpora ao capital das linhas ferreas a concessão federal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a quota de 1.338.100\$132 ou 2.362.716-19, ao cambio de 29-16, despendido em 1914 com a construção das linhas de São Paulo a Sorocaba e de Sorocaba a S. Carlos, aquisição e transporte de machinismos na Eção de Rio Claro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recaudatoria do Imposto Federal, da Imprensa Nacional e do Diario Officiel e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Tribunal do Com. — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — No. de regim. — Parte Commercial — Bendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

DIÁRIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hoje no Palácio do Governo, sob a presidência do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da República, o despacho collectivo do ministerio, sendo assignados os actos seguintes:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Jubilando com todos os vencimentos o Dr. Benjamin Antonio da Rocha Faria, professor cathedatico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha:

Provisões:

No Corpo da Armada:

Ao posto de capitão de mar e guerra, por merecimento, o capitão de fragata Augusto Manoel Pereira;

Ao posto de capitão de fragata, por antiguidade, o graduado Joaquim Ribeiro Sobrinho;

Ao posto de capitão de corveta o graduado João Augusto de Souza e Silva;

No Quadro extraordinario:

Ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Mario de Andrade Ramos.

Graduando:

No Corpo da Armada:

Em capitão de fragata o capitão de corveta Dominges Rodrigues Marques de Azevedo;

Em capitão de corveta o capitão-tenente Joaquim Antunes da Silva Ferreira;

Nomeando o mestre do corpo de sub-officiaes da Armada, o 1º tenente Francisco de Carvalho, para exercer o cargo de tenente-patroão-mór do Corpo de Patroões Mores da Armada.

Ministerio da Guerra:

Transferido no 8º regimento de infantaria os capitães Cyro da Silva Dal'ro, do cargo de ajudante para a 2ª companhia do 22º batalhão e Hedeonso Leite Pintos desta companhia para a mesma cargo;

Reformando:

O coronel medico Dr. Carlos Frederico Nóbrega, do quadro especial;

O capitão da arma de cavallaria Olympio Bandeira Teixeira;

O 1º tenente da arma de infantaria, José Mendes da Cunha;

O cabi de esquadrão do 5º batalhão de caçadores Vicente João de Oliveira; e

O soldado do 1º corpo de trem, Euzébio Trindade da Rosa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 12.437, approvando os estudos definitivos de uma variante com a extensão de 12,612, comprehendida entre os kilometros 31 e 42 do ramal de Lages a Maráu, da Estrada

de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e bem assim o respectivo orçamento na importância de 675:689\$340;

N. 12.138, approvando o projecto da ponte metallica de 40 metros de vão, sobre o rio Iguaçu, no kilometro 27,716; da linha do Norte, da Leopoldina Railway Company, Limited, e o respectivo orçamento na importância de 351:455\$020;

N. 12.139, approvando a planta e o orçamento dos novos trabalhos de distribuição de agua para melhorar o fornecimento aos navios, na faixa do cães de Paqueta a Mortôna, do porto de Santos;

N. 12.140, abrindo ao Ministerio da Viagens e Obras Publicas o credito extraordinario de 1.500:000\$, para a execução de obras de utilidade publica contra os effeitos da secca.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo patentes de invenção a:

Juan Martinez, de «um combustor para líquidos inflamaveis e sua applicação emapparehos de cosinha e aquecimentos»;

Todd Protectograph Company, de «uma nova machina de imprimir cheques»;

M. Jacobs & Comp., de «um leque mecanico aperfeçoado»;

Walther M. Fritzsche, de «um modo aperfeçoado de fabricação de cigarros de palha»;

Dr. P. W. Uhlmann, de «um novo combustivel para motores de explosão fabricado com alcool, denominada «Autolina Drus»;

Oscar Gonçalves de Moraes, de «uma nova palha para o empalhamento de moveis»;

Luiz José Antunes, de «um novo processo de tratamento do pimentão»;

Luiz Pereira Bravo, de «um apparehho formicida aperfeçoado»;

Leonardo Botelho, de «um apparehho sanitario destinado á desinfecção das caixas de descarga de latrinas, denominado «Apparehho Sanitario Botelho»;

Juan Martinez, de «uma nova fôrma para doces, especialmente gaufrettes»;

Jeronymo Pereira Alberto, de «um refrigerante gazoso e sem alcool, denominado «Providencia».

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as seguintes informações sobre o estado do mercado do Rio e das diversas praças da Republica:

SERVICO DE INFORMACOES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO DE JANEIRO, DE 10 A 15 DE JULHO DE 1916

Algodão

Achando-se ainda as nossas fabricas de tecidos bem suppridas de algodão, tem-se absteido de cogitar em novas compras, continuando, por isso, a funcionar quasi paralyzado o mercado desse genero, onde não constam negocios, embora pequenos.

Para promptas entregas, contudo, as qualidades regulares do algodão brasileiro podiam ser negociadas entre 25% e 26%, pelos 10 kilos, sendo as primeiras sortes cotadas em mais \$500, mas sem negocios. Para entregas futuras, de outubro a dezembro, o preço declinou para 18\$500.

Em todo o correr deste mez, é esperado em nosso porto, procedente dos Estados Unidos da America do Norte, o vapor Bayard, transportando grande quantidade de algodão americano, para entregas.

Vigoraram os seguintes preços extremos, por 10 kilos, comparados com os de igual periodo de 1915:

	1916	1915
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	Nominal	12\$300 a 13\$200
Pernambuco, 1ª sorte	Nominal	12\$100 a 12\$600
Pernambuco, mediado	Nominal	Nominal
Agua, 1ª sorte	Nominal	12\$000 a 12\$600
Natal, 1ª sorte	Nominal	11\$800 a 12\$600
Natal, regular	Nominal	Nominal
Ceará, 1ª sorte	Nominal	12\$000 a 12\$800
Ceará, regular	Nominal	Nominal
Mossoró, 1ª sorte	Nominal	12\$000 a 12\$800
Mossoró, regular	Nominal	Nominal
Parahyba, 1ª sorte	Nominal	11\$800 a 12\$600
Parahyba, regular	Nominal	Nominal
Maceió, 1ª sorte	Nominal	11\$800 a 12\$600
Maceió, regular	Nominal	Nominal
Penedo, 1ª sorte	Nominal	Nominal
Sergipe, Dôres	Nominal	Nominal
Sergipe, Itabaiana	Nominal	Nominal
Maranhão, regular	Nominal	Nominal
Piahy, regular	Nominal	Nominal

As entradas da semana constaram de 2.839 fardos, assim distribuidos:

	Fardos
S. Paulo	215
Por cabotagem:	
Maranhão	2.264
Maceió	750
Pernambuco	810
Estrangeiro:	
Estados Unidos	2.839

Na semana anterior, as entradas foram de 6.887 fardos.

As sabidas dos trapiches attingiram a 3.644 fardos, ficando em stock 8.981, contra 9.780 na semana passada e 7.480 em 1915.

Durante a primeira quinzena do mez de julho corrente, o movimento do mercado de algodão em nossa praça, foi o seguinte:

Entradas:	Fardos
Mossoró	1.873
Pernambuco	1.408
Maranhão	1.264
Piahy	1.228

S. Paulo.....	966
Maceió	759
Assu	95
Estados Unidos	2.411

10.025

Sahidas	8.300
Stock em 15.....	8.984

Assucar

Mantive-se ainda bastante firme o mercado deste producto, sem que contudo, o movimento de negocios excedesse ao necessario para attender ao consumo local.

Em 10 de julho corrente, sahio o vapor *Cubatão*, transportando 20.000 saccos de assucar destinadas ao porto de Buenos Aires.

Os pregos oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, comparados com os de igual periodo do anno anterior.

Pregos nominiaes:

Branco Usina.....	\$660 a \$670	Não houve
-------------------	---------------	-----------

Branco crystal:

Superior	\$670 a \$700	—
Bom	\$650 a \$660	\$150 a \$160
Regular	\$610 a \$630	—
Baixo	\$630 a \$640	—
Branco 2º facto.....	\$620 a \$640	\$400 a \$430
Branco 3º sorte.....	\$660 a \$680	\$410 a \$470
Bomemos	Não ha	Não houve
Mascavinho	\$500 a \$620	\$320 a \$420
Crystal amarello.....	\$510 a \$620	\$310 a \$400

Mascavo:

Superior	\$460 a \$480	—
Bom	\$450 a \$455	\$280 a \$320
Regular	\$440 a \$445	\$270 a \$300
Baixo	\$490 a \$490	\$260 a \$280

O assucar refinado, foi vendido aos seguintes pregos, por kilo:

De primeira	\$760
De segunda	\$740
De terceira	\$680

Durante a semana, deram entrada em nossa praça 11.171 saccos de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccos
Sergipe	2.652
Pernambuco	2.245
Maceió	2.476
Bahia	2.300
Campes	1.583
Santa Catharina	215

11.171

Contra 8.883 saccos na semana anterior.

Sahiram dos trapiches 17.680 saccos e ficaram em stock 144.120, contra 152.280 na semana anterior e 169.929 em 1915.

O stock em nossa praça está assim dividido:

	Saccos
Trapiches	111.480
Armazens da Brazilian Warrant.....	32.640
	144.120

Durante a primeira quinzena do mez de julho corrente, o movimento do mercado de assucar em nossa praça foi o seguinte:

Entradas:

	Saccos
Maceió	6.314
Pernambuco	3.536
Sergipe	6.766
Bahia	4.000
Campes	5.956
Santa	430
	27.002

Sahidas dos trapiches	44.891
Stock em 15	144.120

Café

O registro do movimento diario deste mercado foi o seguinte:

Dia 10 — O mercado abriu firme, com regular procura e poucos lotes á venda, tendo sido realizadas de manhã operações de 1.124 saccas, na base de 9\$600 a arroba do tipo 7. No decorrer do dia, foram conhecidos negocios de mais 918 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 11 — O mercado de café apresentou-se bem animado, funcionando com regular procura e bastante café á venda, aos pregos de 9\$700 e 9\$800 por arroba do tipo 7. As vendas do dia sommaram 7.597 saccas, das quaes 2.306 foram effectuadas na abertura, e as restantes 5.391 no correr do dia.

Dia 12 — O mercado abriu fraco, com procura sem interesse e pouco café á venda. De manhã, foram effectuadas transacções de 597 saccas, na base de 9\$600 a arroba do tipo 7. A tarde, tornaram-se conhecidas operações de mais 1.825 saccas, ao mesmo preço da abertura, perfazendo um total de 2.722 saccas. O mercado fechou em posição calma.

Dia 13 O mercado abriu em posição firme, com bastante café á venda e procura desenvolvida, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 4.202 saccas, na base de 9\$700 a arroba, do tipo 7. Durante a tarde foram registrados negocios de mais 4.789 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado calmo.

Dia 14 — Feriado nacional.

Dia 15 — O mercado não funcionou.

Os elementos estatisticos da semana foram os seguintes:

Entraram 21.112 saccas, contra 25.393 na semana anterior, sendo:

Pelas estradas de ferro:

	Saccos
Central	8.248
Leopoldina	12.468
	20.716

Por via marítima:

Cabotagem	575
Barra Dentro	121

Foram embarcadas 5.657 saccas, para os seguintes destinos:

Estados Unidos	4
Europa	3.819
Cabo	—
Rio da Prata	594
Pacífico	—
Cabotagem	1.240

5.657

Na semana anterior, os embarques attingiram a 39.155 saccas.

Venderam-se 21.482 saccas, contra 20.402 na semana passada, ficando no mercado um stock de 198.191.

Em 1915, o stock nesta mesma época, era de 340.707 saccas.

Desde o dia 1 entraram em nossa praça 51.449 saccas de café e foram embarcadas, por cabotagem e para o exterior, 58.997.

Os preços extremos da semana, comparados com os do igual periodo do anno passado, foram os seguintes, por arroba:

	1915	1916
Typo 6	9\$900 a 10\$100	7\$300 a 7\$500
Typo 7	9\$600 a 9\$800	7\$000 a 7\$200
Typo 8	9\$200 a 9\$400	6\$600 a 6\$800
Typo 9	8\$800 a 9\$000	6\$200 a 6\$400

Xerque

O mercado continua firme, com procura para o de boa qualidade.

Os preços da semana anterior não soffreram alteração.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os da mesma época de 1915:

	1915	1916
Fronteiras:		
Em patos e mantas	—	1\$120 a 1\$200
Em puras mantas	1\$100 a 1\$200	1\$200 a 1\$300
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas	1\$010 a 1\$100	1\$060 a 1\$160
Em puras mantas	1\$040 a 1\$200	1\$100 a 1\$220

1916

1915

Matto Grosso:

Em patos e mantas	\$860 a 1\$080	\$920 a 1\$120
Em puras mantas	\$900 a 1\$100	—
Minas Geraes:		
Em patos e mantas	1\$000 a 1\$080	—
Em puras mantas	—	—
S. Paulo:		
Em patos e mantas	1\$100 a 1\$200	—
Em puras mantas	—	—

Durante a semana, entraram em nossa praça, procedente do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 2.239 fardos de carne secca com 201.510 kilos.

Sahiram dos trapiches 3.239 fardos e ficaram em stock 6.500, do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro), equivalentes a 585.000 kilos.

Em 1915, o stock, neste mesmo periodo, era de 5.000 fardos.

Carnes verdes

O movimento geral do mercado de carnes verdes, durante a semana, foi o seguinte:

No Matadouro de Santa Cruz, foram abatidos, para consumo da Capital Federal 4.266 rezes, 839 porcos, 212 carneiros e 307 vitellas, assim distribuidos:

	Rezes	Porcos	Carneiros	Vitellas
Candido E. de Mello	358	33	—	—
Durish & Comp.	116	—	—	—
Alexander Vigorito Sob.º ..	—	—	—	—
A. Mendes & Comp.	469	7	—	—
Lima & Filhos	187	99	—	85
Francisco V. Goulart	840	291	—	68
Cooperativa Sul Mineira ..	147	—	—	—
Cooperativa Oeste de Minas	31	—	—	—
João Pimenta de Abreu...	151	—	—	—
Oliveira, Irmãos & Comp. ..	947	269	—	57
Bazilio Tavares.	87	22	—	66
Castro & Comp.	139	—	—	—
Cooperativa dos Retalhistas	128	—	—	—
Portinho & Comp.	112	—	—	—
Fernandes & Marcondes ..	—	115	—	—
Augusto Maria da Motta...	41	—	212	31
F. P. Oliveira & Comp.	372	—	—	—
Luiz Barbosa.	—	—	—	—
A. Lopes & Comp.	—	—	—	—
Edgard de Azevedo	99	—	—	—
	4.266	839	212	307
Rejeitados	78	36	5	5
Vendidos	303	12	—	—

No Entrepotó de S. Diogo, o movimento foi o seguinte:

	Vendidos		Preços	
	Cabeças	Kilos	Mínimo	Máximo
Rezes.	3.866	909.117	\$550 a	\$640
Porcos.	790	54.153	\$950 a	1\$200
Carneiros ..	208	3.525	1\$500 a	1\$800
Vitellas.	301	27.362	\$600 a	1\$000

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE A SEMANA DE 10 A 15 DE JULHO DE 1916.

Agua mineral, com caseo:

Nacionais, por caixa de 18 garrafas:

Caxambú, 28\$000.

Lambary, 23\$000.

Cambugira, 23\$000.

São Lourenço, 25\$000.

Salutaris, 23\$000.

Estrangeiras:

Vichy, por caixa de 50 garrafas, 56\$000.

Perrier, por caixa de 50 garrafas, 58\$000.

Perrier, por caixa de 100 quartos, 68\$000.

Selters, por caixa de 24 garrafas, 21\$000.

Pedras Salgadas, por caixa de 48 garrafas, 48\$000.

Castello Moura, por caixa de 48 garrafas, 42\$000.

Appolinaris, não ha.

Vidago, não ha.

Aguardente, por pipa de 480 litros:

De Paraty, 170\$ a 180\$000.

De Angra, 160\$ a 165\$000.

De Campos, 155\$ a 160\$000.

De Maceió, 155\$ a 165\$000.

Da Bahia, não ha.

De Pernambuco, 155\$ a 165\$000.

De Sergipe, não ha.

Do sul, não ha.

Alecool (caldo), por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 265\$ a 280\$000.

De 38 grãos, 255\$ a 265\$000.

De 36 grãos, 220\$ a 225\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, não ha.

Do Rio da Prata, não ha.

Alhos:

Nacionais, por caixa de 50 kilos, não ha.

Estrangeiros, por cento, 4\$000.

Alpiste, por 100 kilos:

Nacional, 51\$ a 56\$000.

Estrangeiro, 56\$ a 58\$000.

Amendoim, por 100 kilos:

Em casca, nacional, não ha.

Arroz, por 100 kilos:

Nacional:

Agulha brilhado, 55\$ a 63\$300.

Especial, 50\$ a 53\$000.

Superior, 41\$700 a 45\$000.

Bom, 35\$ a 38\$300.

Regular, 28\$300 a 31\$700.

Branco, do norte, não ha.

Rajado, do norte, não ha.

Estrangeiro:

Agulha de 1°, 75\$ a 86\$000.

Agulha de 2°, não ha.

Inglez (Rangoon), 36\$700 a 38\$300.

Azeite de oliveira:

Portuguez:

Perola, por lata de 650 grammas, 1\$600.

Salomão, por lata de 650 grammas, 1\$580 a 1\$650.

Seixas, por lata de 650 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Brandão Gomes, por lata de 700 grammas,

1\$800.

Dom Carlos, por lata de 800 grammas, 2\$100.

Prisia, por litro, 2\$300 a 2\$500.

O. O., por lata de 12 kilos, 23\$000.

Rio Branco, por lata de 12 kilos, 26\$000.

D. Carlos, por lata de 12 kilos, 32\$000.

Espanhol:

Filalga, por lata de 700 grammas, 1\$600 a 1\$700.

Comaun Fernalvare, por litro, 2\$200.

Fino Sultana, por litro, 2\$800.

Fidalgo, por lata de 12 kilos, 26\$ a 28\$000.

Francez:

Plaguiol, por litro, 3\$200 a 3\$300.

Bacalhão:

Em caixa de 58 kilos, da Noruega, 91\$ a 100\$000.

Em lata de 58 kilos:

Gaspe, 73\$ a 78\$000.

Americano, 70\$000.

Peixelim, 68\$ a 70\$000.

Banha, por caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre:

Em lata de dois kilos, 81\$ a 82\$800.

Em lata de 20 kilos, 82\$800 a 81\$000.

De Minas Geraes:

Em lata de dois kilos, 72\$ a 75\$000.

Em lata grande, 60\$ a 66\$000.

De Santa Catharina:

Em lata de dois kilos (Itajahy), não ha.

Em lata de 10 kilos (Itajahy), 79\$800 a 81\$600.

Em lata grande (Laguna), 76\$300 a 81\$000.

Batata:

Nacional, por kilo:

Mineira, grãda, \$260 a \$300.

Mineira meida, \$180 a \$200.

Paulista, \$260 a \$300.

Mineira, por caixa de 30 kilos, 6\$ a 9\$000.

Estrangeira, por caixa de 30 kilos:

Portuguesa, não ha.

Franceza, não ha.

Americana, não ha.

Por kilo:

Espanhola, não ha.

Argentina, não ha.

Chilena, \$360 a \$400.

Nova Zeelandia, não ha.

Breu, por 280 libras:

Americano:

Claro, 50\$ a 51\$000.

Escuro, não ha.

Cangica, por 100 kilos:

Nacional, 25\$ a 26\$700.

Carne de porco por kilo:

Do Rio Grande do Sul, \$680 a \$720.

Do Paraná e Santa Catharina, \$700 a \$700.

Carvão de pedra, por tonelada:

Inglez:

Cardiff, 120\$000.

Escossez, não ha.

Para forja, 110\$000.

Para fundição (coko), 180\$000.

Americano, 108\$000.

Cebolas, por cento:

Nacionais, do Rio Grande do Sul, 2\$500 a 2\$500.

Estrangeiras, não ha.

Cêra, por kilo:

Bruta ou virgem, amarela, 2\$400 a 2\$400.

Cimento, por barrica de 150 kilos:

Marca Dova, 23\$500 a 24\$000.

Marca Pyramid, 23\$500 a 24\$000.

Marca Alpha, 23\$500 a 24\$000.

Marca Lehigh, 23\$500.

Marca Romain Béyer, branco, por 180 kilos, não ha.

Cognac, por caixa de 12 litros:

Nacional, com casco, 21\$000.

Couros nacionaes, por kilo:

Do Matadouro de S. Cruz, salgados verdes:

De boi, \$800.

De vacca, \$700.

De Minas Geraes, secco:

De 1ª qualidade, 1\$100.

De 2ª qualidade, 1\$000.

Refugos, \$450.

Do Paraná e S. Catharina:

De 1ª qualidade, secco, 1\$700.

De 2ª qualidade, secco, 1\$300.

Do Ceará, secco:

De 1ª qualidade, 1\$800.

De 2ª qualidade, 1\$400.

Salgados secco, 1\$400.

Chá, por kilo:

Da India:

Preto, 8\$500 a 12\$000.

Verde, 8\$500 a 12\$000.

Ervilhas, por 100 kilos:

Estrangeiras, 120\$ a 130\$000.

Farelo, por 100 kilos:

De trigo, nacional, 5\$700 a 6\$100.

Farinha de mandioca, por 100 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 32\$200 a 32\$400.

Fina, 30\$ a 30\$700.

Peneirada, 26\$700 a 27\$100.

Grossa, não ha.

De Santa Catharina:

Grossa, 13\$300 a 15\$600.

Farinha de trigo, por 2½ saccos de 44 kilos cada um:

Do Moinho Fluminense:

Especial, 34\$ a 34\$500.

São Leopoldo, 33\$ a 33\$500.

O. O. 32\$ a 32\$500.

Do Moinho Ingles:

Buda Nacional, 34\$200 a 34\$700.

Nacional, 33\$ a 33\$500.

Brazileira, 32\$200 a 32\$700.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 34\$ a 34\$500.

Santa Cruz, 33\$ a 33\$500.

Paulicéa, 32\$ a 32\$500.

Americana:

Marca Gold Medal, 31\$000.

Farinha Lactea:

Nacional:

Marca Ingesta, por caixa de 24 latas, 32\$ a 36\$000.

Marca Infantil, não ha.

Estrangeira:

Marca Nestlé, suissa, por caixa, 48 latas, 90\$000.

Feijão, por 100 kilos:

Nacional:

Preto, de Porto Alegre, 25\$500 a 26\$700.

Preto, da terra, 20\$ a 25\$000.

Preto, de Santa Catharina, 20\$ a 23\$300.

Manteiga, 20\$ a 25\$000.

Enxofre, 18\$200 a 22\$700.

Mulatinho, 18\$300 a 20\$000.

Branco, 18\$300 a 21\$700.

Amendoim, 21\$700 a 23\$300.

Vermelho, 16\$700 a 20\$000.

De cores diversas, 16\$700 a 20\$000.

Estrangeiro:

Branco, 90\$ a 94\$000.

Amendoim, 90\$ a 94\$000.

Fradiinho, 66\$100 a 67\$700.

Frutas:

Estrangeiras:

Da California:

Maçãs, por caixa de 20 kilos, 24\$ a 25\$000.

Pêras, por caixa de 20 kilos, não ha.

Da Hespanha:

Uvas, por barril de 20 kilos, 65\$ a 70\$000.

Nacionaes, conforme a qualidade:

Ameixas, por cesto de 15 kilos:

De Minas Geraes, 8\$000.

De S. Paulo, 12\$000.

Do Rio Grande, 12\$000.

Abacates do Districto Federal, por cento, 8\$ a 20\$000.

Abios do Districto Federal, não ha.

Abacaxis:

Do Districto Federal, por cento, não ha.

Do Estado do Rio de Janeiro, por cento, 20\$ a 30\$000.

De Pernambuco, por cento, 40\$ a 50\$000.

Figos:

Do Districto Federal, por cento, não ha.

De S. Paulo, por cesto de 10 kilos, 6\$000.

Laranjas do Estado do Rio, por cento, 3\$ a 6\$000.

Pêras do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, não ha.

Sapotys do Districto Federal, por cento, 3\$ a 4\$000.

Uvas:

Do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, 12\$000.

De S. Paulo, por cesto de oito kilos, 6\$ a 10\$000.

De Minas Geraes, por cesto de sete kilos, 7\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda, do Rio Novo:

Especial, 1\$600 a 1\$800.

Superior, 1\$200 a 1\$400.

Regular, \$900 a 1\$000.

Do Pomba:

De 1ª, 1\$300 a 2\$000.

De 2ª, 1\$500 a 1\$600.

Baixo, 1\$100 a 1\$200.

Do sul de Minas:

Especial, 1\$400 a 1\$500.

De 1ª, 1\$100 a 1\$200.

De 2º, \$700 a \$800.

De Goyaz:

Especial, 2\$100 a 2\$300.

De 1º, 1\$700 a 1\$800.

De 2º, 1\$100 a 1\$300.

De Carangola, \$800 a 1\$000.

Em folha, por arroba:

De Porto Alegre:

Amarello de 1º, 19\$ a 19\$500.

Amarello de 2º, 17\$ a 18\$000.

Commum de 1º, 18\$500 a 19\$000.

Commum de 2º, 16\$500 a 17\$000.

Da Bahia, por kilo:

Especial, nominal.

Superior, nominal.

Com, nominal.

Regular, nominal.

Gazolina, por caixa de duas latas:

Americana:

Marca Montano, 19\$650.

Marca Estrella, 19\$650.

Marca Prates, 19\$650.

Glycerina, por kilo:

Nacional:

Bruta, em latas de 25 kilos, 4\$ a 4\$100.

Loura, em latas de 25 kilos, 5\$ a 5\$100.

Branca, em latas de 25 kilos, 6\$ a 6\$100.

Branca, em latas de um, dois e quatro kilos, 6\$300 a 6\$500.

Gomma liquida, por kilo:

Nacional, marca Sardinha, 4\$500.

Kerozene americano, por caixa de duas latas:

Marca Brindilla, 13\$300.

Marca Estrella, 13\$300.

Marca Serra, 13\$500.

Marca Sol, 13\$300.

Lacre nacional, marca Sardinha, por kilo:

Em pães, \$700 a 1\$100.

Em bastões, 2\$000 a 5\$000.

Leite condensado, por caixa de 18 latas:

Nacional:

Marca Varca, 40\$ a 41\$000.

Estrangeiro:

Marca Moça, suíço, 53\$ a 55\$000.

Marca Aguiá, americano, 43\$ a 45\$000.

Ladrilhos:

Nacionais, hydraulicos, por metro quadrado, 5\$ a 10\$000.

Estrangeiros:

De ceramica, por metro quadrado, não ha.

De Marcellia, por milheiro, 330\$000.

Linguica de funeiro, por kilo, 1\$500 a 2\$000.

Linguas do Rio Grande do Sul, salgadas, por unidade, 1\$300 a 1\$400.

Lombo especial de Minas Geraes, por kilo, 1\$100 a 1\$200.

Madeiras:

Nacionais:

Pinho do Paraná, por duzia de 168 pés:

De 1ª qualidade, 70\$ a 78\$000.

De 2ª qualidade, 60\$ a 68\$000.

Em taboas, por pé quadrado, 180 a 220 réis.

Taboado canella, de Santa Catharina, por duzia:

Largo, de 1ª qualidade, 55\$000.

Largo, de 2ª qualidade, 30\$000.

Estreito, de 1ª qualidade, 35\$000.

Estreito, de 2ª qualidade, 22\$000.

Cedro, em tábas, por metro cubico, 100\$ a 110\$000.

Peroba, em tábas, idem, 100\$ a 110\$000.

Vinhatico, em tábas, idem, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, em tábas, idem, 70\$ a 75\$000.

Estrangeiras:

Pinho:

Americano, em taboas, por pé quadrado, 400 réis.

Americano especial, por pé quadrado, 1\$200.

Rezina (Rigo), por duzia de 168 pés, 110\$000.

Spruce, idem, não ha.

Sueco, idem, branco, 150\$000.

Vermelho, 155\$000.

Manteiga, por kilo:

Nacional, de Minas Geraes:

Fina, 2\$900 a 3\$200.

Regular, 2\$600 a 2\$800.

Em lata de libra, por lata, 1\$500 a 1\$600.

De Santa Catharina, por kilo, 2\$200 a 2\$400.

Estrangeira, por libra:

Demagny Ysigny, 3\$250 a 3\$300.

Lepelletier, 3\$250 a 3\$300.

Modesto Galone, não ha.

Breitel Frères, não ha.

L. Brum, 3\$200 a 3\$300.

Matte do Paraná, em folha, por kilo, 360 a 600 réis.

Milho, por 100 kilos:

Amarello do norte, não ha.

Amarello da terra, 8\$100 a 9\$700.

Branco da terra, 8\$900 a 9\$700.

Mixto da terra, 8\$100 a 8\$700.

Oleos:

De linhança, por kilo:

Inglez, em barril, 1\$550 a 1\$600.

Argentino, em barril, 1\$100 a 1\$500.

Inglez um barril, 1\$550 a 1\$600.

Argentino, em lata, kilo bruto, 1\$300 a 1\$100.

De caroço de algodão, por kilo:

Nacional, 1\$200 a 1\$300.

Americano, 1\$500 a 1\$600.

De óleo de Cochim, por kilo:

Nacional, 1\$500 a 1\$600.

Estrangeiro, 2\$000.

De palma, estrangeiro por kilo, 1\$700 a 1\$800.

Lubrificantes para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro, \$500 a \$600.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 22\$ a 25\$000.

Dito para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro, \$700.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Dito fino para automoveis:

Em barril de 200 litros, por litro, \$500 a \$550.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 20\$ a 22\$000.

Phosphoros, por lata de 1.200 caixas:

Nacionais:

De madeira:

Marca Olho, 52\$000.

Marca Brilhante, 51\$000.

Marca Bandeirinha, 50\$000.

Marca Independência, não ha.

Marca Orion, 53\$000.

Marca Raios X, 50\$000.

Marca Domesticos, 52\$000.

Marca Pinheiro, 50\$000.

Marca Beija Flor, 50\$000.

Marca Ypiranga, não ha.

De cera:

Marca Olho, 65\$000.

Marca Ypiranga, não ha.

Marca Orion, 63\$000.

Marca Raios X, 62\$000.

Paos, por kilo:

Do fumoiro, 2\$ a 2\$200.

- Polvilho, por 100 kilos:

Nacional, 32\$ a 58\$000.

Queijos, por unidade:

De Minas Geraes:

Grandes, 2\$800 a 3\$200.

Médios, 2\$ a 2\$200.

Pequenos, 1\$200 a 1\$500.

Imitação do Reino, 1\$ a 5\$000.

Sabão:

Da luz, por kilo:

Em caixa de 27 tijolos, \$720.

Em caixa de nove barras, \$720.

Oleina e virgem, por caixa de quatro kilos:

Em tijolos grandes, 2\$310.

Em tijolos pequenos, 1\$760.

Do peso, por kilo, \$620.

Virgem por kilo:

Superior, \$620.

De peso, \$540.

Sal, por sacco de 60 kilos:

Nacional:

Do Norte:

Grosso, 3\$900 a 4\$000.

Moido, 4\$300 a 4\$400.

De Cabo Frio:

Grosso, 3\$390 a 3\$400.

Moido, 3\$690 a 3\$700.

Grosso especial, 6\$000.

Moido, especial, 6\$500.

Estrangeiro:

Inglês:

Grosso, 18\$000.

Moido, 18\$000.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, \$000.

Do Rio Grande do Sul, systema platino, 1\$000.

Do Rio da Prata, nominal.

- Tapioca, por 100 kilos:

Nacional, 36\$ a 44\$000.

Telhas, por milheiro:

Nacionais:

Systema francez Roux, 220\$000.

Cunheira, 300\$000.

Ranhura para florões, 800\$000.

Cimalha, cabeça recta, 300\$000.

Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Estrangeiras:

Francezas, 310\$ a 380\$000.

Allemaes, 220\$000.

Tijolos, por milheiro:

Perfurados, nacionais:

De tres ou seis furos, 50\$000.

De nove furos, 75\$000.

Tintas industriaes para tecidos, por kilo:

Extracto de madeira Campeche, 12\$000.

Extracto de madeira Fustic, não ha.

Cochonilha, 16\$000.

Indigo, não ha.

Tinta para escrever, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, preta ou encarnada, 39\$000.

Tinta para copiar, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, preta ou violeta, 40\$000.

Tinta para carimbo de borracha, por litro:

Nacional, marca Sardinha, de varias cores, 12\$000.

Toucinho, por kilo:

De Minas Geraes:

Superior, 1\$100 a 1\$200.

Regular, \$900 a 1\$000.

Tremoços, por 100 kilos:

Nacionais, 16\$700 a 18\$300.

Vermouth, por caixa de 12 litros:

Nacional, com o casco, 20\$000.

Vinagre, por quinto:

Nacional:

Branco, de 1°, 19\$000.

Branco, de 2°, 15\$000.

Estrangeiro, de Lisboa, 60\$ a 70\$000.

Vinho, por pipa:

Nacional, do Rio Grande do Sul, 160\$ a 180\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 410\$ a 450\$000.

Verde, 430\$ a 440\$000.

Collares, 460\$ a 490\$000.

Velas, por kilo:

De cera pura ou virgem, 4\$500 a 5\$000.

De cera pura ou virgem, marca Duarte, 4\$500 a 5\$000.

De cera composta:

Marca Victoria, 4\$000.

Marca Estrella de 1°, 3\$400.

Marca Estrella de 2°, 2\$800.

Marca Aurora, 2\$800.

De Stearina:

Brazileira, por caixa com 12 latas de 16 velas c/j, 37\$000.

Brazileira, por caixa de 25 pacotes, 35\$000.

Condor, idem, 35\$000.

Ypiranga, idem, 30\$000.

Colombo, idem, 28\$500.

L. motora Brasileira, idem, 28\$000.

Xaropes de frutas:

Nacionais:

De 1ª qualidade, por caixa de 12 litros, 20\$000.

De 2ª qualidade, por caixa de 12 garrafas, 12\$000.

Soda caustica, por kilo, \$900 a 1\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA DE 6 A 12 DE JULHO DE 1916

Aguardente

Jaraguá — Não houve entrada. *Stock* 265 pipas. Preço por 480 litros, sem vasilhame, 110\$000.

Recife — Entraram 466 barris. Preços: \$800 a \$900 a canada.

Alcool

Jaraguá — Não houve entrada. *Stock* 95 tonéis e 10 pipas. Preço por 480 litros, sem vasilhame, 180\$000.

Recife, — Entraram 166 barris. Preços: 1\$800 a 1\$900 a canada.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 3\$600.

Algodão

Fortaleza — Preços por kilo: primeira sorte, 1\$500; segunda, 1\$300.

Jaraguá — Entraram 119 saccas. *Stock* 918. Preços por arroba: 288 a 30\$000. Mercado estavel.

Maranhão — *Stock* 2.510 saccas. Preço por kilo, 1\$600.

Recife — Entraram 1.561 saccas. *Stock* 5.600. Preço por arroba, 32\$000. Mercado frouxo.

Arroz

Fortaleza — Não houve entrada. Sahiram 55 saccas. *Stock* pequeno. Preço por 60 kilos, 22\$000.

Maranhão — *Stock* 12.200 saccas. Preço por 60 kilos, 23\$000.

Florianopolis — *Stock* 1.200 saccas. Preço por 60 kilos, 18\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 22\$200.

Assucar

Jaraguá — Entraram 922 saccos. *Stock* 7.868. Preços por arroba: mascavinho, 4\$500; bruto, 4\$300 a 4\$400. Mercado firme.

Florianopolis — *Stock* 3.000 saccos. Preço por 60 kilos, 21\$000.

Recife — Entraram 3.229 saccos. *Stock* diminuindo. Preços por arroba: usinas de primeira 8\$ a 8\$100; de segunda, 7\$600 a 8\$; crystals, 7\$ a 8\$200; brancos, 7\$500 a 8\$; somenos, 6\$ a 6\$300; mascavados, 4\$500 a 5\$; brutos seccos, 4\$500 a 5\$; melados, 3\$100. Mercado pouco movimentado.

Bahia — *Stock* 10.000 saccos. Preços por kilo, \$620.

Borracha

Belém — Entraram 189.243 kilos de borracha e 72.206 de cauchou. *Stock* 1.511 toneladas, inclusive 350 toneladas em segundas mãos. Preços por kilo: Illias: fina, 2\$900 a 3\$; sernamby, 1\$300 a 1\$400. Camelé: sernamby, 1\$750 a 1\$900.

Caviana: fina, 3\$100 a 3\$200. Anapú e Cajary: 3\$ a 3\$100. Tocantins: cauchou, 2\$300 a 2\$400. Fina do sertão: 4\$500; sernamby, 2\$600 a 2\$700; cauchou, 2\$800 a 2\$900. Alto Xingú: fina, 3\$600 a 3\$700; sernamby, 2\$100; cauchou, 2\$400 a 2\$500. Tapajoz: fina, 3\$700; sernamby, 2\$500; cauchou, 2\$700. Mercado estavel.

Cacão

Belém — Entraram 268.343 kilos. Preços por kilo: 1\$100 a 1\$200. Mercado frouxo.

Bahia — Entraram 21.781 saccos. Preços por arroba: 10\$500 a 12\$300.

Café

Santos — Entraram 237.378 saccas. Embarcadas 119.061. Vendidas 170.000. *Stock* 954.054. Preços por 10 kilos para o tipo 6, 5\$500 a 5\$600. Mercado estavel e calmo.

Florianopolis — *Stock* 700 saccas de 75 kilos. Preço por arroba, 9\$500.

Recife — *Stock* 19.500 saccas. Preços por arroba: 6\$500 a 9\$500.

Carão de algodão

Jaraguá — Preço por kilo, \$050.

Castanhas

Belém — Entraram nove hectolitros. Preços por hectolitro: 30\$500 a 32\$500.

Cera animal

Florianopolis — *Stock* 5.000 kilos. Preço por arroba, 1\$900.

Cera de carnauba

Fortaleza — Preços por arroba: cera de obo, 30\$; de palha, 24\$500.

Coco babassá

Maranhão — Preço por kilo, \$440.

Copahyba

Belém — Entraram 1.583 litros. Preços por litro, 1\$700 a 2\$000. Mercado frouxo.

Couros

Belém — Entraram 282 couros de boi. Preços por kilo: verde, 1\$200; seccos salgados, 1\$700; seccos espichados, 1\$8 por unidade; mercado estavel.

Fortaleza — Preços por kilo: salgados, 2\$100; espichados, 2\$800.

Jaraguá — Preços por kilo: salgados 1\$100 a 1\$200.

Jaraguá — Preços por kilo: salgados, 2\$100; espichados, 2\$600.

Florianopolis — *Stock* 6.000 couros. Preço por kilo: seccos, 1\$900.

Pelotas — Preços por kilo, 2\$200.

Farinha de mandioca

Fortaleza — Não houve entrada. Sahiram 1.396 ~~600~~ *Stock* 10.000. Preços por 60 kilos, 12\$500; por 45 kilos, 9\$500.

Maranhão — *Stock* 8.600 saccos. Preços por arroba: 7\$600 a 8\$000.

Florianópolis — Stock 5.800 saccos. Preço por 45 kilos, 4\$000.

Recife — Preços por 50 kilos: para o genero do sul, 9\$500 a 10\$; do Estado, 100 kilos, 17\$ a 20\$000.

Farinha de milho

Florianópolis — Stock 160 saccos. Preços por 40 kilos, 8\$000.

Felão

Florianópolis — Stock 1.800 saccos. Preço por 60 kilos, 13\$000.

Recife — Preços por 60 kilos: mulatinho, genero novo do sul, 13\$500 a 14\$000. Barrado do sul, 9\$ a 10\$; preto do sul, 11\$500 a 12\$; mulatinho do Estado, 13\$500 a 14\$000.

Pelotas — Entraram 27.000 kilos. Preços por 60 kilos, 13\$500.

Fumo

Bahia — Stock 60.000 fardos. Preços por arroba, 20\$000.

Lã

Pelotas — Preço por arroba, 48\$000.

Mamona

Jaraguá — Preço por arroba, 2\$500.

Milho

Fortaleza — Não houve entrada. Sahiram 34 saccos. Stock reduzido. Preço por 60 kilos, 9\$000.

Florianópolis — Stock 1.200 saccos. Preço por 60 kilos, 4\$500.

Recife — Preços por 60 kilos: do Estado, 7\$ a 7\$500; do sul, 7\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 9\$000.

Ovos

Florianópolis — Stock 1.500 dúzias. Preço por dúzia, 1\$500.

Peltes

Belém — Entraram 142 peltes de veado. Preço por kilo, 2\$500. Mercado estável.

Fortaleza — Preços por unidade: de cabra, 3\$550; refugo, 1\$700; de cabrito, 1\$050; de carneiro, 2\$550; refugo, 1\$200; mercado calmo.

Jaraguá — Preços por unidade: de cabra, 1\$500; de carneiro, 1\$000.

Recife — Preços por unidade: de carneiro, 2\$100 a 2\$600; de cabra, 3\$500 a 3\$600.

Polvilho

Florianópolis — Stock 450 saccos. Preços por 60 kilos, 8\$000.

Toucinho

Florianópolis — Stock 3.500 kilos. Preço por arroba, 13\$000.

Xarque

Pelotas — Preço por arroba, 18\$000.

Banha

Florianópolis — Stock 18.000 kilos. Preço por kilo, 16\$100.

Batatas

Pelotas — Preço por 30 kilos, 5\$500.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.133 — DE 12 DE JULHO DE 1916

Concede autorização à Companhia Brasileira de Carnes Conservadas para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, sociedade anonyma, com séde nesta Capital e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização à Companhia Brasileira de Carnes Conservadas para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Pio de Janeiro, 12 de julho de 1916, 95^a da Independencia e 28^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Bessaer C'calanti.

Companhia Brasileira de Carnes Conservadas

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA BRAZILEIRA DE CARNES CONSERVADAS

Aos oito dias do mez de junho do corrente anno de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á rua do Rosario numero setenta e seis, sobrado, no escriptorio commercial dos Srs. Leonidas e Moneyr Moreira, representantes nesta cidade da Sociedade Anonyma Commercial o Bancaria Leonidas Moreira, de São Paulo, ás dezesseis horas, presentes senhores subscritores do capital social da sociedade anonyma em organização Companhia Brasileira de Carnes Conservadas representando nove mil e quinhentas e dez (9.510) acções, do valor nominal de cem mil réis (100\$) cada uma, ou sejam inais de dois terços do capital social, que é de mil contos de réis (1.000:000\$), declararam que se davam por convocados para a presente assemblea e acclamavam para presidil-a o Sr. Dr. José Pires Rebello, o qual accitou o cargo tomando assento á mesa e convidou para secretario o Sr. Dr. Eusebio de Queiroz Lima e a mim José Alípio Costallat.

O Sr. presidente, procedendo pelo livro de presenca á verificação da existencia de numero legal, declarou installada a assemblea e aberta a sessão, sendo então lidos os annuncios de convocação publicados nos jornaes *Diario Official* e *Jornal do Commercio* desta cidade.

Declarou ainda o Sr. presidente qua, estando subscripto todo o capital social, conforme as listas de subscrição sobre a mesa, para a formação do capital social de mil contos de réis (1.000:000\$), concorre um dos senhores subscritores, o Exmo. Sr. Dr. João Baptista de Queiroz, com os bens, direitos, privilegios e contractos do seu invento para conservação de carne em estado frescal e preparação do xarque, processo esse já privilegiado no Brazil e no estrangeiro, inclusive seus aperfeicoamentos. O Sr. presidente faz então varias considerações sobre a grande utilidade da exploração desse magnifico invento, que vem resolver um dos mais interessantes problemas da alimentação; terminando, pediu á assemblea que elegesse tres louvados para procederem á avaliação daquelles bens, direitos, contractos e privilegios com os quaes o accionista Dr. João Baptista de Queiroz realiza a sua quota de capital na companhia que ora se funda.

Pediu a palavra o accionista Dr. Antonio Martins de Arêa Leão e sendo-lhe concedida disse que a assemblea devera escolher peritos pessoas que conheçam perfeitamente o valor e importancia commercial que tem o processo privilegiado para a preparação da carne em estado frescal e xarque e, prolangando-se nestas considerações, concluiu apresentando os nomes dos Srs. Drs. Daniel Henninger, Augusto de Brito Belfort Roxo e Alfredo de Sá Pereira para louvados e peritos que avaliassem aquelles bens, direitos, contractos e privilegios. O Sr. presidente poz em discussão a proposta do Sr. Dr. Arêa Leão e como ninguém pedisse a palavra foi encerrada, procedendo-se á votação, na qual não tomou parte o proponente Dr. Arêa Leão; constatou-se ter sido essa proposta approvada, declarando em seguida o Sr. presidente que pelo voto unanime da assemblea foram eleitos e nomeados

peritos para avaliarem os bens, direitos, privilegios e contractos com os quaes o accionista Dr. João Baptista de Queiroz realiza a sua quota de capital os Srs. Drs. Daniel Henninger, Augusto de Brito Belfort Roxo e Alfredo de Sá Pereira, aos quaes a mesa notificará.

Pelo Sr. presidente foi concedida a palavra a quem della quizesse usar, e não havendo mais assumpto a tratar o Sr. presidente disse que logo que tivesse o laudo pericial convocaria nova assembleia para seu conhecimento, e proseguindo-se então nos demais termos da constituição definitiva da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para ser por mim José Alípio Costallat, servindo de secretario, lavrada a presente acta em duas vias para os fins legais e lida e approvada vae assignada por todos os senhores subscriptores presentes.

Rio de Janeiro, 8 do junho de 1916. — José Pires Rebello. — Dr. Euzébio de Queiroz Lima. — José Alípio Costallat, secretario. — Por procuração de Francisco de Almeida Prado, José Carlos de Macedo Soares, José Cassio de Macedo Soares, Mariella de Almeida Prado, João de Almeida Prado e Raphael de Souza Queiroz Platt, José Alípio Costallat. — Tule Soares Neira de Lima. — Mario W. Tybitticá. — José Domingues Machado. — Por procuração do Dr. João Baptista de Queiroz e do Dr. Frederico Augusto Borges, Dr. Euzébio de Queiroz Lima. — Armando Augusto de Godoy. — Por procuração de Adolpho Schmidt Junior, Dr. Paulo da Costa Azevedo, coronel Antonio de Lima Castello Branco, Dr. Alfredo M. de Lima Castello Branco, Augusto Tavares Freire de Andrade, Dr. Humberto Saboia de Albuquerque e José Venancio A. de Godoy, Armando Augusto de Godoy. — Por procuração do Dr. José de Souza Lima Rocha e Jovino José Lope, Alfredo de Sá Pereira. — Alfredo de Sá Pereira. — José de Rezende Enout. — Milton Torres Cruz. — Por procuração de José Euclides Rosa, Antonio Martins de Arca Leão. — Antonio Martins de Arca Leão.

Firmas reconhecidas pelo tabelião Belmiro, Rio de Janeiro, vinte e sete de junho de mil novecentos e dezesseis. — José Pires Rebello. (Sobre mil e oitocentos réis de sellos devidamente inutilizados.)

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARNES CONSERVADAS

Aos vinte dias do mez de junho do corrente anno de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á rua do Rosário numero setenta e seis, sobrado, no escriptorio commercial dos senhores Leonidas e Moacyr Moreira, representantes da Sociedade Anonyma Commercial e Bancaria Leonidas Moreira, de S. Paulo, ás dezesseis horas presentes os senhores accionistas da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, representando mais do dois terços do capital social, o que se verifica pelas assignaturas no livro de presença, tomou a presidencia o Sr. Dr. José Pires Rebello e assumiram os seus lugares de secretario o Dr. Euzébio de Queiroz Lima e eu José Alípio Costallat, membros da mesa aclamada na primeira assembleia de constituição, declarando o Sr. presidente em vista de haver o numero legal e installada a assembleia de constituição da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, aberta a sessão.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente mandou que fossem lidos os editaes de convocação para essa assembleia publicados nos Jornaes *Diário Official* da União e *Jornal do Commercio*, desta cidade, o que foi feito. Disse o Sr. presidente que nos termos da convocação tem essa assembleia por fim conhecer, discutir e resolver sob o laudo dos peritos que avaliaram os direitos, privilegios e contractos com os quaes o Sr. Dr. João Baptista de Queiroz, de accordo com a opção conferida nos incorporadores, realiza a sua quota de capital na companhia que ora se funda; leitura e approvação dos estatutos sociais e todos os demais actos legais da constituição dessa companhia.

Assim lendo os Srs. professores Drs. Daniel Henninger, Augusto de Brito Belfort Roxo e Alfredo de Sá Pereira, peritos eleitos e apresentados o seu laudo que se acha sobre a mesa, mandou o Sr. presidente, que o mesmo fosse lido o que foi feito, por mim secretario o á do teor seguinte:

«Os abaixo assignados designados peritos pela assembleia geral da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, reunida no dia oito do corrente mez afim de avaliarem o privilegio n. 9.070, cuja exploração constitue o objecto da

referida companhia, desobrigaram-se da seguinte forma: O privilegio n. 9.070, consiste em um novo meio para conservação de carne crua em salmoura pelo emprego do tannino sob qualquer forma inoqua adicionado ao chlorureto de sodio e salpêtre e no acondicionamento da carne assim preparada em vasilhames apropriados com salmoura obtida sem addição de agua e fornada pelo succo da propria carne, e deliquescencia do chlorureto de sodio».

Approvada a carne assim preparada pela Directoria Geral de Saude Publica, passou a constituir um producto commercial com probabilidade de exito na sua exploração.

Para os peritos seria todavia uma tarefa quasi impossivel avaliarem conscienciosamente o privilegio em questão por lhes faltarem bases para tal. Felizmente, porém, dentro dos documentos que foram entregues a exame, encontraram dous contractos acabados que lhes permittiram dar cumprimento a obrigação que assumiram accitando a honrosa tarefa que lhes havia confiado a digna assembleia geral.

São esses contractos firmados um pelo Sr. Ladislau A. Leivas, para o Rio Grande do Sul, e outro pelo Sr. José do Rezende Enout para o municipio de Tres Corações do Rio Verno, no Estado de Minas Geraes.

Esses dous contractos garantem a Companhia Brasileira de Carnes Conservadas para logo um lucro de 193:000\$ (cento e noventa e cinco contos de réis), no primeiro anno.

Tomando por base esse resultado francamente auspicioso, mas ao mesmo tempo não podendo deixar de levar em consideração circumstancias fortuitas desfavoraveis que possam advir até ao extremo da precisão dos referidos contractos, julgamos os peritos cumprir um dever de consciencia avaliando o referido privilegio n. 9.070, em 500:000\$ (quinhentos contos de réis), mantendo-se assim em um meio termo previdente, pois si for bem succedida a sua exploração lucrarão os seus proprietarios e accionistas maiores dividendos do que os previstos, e si por desventura fracassar o que profundamente lastimariam, nunca poderão ser accusados de haverem imprudentemente exaggerado seu valor.

Entre os papeis examinados encontram-se cartas e telegrammas da operação em andamento com paizes europeus, mas que os peritos embora considerem elementos de provavel successo futuro, não levarão em consideração presentemente por não terem ainda a condição essencial de negocio ajustado e concluido. Conscios de haverem cumprido dignamente a sua missão e de haverem assim correspondido a confiança que nelles depositou a assembleia geral da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, aproveitam os peritos a oportunidade para agradecer a distincção recebida e para enviar o presente patecer, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. Assignados sobre estampilhas federaes de Rs. 1480\$ (mil e oitocentos réis), Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — Alfredo de Sá Pereira. — Daniel Henninger. — Augusto de Brito Belfort Roxo. Estão as firmas reconhecidas pelos tabeliães Belmiro e Machado e o laudo registrado no Registro do Titulos e Documentos.

Terminada a leitura do laudo, o Sr. presidente mandou que fosse feita a leitura da opção que o inventor do processo privilegiado sob n. 9.070, Dr. João Baptista de Queiroz confiriu aos incorporadores para a constituição desta companhia e a incorporação delle ao patrimonio social; opção do teor seguinte:

«Ilmos. Srs. A. M. de Arca Leão, Milton Torres Cruz, Mario W. Tybitticá, Raul Alvares e José Alípio Costallat — Nestá.

Amigos e senhores — Na qualidade de procurador do Dr. João Baptista de Queiroz, actualmente no Ceará, venho por meio desta assumir para com VV. SS., o compromisso seguinte:

Dentro de trinta dias dessa data obrigamo a aceitar participação em uma sociedade anonyma que tenha por fim a exploração do fabrico e commercio de carne conservada pelo processo privilegiado, pertencente ao mesmo Dr. João Baptista de Queiroz, patente de invenção n. 9.070, concedida pelo Governo Federal do Brazil e mais industrias que lhe forem connexas, de accordo com o projecto de estatutos firmado nesta data por VV. SS., e por mim na qualidade do procurador do inventor, em seis exemplares dos quaes um ficou em meu poder, e statutos esses que fazem parte integrante do presente compromisso, mediante as clausulas seguintes: 1.º os mesmos estatutos poderão soffrer quaisquer modificações a criterio da assembleia geral pela maioria delle constituída contanto que não alterem as bases seguintes: a) o capital terá de mil contos de réis (Rs. 1.000:000\$); b) não haverá no inicio da exploração lançamento de empréstimo por meio de debentures; c) no proprietario do privilegio caberão quinhentos contos de réis (Rs. 500:000\$) em acções integra-

lizadas valor que se calcula para o mesmo privilegio; d) aos incorporadores da companhia que serão VV. SS., caberá uma porcentagem de vinte por cento (20 %) dos lucros verificados semestralmente nos termos do art. 25 do projecto de estatutos; 2º, ao inventor, ao Dr. Esperidião de Queiroz Lima, ao pharmaceutico Pedro de Queiroz Lima, e a mim serão garantidos os cargos a allura de nossas aptidões e a criterio da assembleia geral ou da administração com o ordenado minimo de quinhentos mil réis mensaes, não podendo o mesmo ordenado ser inferior ao de qualquer outro empregado da companhia de categoria equivalente; 3º, nós quatro conservaremos-nos nos lugares enquanto bem servirmos só podendo ser dispensados por desidia ou falta grave pelos tranmites estipulados para a destituição da directoria sendo que se formos dispensados fóra desses casos ser-nos-ha assegurado o ordenado estipulado na clausula segunda; 4º, o inventor Dr. João Baptista de Queiroz cederá ao acto da constituição da companhia que se organizar todo e qualquer direito que tenha ou venha a ter sobre o mesmo privilegio ou qualquer outra descoberta sobre conservação de carnes ou melhoramentos do invento privilegiado tanto no Brazil como no estrangeiro; 5º, deixará de haver logar a constituição da companhia e consequente transferencia de direitos estipulada na clausula 4ª, si deixaram de ser acceitas as bases estipuladas na presente ou si o privilegio não logar ser avaliado pelo valor que lhe dá o inventor nos termos da clausula 1ª, lettra c. Serão essas as condições sob que se formará a Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, sobre cuja administração ou conselho fiscal nenhuma exigencia tenho a formular.

Com grande estima e consideração de VV. SS.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1916. — Dr. Euzébio de Queiroz Lima.

Para maior largueza de tempo fica o prazo, pela presente estipulado, prorogado até o dia 22 de junho do corrente anno, Rio de Janeiro, 8 de maio de 1916. — Dr. Euzébio de Queiroz Lima. Aditamento: Ainda pelo mesmo motivo, para que haja maior largueza de tempo para os trabalhos de organização, fica o presente compromisso até o dia 30 do corrente mez. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Dr. Euzébio de Queiroz Lima. As firmas se acham devidamente reconhecidas, assim como as das testemunhas Florisbello Leivas e Martiniano Brandão.

Estando cumpridas pelos incorporadores as disposições da opção acima foi a mesma submettida a discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi sujeita a votação e approvada pelos senhores accionistas presentes, com excepção do inventor e dos incorporadores.

Continuando os trabalhos o Sr. presidente disse que tendo sido o laudo offerecido pelos peritos declarava-o em discussão e como ninguém pedisse a palavra foi a mesma encerrada e procedendo-se em seguida a votação verificou-se ter sido a avaliação approvada por unanimidade de votos, tendo deixado de votar os Srs. Dr. João Baptista de Queiroz, que com os direitos, privilegios e contractos realiza sua quota de capital social, Dr. Alfredo de Sá Pereira que foi um dos peritos e os Srs. incorporadores, ficando assim acceitos os bens constantes dos direitos, privilegios e contractos pelo valor arbitrado pelo laudo e nas condições estipuladas pela opção e incorporadores ao patrimonio social, o que foi approvado.

Em seguida o Sr. presidente mandou que fossem lidos os estatutos sociaes que em duas vias devidamente assignadas por todos os Srs. subscriptores de accções desta companhia se acham sobre a mesa.

O secretario Dr. Euzébio de Queiroz Lima procedeu então á leitura dos estatutos sociaes. Fimda essa leitura o Sr. presidente os declarou em discussão e depois de serem feitas varias observações solicitadas e prestados varios esclarecimentos foi a discussão encerrada, procedendo-se em seguida á votação verificando-se a sua approvação por unanimidade de votos. Acto continuo pelo mesmo Sr. secretario foi lido o conhecimento do deposito no Banco do Brazil da decima parte do capital social subscripto em moeda corrente, documento este do teor seguinte: Banco do Brazil — Numero mil setecentos e vinte (1.720). Cinqüenta contos e duzentos e cincoenta mil réis (50:250\$000). Recebi dos Srs. J. A. Costallat, A. M. de Arêa Leão, Raul Alvares, Milton Torres Cruz e Mario W. Tebyricá a quantia de cinqüenta contos e duzentos mil réis, incorporadores da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, valor do deposito feito neste banco correspondente a 10 % da parte em dinheiro do capital com que se constitue a mesma, inclusive 250\$ de nossa commissão de 1/2 %. Passo á presente para um só effeito. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — O thesoureiro, Berquá. Estava devidamente inutilizada uma estampilha federal de trescentos réis.

Pedi a palavra o accionista Sr. Florisbello Leivas e sendo-lhe concedida disse que estando já approvados os estatutos sociaes, com os quaes já estão nomeados os accionistas que devem constituir a primeira directoria e o primeiro conselho fiscal da companhia, propunha que a assembleia ratificasse expressamente a nomeação dos Srs. Dr. José Pires Rebello, director presidente; coronel José Domingues Machado, director thesoureiro; Dr. A. M. de Arêa Leão, director secretario; Dr. Euzébio de Queiroz Lima, director tecnico. Conselho fiscal: Drs. Armando Augusto de Godoy, Demétrio Antonio Bázilio, José Silverio Barbosa, José Cassio de Macedo Soares, Affonso Gomes e para supplentes os Srs. Drs. Augusto de Brito Belfort Roxo, Alvaro Sá de Castro Menezes, Alberto Durão Coelho; tenente-coronel Tude Soares Neiva de Lima, Dr. Antonio Braz de Moraes Barbosa. Propoz mais o mesmo senhor accionista que, como faculta a lei, os actos praticados pelos senhores incorporadores e pela directoria da companhia até o preenchimento das formalidades legais fiquem sob a responsabilidade desta. Submettidas a discussão as propostas acima, não houve quem pedisse a palavra e sujeitos a votação foram approvados por unanimidade de votos, tendo se absteido de votar os interessados.

Procedeu-se á leitura de varios contractos já feitos para a exploração do privilegio que constitue objecto desta companhia, sendo um com o Sr. Dr. José de Rezende Enout, para Tres Corações, Estado de Minas Geraes; outro para o Rio Grande do Sul com o Sr. Ladisláu A. Leivas e outro para Matto-Grasso, com o Sr. Dr. Oscar da Costa Marques, contractos esses que foram approvados.

Em seguida pedi a palavra o accionista Dr. A. M. de Arêa Leão e em nome dos incorporadores fez um breve retrospecto do andamento deste negocio, que hoje toma vulto pela incorporação da companhia que ora se constitue, felicitando a assembleia por este auspicioso acontecimento.

Expõe mais que foram feitas diversas despesas já previstas e calculadas no prospecto de emissão, conforme documentos que exhibe para o archivo da companhia e pede sejam sujeitos á apreciação da assembleia, a qual se dignará de approvar todos os actos de incorporação. Propoz o mesmo accionista que a directoria ora eleita ficasse desde já autorizada a receber a transferencia dos privilegios e dos contractos feitos e a obter do Governo Federal a legalização de seus actos para dar cumprimento aos fins sociaes.

Posta em discussão a proposta acima, lidos e verificados os documentos a que se referem, não houve quem pedisse a palavra, pelo que o Sr. presidente encerrou-a; submettendo-a a votação, foram approvados por unanimidade de votos, tendo deixado de votar os senhores incorporadores.

O Sr. presidente, disse então que, em virtude das deliberações tomadas nesta assembleia e estando satisfeitas as exigencias legais, declarava, de accordo com a vontade expressa dos senhores accionistas, definitivamente constituida a Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, eleitos e empossados a sua primeira directoria, conselho fiscal e supplentes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu o concurso de todos os senhores accionistas para a fundação desta companhia e mandou que por mim, José Alipio Costallat, secretario, fosse lavrada em duas vias a presente acta, que sendo lida e approvada é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — José Pires Rebello. — Dr. Euzébio de Queiroz Lima. — José Alipio Costallat. — Por procuração de Francisca de Almeida Prado, José Carlos de Macedo Soares, José Cassio de Macedo Soares, Marietta de Almeida Prado, João de Almeida Prado e Raphael de S. Queiroz Platt, José Alipio Costallat. — Demétrio Antonio Bázilio. — José de Rezende Enout. — Por procuração de José Euclides Rosa, Antonio Martins de Arêa Leão. — Antonio Martins de Arêa Leão. — Paul Alvares. — Por procuração de João Thomé de Sabóia e Silva, Milton Torres Cruz. — Por procuração de Miguel Calmon du Pin e Almeida, Milton Cruz. — Milton Torres Cruz. — Por procuração do Dr. João Baptista de Queiroz e Dr. Frederico Augusto Borges, Dr. Euzébio de Queiroz Lima. — José Silverio Barbosa. — Mario W. Tebyricá. — José Domingues Machado. — Armando Augusto de Godoy. — Por procuração de Adolpho Schmidt Junior, Dr. Paulo da Costa Azevedo, coronel Antonio de Lima Castello Branco, Dr. Alfredo M. de Lima Castello Branco, Augusto Tavares Freire de Andrade, José Venancio A. de Godoy e Dr. Humberto Sabóia de Albuquerque, Armando Augusto de Godoy. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Por procuração de Ladisláu A. Leivas, Florisbello Leivas. — Florisbello Leivas. — Dr. Affonso Gomes Dias.

Firmas reconhecidas pelo tabelião Belmiro. Rio de Janeiro, vinte e sete de junho de mil novecentos e dezesseis.— José Pires Rebello. (Sobre seis mil réis de sellos devidamente inutilizados.).

Estatutos da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS SOCIAIS E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º Fica constituída a sociedade anonyma Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, que será dirigida de accordo com estes estatutos e leis em vigor, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, podendo estabelecer agencias ou succursaes em qualquer parte do Brazil ou no estrangeiro.

Art. 2.º A companhia tem por fim explorar no Brazil e no estrangeiro o preparo e commercio de carnes conservadas em estado fresco e xarque por processo privilegiado no Brazil e no estrangeiro, tendo adquirido as respectivas patentes, seus melhoramentos e todos os direitos do inventor Dr. João Baptista Queiroz.

Paraphrasis unico. A companhia, além do commercio e preparo de carnes pelo seu processo privilegiado, poderá explorar outras industrias que lhe forem conexas.

Art. 3.º A companhia, para consecução de seus fins sociais poderá adquirir, no titulo que convier e á medida que forem necessarios, propriedades em que installe fabricas ou faça invencas para o gado.

Art. 4.º A companhia poderá transigir com seus direitos sobre os processos privilegiados de conservação de carnes, transferindo o seu uso e gozo a terceiros, fixando as condições e poderá fazê-lo não só para o Brazil como para o estrangeiro.

Art. 5.º A companhia terá o prazo de trinta annos para sua duração, contados da data de sua fundação e poderá ser prorogado na forma das leis.

CAPÍTULO II

CAPITAL-ENTRADAS, AÇÕES E TRANSFERENCIAS

Art. 6.º O capital da companhia é de mil contos de réis (Rs. 1.000.000\$000) representados em dinheiro, privilegios, contractos e direitos, e divididos em dez mil (10.000) ações nominativas do valor de cem mil réis (Rs. 100\$000) cada uma.

Paraphrasis unico. A entrada do capital será feita em partes, sendo a primeira de trinta por cento (30 %), e as outras a juizo da directoria e do conselho fiscal.

Art. 7.º O accionista que faltar ao pagamento das chamadas do capital, de que trata o artigo anterior, ficará sujeita ás disposições do art. 33 do decreto 131 de 1891.

Art. 8.º As transferencias de ações só serão suspensas pelo tempo necessario ao pagamento dos dividendos.

Art. 9.º Depois de integralizadas, as ações poderão, á vontade dos possuidores, ser convertidas em titulos ao portador.

Art. 10. As cautelas provisórias e as ações conterão os dizeres prescriptos por lei e serão assignadas pelos directores.

CAPÍTULO III

DIRECTORIA, ELEIÇÃO E POSSE DOS DIRECTORES

Art. 11. A companhia será administrada por uma directoria de quatro membros, — director-presidente, director-thesoureiro, director-secretario e director-technico, eleitos por tres (3) annos, por voto nominativo, em assemblea geral dos accionistas, com a presença da representação de 4/5 do capital da companhia e pela maioria de 2/3 do mesmo capital, em votação especial para cada cargo.

§ 1.º No caso de nenhum nome reunir no primeiro escrutinio, ou no segundo, essa maioria, será eleito o que em terceiro escrutinio obtiver maioria absoluta dos votos presentes, ou em quarto escrutinio, feito nas mesmas condições do terceiro, tiver maioria relativa.

§ 2.º Si em duas convocações successivas para a mesma eleição da directoria não se verificar a presença da representação do numero de ações exigido no presente artigo para esse fim, a assemblea, em 3.ª convocação, poderá deliberar com a presença de dous terços (2/3) do capital social e em quarta com o de qualquer numero de accionistas.

§ 3.º Essas convocações serão feitas de accordo com o art. 22 e seus paragraphos.

Art. 12. Cada director, para tomar posse do respectivo cargo, depositará, nos cofres da companhia, duzentas (200) ações em caução á responsabilidade de suas funções, até a aprovação de suas contas pela assemblea geral.

Art. 13. Os directores podem ser reeleitos; ainda que o não forem, poderão conservar-se nos cargos até á posse da nova directoria.

Art. 14. Não podem ser directores:

a) os não accionistas;
b) os accionistas que possuirem menos de duzentas (200) ações nos tres (3) mezes anteriores á eleição, salvo quanto á primeira directoria;

c) negociante fallido;

d) conjuntamente, pae e filho, sogro e genro, irmão e cunhados, enquanto durar o cunhadio.

Art. 15. O director que até trinta (30) dias depois de eleito não houver tomado posse do cargo, perderá direito ao mesmo.

CAPÍTULO IV

ATTRIBUIÇÕES E DEVERES DA DIRECTORIA

Art. 16. Compete á directoria:

1.º, representar a companhia em todas as suas relações jurídicas, financeiras ou commerciaes e praticar todas as actos de gestão, que por lei e pelos presentes estatutos não pertençam á assemblea geral;

2.º, transigir e commerciar livremente com os productos industriaes da companhia, no paiz e no estrangeiro e para esses fins sacar, emitir e aceitar letras, devendo esses titulos, como quaesquer documentos que acarretem responsabilidade para a companhia, ser firmados por todos os directores;

3.º, tomar em commum as deliberações necessarias ao bom andamento dos negocios da companhia, ao seu desenvolvimento industrial e commercial, lavrando-se actas dessas deliberações;

4.º, admitir e demittir os empregados da companhia;

5.º, crear, em caso de necessidades, novos cargos, submettendo o acto á primeira assemblea geral;

6.º, apresentar, de seis (6) em seis (6) mezes, á assemblea geral de accionistas, um relatório detalhado das operações da companhia, sua situação financeira e economica, bem como o parecer do conselho fiscal relativo ás contas apresentadas;

7.º, apresentar trimestralmente ao conselho fiscal os balancetes mensaes demonstrativos das operações e estado dos negocios da companhia e, em reunião mensal com o mesmo conselho, orientar o sobre todas as transações, estipulando em commun as medidas que devem ser tomadas;

8.º, escolher, de accordo com o conselho fiscal, os estabelecimentos de credito a que devam ser recolhidos os dinheiros da companhia, exigindo-se, para a retirada de qualquer quantia, que os recibos sejam assignados por todos os directores;

9.º, chamar, no impedimento ou falta de qualquer director, salvo o caso previsto no § 2.º deste artigo, um membro do conselho fiscal, pela ordem da votação, para substituí-lo, até que cesse o impedimento ou se proceda á eleição, na primeira reunião da assemblea geral, pelo tempo que faltar para terminação do mandato da directoria;

10.º, prover a bem da companhia, a todos os casos urgentes, não previstos nestes estatutos, podendo para esse fim celebrar contractos, com consulta prévia ao conselho fiscal.

§ 1.º No caso de divergencia entre os directores, caberá recurso, por iniciativa de qualquer delles, á assemblea geral, convocada extraordinariamente para esse fim, sendo previamente ouvido o conselho fiscal.

§ 2.º O director que se ausentar da sede da companhia, por prazo não superior a seis (6) mezes, poderá delegar poderes de representação a qualquer membro effectivo do conselho fiscal, ou a um accionista que represente duzentas (200) ações nominativas.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 17. O conselho fiscal será do cinco (5) membros effectivos e cinco (5) supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral dos accionistas, em um só escrutinio e uma só chapa, composta de dez (10) nomes, podendo haver accumulção de votos.

§ 1.º São eleitos membros effectivos os cinco mais votados, e supplentes os que lhes seguirem em votos.

§ 2.º No caso da vaga, por impedimento ou falta de membros effectivos, terão exercício os supplentes, na ordem da votação.

Art. 18. Ao conselho fiscal compete:

1.º, acompanhar cuidadosamente todas as operações e transacções da directoria, pedindo-lhe, ou aos seus prepostos, os esclarecimentos e informações que julgar convenientes;

2.º, verificar trimestralmente as contas e balancetes apresentados pela directoria, examinando todos os documentos e sobre isso apresentar por escripto, dentro de trinta (30) dias, um parecer detalhado;

3.º, pelo menos uma vez por mez e sempre que for convidado, assistir ás reuniões da directoria, tomando parte nas deliberações e assignando as respectivas actas;

4.º, propor á directoria e á assembleia geral as medidas que julgar de utilidade social;

5.º, convocar extraordinariamente a assembleia geral no caso de recusa ou protelação por parte da directoria quando os interesses da companhia o exigirem;

6.º, assumir as funções da directoria, no caso de impedimento ou falta dos directores, convocando, dentro de oito (8) dias, a assembleia geral, á qual dará contas do que houver feito.

CAPITULO VI

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10. A assembleia geral é constituída por todos os accionistas, só podendo tomar parte nas reuniões os que tiverem suas acções registradas na companhia com antecedencia de, pelo menos, quinze (15) dias da data da respectiva convocação.

Paragrapho unico. Nos quinze (15) dias precedentes a cada reunião ficam suspensas as transferencias de acções, excepto para a constituição ou levantamento de penhor.

Art. 20. As reuniões da assembleia geral serão abertas pelo presidente da companhia, que lhe guiará os trabalhos preparatorios, até que proceda á eleição de seu presidente; isto, com os secretarios que escolher, constituirá a mesa directora dos trabalhos.

Art. 21. As reuniões ordinarias da assembleia geral terão lugar nos dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada anno e as extraordinarias quando convocadas.

Art. 22. Só se considerará constituída a assembleia geral quando estiver representada a maioria do capital da companhia, salvo quando se tratar de augmento ou redução do capital, reforma dos estatutos, empréstimos, liquidação da companhia, eleição ou destituição da directoria ou conselho fiscal, ou de qualquer de seus membros, ou de promover a sua responsabilidade; nestes casos se obedecerá ao processo indicado no art. 11 e seu segundo paragrapho.

§ 1.º Fora desses casos enumerados, si em duas reuniões successivas se verificar falta de numero, na 3.ª convocação a assembleia poderá deliberar com os accionistas que se acharem presentes.

§ 2.º As convocações serão feitas, com a designação dos fins, em dois jornaes dos de maior circulação no Rio de Janeiro e no *Diário Official da União*, com quinze (15) dias de antecedencia, para as reuniões ordinarias e oito (8) para as extraordinarias.

§ 3.º No caso de falta de numero para deliberações, lerá de proceder-se á publicação de nova convocação, com o prazo mínimo de cinco (5) dias de uma para outra.

§ 4.º Nos casos enumerados no presente artigo, além das publicações pela imprensa, deverão os accionistas para a 1.ª convocação ser convidados por carta registrada.

Art. 23. Nas reuniões ordinarias da assembleia geral serão apresentados, discutidos e submettidos á votação o relatório e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal, assim como quesequer assumpto que possam interessar á companhia.

Art. 24. Nas reuniões extraordinarias só se tratará dos assumptos para que houverem sido convocadas.

Art. 25. As deliberações tomadas pela assembleia geral, uma vez que sejam legaes e conformes a estes estatutos, obrigam, para todos os effectos, aos accionistas ausentes ou dissidentes.

Art. 26. Exceptuados os casos enumerados no art. 22, as resoluções da assembleia geral serão tomadas pela maioria dos votos presentes.

Art. 27. Nas votações da assembleia geral, contar-se-ha um voto para cada grupo de dez (10) acções, até seiscentas (600) acções; de seiscentas e uma (601) a mil (1.000), um voto por vinte (20) acções; e de mais de mil (1.000), um voto por cinquenta (50) acções.

Art. 28. A assembleia geral competem todos os poderes que pelos presentes estatutos não foram expressamente conferidos á directoria ou ao conselho fiscal.

CAPITULO VII

LUCROS, FUNDO DE RESERVA

Art. 29. Dos lucros liquidos, semestralmente verificados, serão retirados sessenta contos de réis (Rs. 60.000\$000), para pagamento dos juros do seis por cento (6 %) ás acções.

O excedente será distribuído pela maneira seguinte:

Quarenta por cento (40 %) para os accionistas;

Dez por cento (10 %) para fundo de reserva;

Vinte por cento (20 %) para honorarios da directoria;

Vinte por cento (20 %) para os Srs. J. A. Costallat, Mario W. Tebyrigá, Milton Torres Cruz, Raul Alvares e Antonio Martins de Arêa Leão, por serviços prestados na organização da empresa;

Dez por cento (10 %) para honorarios dos membros effectivos do conselho fiscal.

Paragrapho unico. Si não for attingida a quantia de sessenta contos de réis (Rs. 60.000\$000), para os juros acima estabelecidos, serão totalmente distribuídos como dividendo aos accionistas, os lucros liquidos verificados.

Art. 30. Logo que o fundo de reserva tiver attingido á terça parte do capital social, os dez por cento (10 %) que lhe são consignados serão applicados em reforço de dividendo aos accionistas.

Art. 31. O anno administrativo da companhia começará em primeiro (1.º) de janeiro e terminará no dia trinta e um (31) de dezembro de cada anno.

Art. 32. Todos os casos ambiguos ou omissos serão regulados pela legislação em vigor para as sociedades anónimas.

Ficam eleitos para a primeira directoria:

Director-presidente, Dr. José Pires Rebello.

Director-thesourceiro, coronel José Domingues Machado.

Director-secretario, Dr. A. M. de Arêa Leão.

Director-technico, Dr. Euzebio de Queiroz Lima.

Conselho fiscal:

Dr. Armando Augusto de Godoy.

Dr. Demetrio Antonio Bazilio.

Dr. José Silverio Barbosa.

Dr. José Cassio de Macedo Soares.

Dr. Affonso Gomes Dias.

Supplentes:

Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo.

Dr. Alvaro Sá de Castro Menezes.

Dr. Alberto Durão Coelho.

Coronel Tude Soares Neiva de Lima.

Dr. Antonio Braz de Moraes Barbosa.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1916. — José Silverio Barbosa. — José Alípio Costallat. — Por procuração de Francisco de Almeida Prado, Marietta de Almeida Prado, João de Almeida Prado, José Carlos de Macedo Soares, Raphael de Souza Queiroz Platt e José Cassio de Macedo Soares, José Alípio Costallat. — Por procuração do Dr. José Euclides Rosas, Antonio Martins de Arêa Leão. — Antonio Martins de Arêa Leão. — Raul Alvares. — José Domingues Machado. — Mario W. Tebyrigá. — Por procuração do Dr. João Baptista de Queiroz e Dr. Frederico Augusto Borges, Dr. Euzebio de Queiroz Lima. — Dr. Euzebio de Queiroz Lima. — Alfredo de Sá Pereira. — José Pires Rebello. — Armando Augusto de Godoy. — Por procuração de José Venancio Augusto de Godoy, coronel Antonio de Lima Castello Branco, Alfredo M. de Lima Castello Branco, Augusto Tavares Freire de Andrade, Dr. Humberto Saboia de Albuquerque, Dr. Paulo da Costa Azevedo e Adolpho Schmidt Junior, Armando Augusto de Godoy. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Milton Torres Cruz. — Dr. Affonso Gomes Dias. — Florisbello Leivas. — Por procuração de Ladislau A. Leivas, Florisbello Leivas. — Demetrio Antonio Bazilio. — José de Rezende Endut. — Antonio Alcebades Severino Mendes. — Por procuração do Dr. José de Souza Lima Rocha e Jovino José Lopes, Alfredo de Sá Pereira. — Tude Soares Neiva de Lima. — Donato Tymbira. — Por procuração do Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, Milton Cruz. — Por procuração de João Thomé de Saboya e Silva, Milton Torres Cruz.

Firmas reconhecidas pelo tabellião Belmiro. Certifico que os presentes estatutos foram approvados pela assembleia geral da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, reali-

zada aos vinte dias do mez de junho corrente, começando dessa data o seu valor juridico. Rio de Janeiro, vinte e sete de junho de mil novecentos e doze. — *José Pires Rebello*. Sobre nove mil e seiscentos réis de sellos devidamente inutilizados.

DIRECTORIA

Director-presidente: Dr. José Pires Rebello; engenheiro, rua de S. Clemente n. 109;

Director-thesoureiro: Coronel José Domingues Machado, commerciante, rua Visconde de Inhaúma n. 66;

Director-secretario: Dr. A. M. de Arêa Leão, engenheiro, rua da Alfandega n. 48;

Director-technico: Dr. Euzebio de Queiroz Lima, advogado, travessa da Universidade n. 1.

CONSELHO FISCAL

Dr. Armando Augusto de Godoy, engenheiro, rua Aristides Lebo n. 156.

Dr. Demetrio Antonio Bazilio, engenheiro, rua do Carmo n. 56.

Dr. José Silverio Barbosa, engenheiro, rua General Severiano n. 166.

Dr. José Cassio de Macedo Soares, rua da Consolação n. 16, S. Paulo.

Dr. Afonso Gomes Dias, medico, rua Silva Manoel numero 171.

Banco do Brazil — Numero mil setecentos e vinte — Réis cincoenta contos e duzentos e cincoenta mil réis. Recebi dos senhores J. A. Costallat, A. M. de Arêa Leão, Raul Alvares, Milton Torres Cruz e Mario W. Tebyriçá a quantia de cincoenta contos e duzentos e cincoenta mil réis, incorporadores da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, valor do deposito feito neste Banco, correspondente a dez por cento da parte em dinheiro do capital com que se constitue a mesma, inclusive duzentos e cincoenta mil réis de nossa commissão de meio por cento. Rio de Janeiro, vinte de junho de mil novecentos e doze. — O thesoureiro, *Berquê*. (Estava collada e inutilizada, devidamente, uma estampilha federal de trescentos réis.)

A Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, sociedade anonyma, com sede nesta Capital, constituída em vinte (20) do corrente mez, vem, por seu presidente infra assignado, á Recebedoria do Districto Federal, pagar a quantia de um conto e cem mil réis (Rs. 1:100\$000), importancia do sello devido pelo seu capital social que é de mil contos de réis (Rs. 1.000:000\$000). Rio de Janeiro, vinte e um de junho de mil novecentos e doze. — *José Pires Rebello*, director-presidente. Numero vinte e um. Rs. 1:100\$000, pagou um conto e cem mil réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, vinte e dois de junho de 1916. — O fiel de thesoureiro, *A. Peixoto*. — O escrivão do sello, *Maranhão*.

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS

N. de ordem	N. de ações	Valor nominal
1. Adolpho Schmidt Junior (coronel)	100	10:000\$000
2. Afonso Gomes Dias (Dr.)	100	10:000\$000
3. Alfredo de Sá Pereira (Dr.)	10	1:000\$000
4. Alfredo Martins de Lima Castello Branco (Dr.)	10	1:000\$000
5. Antonio de Lima Castello Branco (coronel)	50	5:000\$000
6. Antonio Martins de Arêa Leão (Dr.)	10	1:000\$000
7. Antonio Alcebiades Severino Mendes	10	1:000\$000
8. Armando Augusto de Godoy (Dr.)	200	20:000\$000
9. Augusto Tavares Freire de Andrade (capitão)	10	1:000\$000
10. Donato Tymbira (capitão)	20	2:000\$000

11. Demetrio Antonio Basilio	300	30:000\$000
12. Euzebio de Queiroz Lima (Dr.)	10	1:000\$000
13. Francisco de Almeida Prado (coronel)	200	20:000\$000
14. Frederico Augusto Borges (Dr.)	250	25:000\$000
15. Florisbello Leivas (Dr.)	10	1:000\$000
16. Humberto de Saboia de Albuquerque (Dr.)	50	5:000\$000
17. João Baptista de Queiroz (Dr.)	5.000	500:000\$000
18. João Antonio Almeida Gonzaga	200	20:000\$000
19. João de Almeida Prado	50	5:000\$000
20. João Thomé de Saboia e Silva (Dr.)	50	5:000\$000
21. José Alipio Costallat (Dr.)	100	10:000\$000
22. José Carlos de Macedo Soares (Dr.)	50	5:000\$000
23. José Cassio de Macedo Soares (Dr.)	100	10:000\$000
24. José Euclides Rosas	100	10:000\$000
25. José de Souza Lima Rocha (Dr.)	20	2:000\$000
26. José de Rezende Enout (Dr.)	500	50:000\$000
27. José Domingues Machado (coronel)	500	50:000\$000
28. José Pires Rebello (Dr.)	500	50:000\$000
29. José Silverio Barbosa (Dr.)	100	10:000\$000
30. José Venancio Augusto de Godoy (coronel)	40	4:000\$000
31. Jovino José Lopes (Dr.)	10	1:000\$000
32. Ladislau A. Leivas (coronel)	1.000	100:000\$000
33. Marietta de Almeida Prado (Dr.)	50	5:000\$000
34. Mario W. Tebyriçá (Dr.)	10	1:000\$000
35. Miguel Calmon da Pin e Almeida (Dr.)	10	1:000\$000
36. Milton Torres Cruz (Dr.)	10	1:000\$000
37. Paulo da Costa Azevedo (Dr.)	50	5:000\$000
38. Raphael de Souza Queiroz Platt	100	10:000\$000
39. Raul Alvares (Dr.)	10	1:000\$000
40. Tuda Soares Neiva de Lima (coronel)	100	10:000\$000

DECRETO N. 12.135 — DE 12 DE JULHO DE 1916

Incorpora ao capital das linhas ferreas de concessão federal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a quantia de 1.638:196\$132, ou £ 85.749-6-10, ao cambio de 12 9/16, despendida em 1915, com a construção das linhas de Rio Claro a Itirapina e de Itirapina a São Carlos, aquisição e montagem de machinismos na estação de Rio Claro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, decreta:

Art. 1.º Fica incorporada, nos termos do decreto n. 4.057, de 24 de junho de 1901, ao capital das linhas ferreas de concessão federal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a quantia de 1.638:196\$132, ou £ 85.749-6-10, ao cambio de 12 9/16, médio do anno de 1915, que a mesma companhia despendeu, neste anno, na construção das linhas de Rio Claro a Itirapina e de Itirapina a S. Carlos, aquisição e montagem de machinismos na estação de Rio Claro.

Art. 2.º Tendo importado, com o decreto n. 11.991, de 15 de março de 1916, art. 2º, em £ 2.393.106-16-10, o capital das referidas linhas, approvado pelo Governo, fica este capital, em virtude do presente decreto, elevado a £ 2.478.656-3-8.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tacures de Lyra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça
e Negocios Interiores

Expediente de 13 de julho de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ter o da Fazenda autorizado o da Justiça e Negocios Interiores a tomar conta de oito metros de terreno adjacentes ao edificio da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, para construção do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Deu-se conhecimento ao director da Faculdade.

— Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que nos assentamentos do inspector de alumnos Luiz de Siqueira deve ser averbado, conforme requereu, o tempo de serviço prestado no Exército, no período de 9 de março de 1905 a 9 de março de 1909.

— Remetteu-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes a portaria, de 6 de julho corrente, pela qual foram concedidos ao thesoureiro desse estabelecimento, Benedicto Maurell, seis meses de licença, para tratamento de saúde.

Requerimento despachado

Dr. Henrique Ladislão de Souza Lopes, pedindo gratificação adicional. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Expediente do dia 18 de julho

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acceusou-se ao Sr. Dr. inspector do Saude do Porto de Maceió, Estado de Alagoas, o recebimento do officio n. 873, de 27 de junho proximo passado.

— Communicou-se ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica que ás 12 horas do dia 22 do corrente mez serão submettidos á segunda inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, os Srs. Emigdio Vicente Ferreira, Manoel Francisco Maximo e Antonio Lopes da Cunha e em sua residencia, á rua Bento Lisboa n. 20, o senhor Domingos Augusto Ferreira Bastos.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, os relatorios dos trabalhos effectuados pelas Delegacias de Saude e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de junho proximo passado;

Ao Sr. director da Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de... R\$425\$185, de fornecimentos feitos á Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro, em junho proximo passado;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto do Estado do Amazonas a portaria, datada de 11 do corrente mez, nomeando para exercer interinamente o cargo de medico-ajudante daquelle inspector o Dr. Bazilio Torroão Franco de Sá;

Ao Sr. Dr. director do Lazareto da ilha Grande, devidamente apostillado, o titulo do nomeação de Cicero Garcia Pimentel, porteiro daquelle lazareto;

Ao Sr. director geral de Agricultura o laudo de inspecção de saúde do Franklin Alves;

Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda o de José Carlos Pereira do Azevedo;

Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil os de Manoel Joaquim de Freitas, Manoel Vicente Pinto, José do Mello, Marciano Victor, Florimundo José Fortes, Adalberto de Oliveira, Araujo Lima e Adelino Ferreira da Silva.

— Solicitou-se autorização ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para ser aberta concorrência publica, afim de serem feitos os concertos de que carece a lancha *Oswaldo Cruz*, do serviço da Inspectoria do Saude do Porto de Maceió, Estado de Alagoas.

— Sollicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do armamento do Ministerio da Marinha, para que compareça a esta directoria geral, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, afim de ser submettido á segunda inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria, o funcionario Antonio Lopes da Cunha;

Ao Sr. director geral dos Correios, para que compareça a esta directoria geral, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, afim de ser submettido á segunda inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria, o funcionario Emigdio Vicente Ferreira;

Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para que compareça a esta directoria geral, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, afim de ser submettido á segunda inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria, o funcionario Manoel Francisco Maximo;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que compareçam a esta directoria geral, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, afim de serem submettidos á primeira inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria, os funcionarios: Carlos da Silva Bastos, Alberto Fernandes Gomes, João Nepomaceno Lopes Figueira, Aurelio Barbosa Moreira e Gastão de Mello Cordeiro.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 48 — Rio de Janeiro, 17 do julho de 1916.

De accordo com a decisão proferida no aviso n. 15, de 30 de junho ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, declaro aos Srs. inspectores do alfandega, para seu conhecimento e fins convenientes, que é do teor seguinte a proclamação do Governo britannico, que prohibe a importação de pedras, fumo, materias para o fabrico de papel e madeiras para construção de moveis:

Considerando que o capitulo 43 da Consolidação das Alfandegas, 1876, permite que a importação de armas, munições, pólvora ou outra qualquer mercadoria possa ser prohibida em virtude de proclamação;

E considerando que é conveniente prohibir no Reino Unido a importação de certas mercadorias em larga escala, como fica determinado em seguida:

Nesta data, portanto, mas, pelo e com o parecer do nosso Conselho Privado e em additamento á referida lei e outros dispositivos que autorizam a agir desse modo, pelo presente proclamamos, dirigimos e ordenamos o seguinte:

A partir de 1 de março de 1916, subordinando-se ao que em seguida fica estabelecido, é prohibido pela presente importação no Reino Unido das seguintes mercadorias:

Toda a materia para o fabrico de papel, inclusive polpa de madeira, *esparto gross* e trapos de linho e algodão. Papel e papelão, inclusive *strawboard*, *pasteboard*, *st millboard* e cartão ou papel de polpa de madeira e manufacturas do papel e papelão. Todas as publicações periodicas, excedendo de 16 paginas de com-

primonto, importadas do qualquer modo que não seja em um unico exemplar, pelo Correio. Fumo manufacturado ou não, inclusive charutos e cigarros, madeiras para mobiliarios, madeiras em bruto ou trabalhadas. Pedras e ardósias.

Fica entendido pelo que aqui se declara que nada desta proclamação será applicado a quaesquer mercadorias, segundo as descrições aqui indicadas, que sejam importadas mediante licença concedida pelo ou em nome do *Board of Trade*, subordinando-se, porém, ás prescripções e condições da dita licença.

Esta proclamação pôde ser citada como prohibição de importação (papel, fumo, madeiras para mobiliario e pedras.) Proclamação 1916. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 49 — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1916.

Na conformidade da decisão proferida no aviso n. 19, de 19 de junho ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, declaro aos Srs. inspectores do alfandega, para seu conhecimento e fins convenientes, que o Governo inglez accrescentou os artigos que se seguem á lista, já publicada, daquelles cuja exportação prohibiu.

Com prohibição para todo e qualquer destino: ferro em lingote de qualquer descriptção.

Material para estradas de ferro: trilhos de aço, dormentes de aço, molas de aço, rodas e eixos de aço.

Material para construção naval: tubos do caldeiras, tubos de condensadores, chapas do aço e material em secção para construção naval, sabão contendo mais de 1 % de glicerina, aço em barras, cantoneiras, vigas, vergas e moldes ou secções, chapas e peças do aço, chapas de aço para caldeiras e outras chapas com menos 1/8" de espessura, vigas, barras e pilares de aço, peças ou barras de aço, tubos de aço de qualquer descriptção, fio de aço excepto farpado e galvanizado (cuja exportação continua prohibida para paizes que não as possessões ou protectorados britannicos).

Com prohibição para todos os destinos, excepto para as possessões e protectorados britannicos: sulfato de aluminio e aluminio-ferrico, limas, laca, excepto para tingir, sabão contendo 1 % ou menos de glicerina.

Com prohibição para paizes estrangeiros na Europa e no Mediterraneo e mar Negro, excepto a Russia (exceptão dos portos do Báltico) a França, Italia, Hespanha e Portugal: asphalto ou betume solido ou liquido, petrechos para pesca, excepto os destinados á pesca a linha, petroleo e seus productos que não os especificados acima, sabão duro, contendo 1 % ou menos de glicerina. — João Pandiá Calogeras.

Por titulos de 18 do corrente:

Foi nomeado João d'Avila Nabuco escrivão da Collectoria do Rendas Federaes em Itabaianinha, Estado de Minas Geraes.

Foi exonorado, a pedido, Marcos Paes Landim do logar de collecter das rendas federaes em Loreto, Estado do Maranhão.

— Por outros de 19 do corrente:

Foram nomeados:

João Sergio de Christo, para o logar de collecter das rendas federaes em Tamandaré, Estado do Paraná;

João Corrêa de Souza Filho, para o de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas;

O 2º official aduaneiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Antonio Carvalho e Silva, para identico logar na Alfandega de Uruguayana, a pedido;

O 2º official aduaneiro da Alfandega do Uruguayana Horacio da Cunha Vargas, para identico logar na de Sant'Anna do Livramento, a pedido.

Foi exonerado, a pedido, João Alfredo de Meirelles do logar de collector das rendas federaes em Cunha, Estado do S. Paulo.

Foi declarado sem effeito o titulo de 18 de maio do corrente anno pelo qual foi nomeado Joaquim Lima para o logar de encarregado do Posto Fiscal do Alto Jurá, Territorio do Acre.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratar de seus interesses, onde convier: De cinco mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Minas Geraes José Manso Pereira Cabral.

Para tratamento de saúde, onde convier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo de licença:

De seis mezes, ao administrador das Capatazias da Alfandega do Uruguayana, Basilio Pedrosa d. Albuquerque, e de 90 dias ao 4º escriptuario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Matheus Ilha Moreira.

De 60 dias, com dois terços da diaria, á operaria da Imprensa Nacional Zulmira Cordovil, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. ministro:

Antonio da Costa e Silva, 4º escriptuario do Thesouro Nacional, pedindo a contagem de antiguidade de classe. — Deferido.

Arthur Ferreira Lobo, 1º escriptuario do Thesouro Nacional, fazendo identico pedido. — Deferido.

Appolinario Ribeiro da Cunha, agente fiscal no Estado do Rio de Janeiro pedindo averbação do tempo de serviço no seu assentamento. — Deferido.

Francisco Izidro Monteiro Junior, pedindo nomeação para o logar de encadador da Casa da Moeda. — Não ha o que deferir.

Oldemar Maria de Lacerda, pedindo certidão dos autos de um processo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1916

Sr. ministro da Marinha:

N. 143 — Devo-lendo-vos o incho processado, encaminhado com o vosso officio n. 631, de 26 de maio ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 134330\$4 a ser paga á Inspectoria de Marinha, capitão de Appio Torquato Fernandes Collor, que se autoriza por despesas mudas effectivas do anno findo, rogo vos digneis providenciar para que a alludida indemnização seja effectuada de accordo com o estabelecido no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1882, visto áo achar encerrado o exercicio a que se refere.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 19 de julho de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 146 — De posse do vosso aviso n. 806, de 2 de julho do anno passado, no qual vos referistes á consulta ao director do Hospital Central do Exercito, sobre si os servidores do mesmo hospital, pelo facto de pagarem o sello correspondente aos seus titulos de nomeação, podem ser admittidos a contribuir para o montepio civil, tenho a honra de declarar-vos

que todos os empregados, no entender deste ministerio, não devem contribuir para a alludida instituição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 147 — Em resposta ao vosso aviso n. 653, de 23 de junho proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio nada oppõe a que seja solicitado do Congresso Nacional o credito de 98:000\$ complementar á verba 13ª — Material — 18, medicações, drogas, vasilhames, etc., do orçamento desse ministerio para o actual exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 148 — Em resposta ao vosso aviso n. 446, de 28 de abril ultimo, com o qual encaminhasse e requerimento em que o 1º sargento amanuense José Alves de Albuquerque, da Intendencia da Guerra, pede para ser nomeado empregado de fazenda, tenho a honra de comunicar-vos haver resolvido que o requerente aguarde oportunidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 86 — Tratando-se do assumpto da competência desse ministerio, tenho a honra de transmitir-vos o requerimento encaminhado com o officio n. 194, de 1 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas, em que o Dr. Alfredo Curado Fleury, juiz do direito do Rio Branco, pede pagamento da quantia de 4:800\$, proveniente da gratificação a que fez jus por haver substituído, de janeiro a março do corrente anno, o desembargador do Tribunal de Appellação de Seana Madureira João Rodrigues do Lago, que esteve em gozo de férias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 292 — Devo-lendo o incho processo de divida do exercicio findo, na importância de 93\$332, proveniente de descontos indevidamente feitos para o montepio civil, de setembro a dezembro de 1912, sobre a gratificação adicional do agente do 4º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Gonçalves de Queiroz, processo que acompanhou vosso aviso n. 1.487, de 26 de novembro de 1914, rogo vos digneis de providenciar para que seja attendida a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 293 — Devo-lendo o incho processo de divida do exercicio de 1910, na importância total de 467\$, de que é creator o diario desta Capital *Correio da Manhã*, por editaes publicados á conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, processo que acompanhou o vosso aviso n. 2.181, de 8 do mez findo, rogo vos digneis de informar si houve interrupção da pre-cipio em que incorren a mesma divida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 295 — Rogo vos digneis de providenciar para que seja attendido o disposto na circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906, relativamente aos incho processos de divida de exercicios findos, na importância total de 181\$480, proveniente de descontos feitos para o montepio civil, nos exercicios de 1909, 1910 e 1911, sobre a gratificação adicional do chefe de seccão, aposentado, da Administração dos Correios de S. Paulo Antonio Jorge de Brito, aos quaes se referem os vossos avisos ns. 1.292, 1.293 e 1.294, de 17 de outubro de 1914.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 295 — Em solução á consulta proposta pelo engenheiro chefe da Commissão Federal

de Saneamento da Baixada Fluminense, transmittida, por cópia, com o vosso aviso n. 2.403, de 3 de junho proximo findo, relativamente á cobrança do imposto sobre vencimentos, tenho a honra de declarar-vos que, diminuindo de 1:000\$ o vencimento por effeito de licença, a taxa a cobrar não mais pôde ser de 15 %, mas de 8 % ou 10 %, attendidos os limites fixados na lettra c do art. 4º do regulamento em vigor, e que, quanto ás diarias extraordinarias de serviço do campo, são isentas do imposto si se destinam á indemnização de despesas extraordinarias, como se dá com os inspectores fiscaes do imposto de consumo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal:

N. 94 — De posse do alvará que expedistes em 17 de maio ultimo, para pagamento a D. Odette Elisabeth Conteville, na qualidade de tutora nata de seus filhos menores Marthe Caroline e outros, por si ou por seu bastante procurador João Pedro Barreiros, de 7/18 da quantia de 10:953\$380, que aos mesmos menores coube de legitima paterna no inventario dos bens deixados pelo finado Carlos Conteville, cabe-me declarar-vos que, tendo sido paga, da alludida quantia de 10:953\$380, a de 8:522\$380, resolvi autorizar o pagamento de 2:433\$, saldo a favor do espólio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de julho de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 603 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Santa Casa de Misericordia, em petição de 19 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, do material a que se refere a relação junta e destinado áquella instituição.

N. 604 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Santa Casa de Misericordia, em petição de 23 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 12 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o art. 1º do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1908, do material a que se refere a relação junta, excluidas, porém, as duas addições assignaladas pela palavra — não.

N. 605 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente, á vista da informação prestada por essa inspectoría, indeferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 605, de 12 de abril ultimo, e em que a Companhia Brasileira Carbureto de Calcio pediu restituição da quantia de 2:000\$, proveniente da diferença entre os direitos integaes pagos pela nota de importação n. 3.148, do janeiro do anno passado e os a que se refere o art. 1º, n. 1, da lei n. 2.521, de 31 de dezembro de 1914.

N. 606 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente, á vista da informação prestada por essa alfandega, indeferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 606, de 12 de abril ultimo, o em que a Companhia Brasileira Carbureto de Calcio pediu restituição da quantia de 369\$600, proveniente da diferença entre direitos pagos pela nota de importação n. 3.606, de maio do anno passado e os a que se refere o art. 1º, n. 1, da lei n. 2.521, de 31 de dezembro de 1914.

N. 607 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente

o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 453, de 20 do mez ultimo, a que se refere o do numero 1.113, de 7 de julho corrente, relativo ao recurso interposto por Costa Pereira & Comp. da decisão dessa alfandega, mandando considerar como «tocado do algalho bordado», do art. 473, da tarifa e taxa de 75 por kilogramma, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.806, de 22 de setembro de 1915 e para a qual podiram classificação previa, resolver, por despacho de 13 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 608 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux do L'Est Brésilien, em petição de 19 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de accordo com a clausula XXXVI, letra b, do decreto n. 8.648, de 31 de março de 1914, e decreto n. 9.029, de 11 de outubro do mesmo anno, do material constante da relação junta.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 40 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escripturario do Theatro Nacional, Raul Borges Fortes, com exercicio na directoria a vosso cargo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto da cidade do Rio Grande e o desta Capital, para a progenitora do mesmo funcionario, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da 5ª parte dos vencimentos do requerente.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 216 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do vigente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 307, de 3 de junho proximo findo, á Directoria da Despesa Publica, peço vos dignéis do prestar esclarecimentos sobre o facto de, tendo o Sr. Benigno Alves sido exonerado, a pedido, em 3 de maio do anno passado, do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Goyaz, haver solicitado permissão para continuar a contribuir para o montepio em 11 de abril anterior.

N. 217 — Restituindo-vos os inclusos papeis que acompanharam o vosso officio n. 203, de 3 do mez findo, á Directoria da Despesa Publica e referentes ás alterações dos nomes dos pensionistas do montepio civil, filhas do agente de 1ª classe da Estação do Ferro Central do Brazil, Miguel Antonio de Araujo Figueiredo, rogo vos dignéis providenciar para que em nova apostilla ao titulo de Edith de Araujo Figueiredo, seja rectificada a anterior, visto ser este o seu verdadeiro nome e não Edith de Mendonça Araujo.

— Sr. director do Exclieuto do Ministerio da Marinha:

N. 243 — Respondo a vosso officio n. 2.253, de 15 de junho ultimo, cabendo communicar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente mez, que a divida do capitão-tenente Ubildo Xavier da Silveira, correspondente a francos 3.472,50, ao cambio de 13 d., e que portanto deve ser descontada em seus vencimentos, eleva-se a 27.605,388, quantia essa que foi adeantada á sua esposa pela legação em França para o seu regresso ao Brazil.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 91 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu deferir, por equidade, o requerimento encaminhado a esta directoria com vosso officio n. 38, de 30 do mez findo, no qual a Sociedade Anonyma Fabrica Santa

Margarida pediu relevante da pena de revalidação do sello de seu livro de escripta fiscal referente ao imposto de consumo.

— Sr. inspector do Seguros:

N. 223 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 354, de 9 de junho ultimo, referente á cassação do decreto n. 10.043, de 13 de fevereiro de 1913, que autorizou a sociedade mutua de peculios e pensões «Rio Brazil», com sede nesta capital, a funcionar na Republica e approvou, com alterações, os seus estatutos.

N. 224 — Em attenção ao pedido constante do vosso officio n. 342, de 7 de junho ultimo, remettendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do corrente, os documentos juntos, de fls. 1 a 77, do processo que acompanhou o vosso officio n. 717, de 13 de outubro do anno passado, referente ao requerimento em que o liquidante da Companhia de Seguros Reserva do Futuro pediu reconsideração do despacho que lhe negou levantamento de parte do deposito da citada companhia para attender aos encargos de sua liquidção.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 171 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, entre as estações de Atafona e Martins Lage, no ramal de São João da Barra, durante o corrente exercicio, ao agente-fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, José Gregorio de Miranda, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto da serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 57 — Confirmando meu telegramma de 8 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso telegramma n. 54, de 20 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 6 deste mez, autorizar-vos a requisitar passagem, em 1ª classe, de Maceió ao porto de S. Capital, para o 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, Carlos de Araujo Lima, nomeado para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz e mais duas pessoas da sua familia, bem como o transporte da respectiva bagagem, na forma da lei.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 101 — Remetendo-vos o meu aviso do Ministerio da Marinha, n. 2.331, de 11 do corrente, referente ao facto do haver essa delegacia pago, pela verba do actual exercicio, uma conta do exercicio passado, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 13, prestéis esclarecimentos a respeito daquelle irregularidade.

N. 107 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 231, de 4 de dezembro de 1913, relativo ao requerimento em que Manoel Costa, x-marinheiro nacional da alfandega desse Estado, solicita o pagamento da gratificação adicional de 40 % sobre as suas diarias relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1911 a 31 de janeiro de 1912, a que se julga com direito, ex-vi do art. 46, da lei n. 2.211, de 2 de dezembro de 1903, resolveu, por despacho de 4 do corrente, in deferre o alludido requerimento, visto como a lei mencionada se refere á gratificação sobre vencimentos e não sobre diarias.

N. 108 — Não tendo sido cumprida até a presente data a ordem desta directoria n. 103, de 31 do julho do anno passado, reiterando a de n. 161, de 15 de outubro de 1913, determino-vos toméis as necessarias providencias para que a Mesa de Rendas do Porto Velho

preste informações a respeito das irregularidades a que se referem os telegrammas do Governador desse Estado, enviados, por copia, juntamente com aquella ordem.

— Sr. delega-to fiscal na Bahia:

N. 85 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux do L'Est Brésilien, em petição de 19 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, na alfandega desse Estado, livre de direitos de importação e de expediente, de accordo com a clausula XXXVI, letra b, do decreto numero 8.648, de 31 de março de 1914, e decreto n. 9.029, de 11 de outubro do mesmo anno, do material constante da inclusa relação, excluindo-se, porém, o assignalado com a palavra—não.

N. 86 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux do L'Est Brésilien, em petição de 19 de janeiro do corrente anno, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, pela alfandega desse Estado, livre de direitos de importação e de expediente, nos termos da clausula XXXVI, letra b, do decreto n. 8.648, de 31 de março de 1914, e decreto n. 9.029, de 11 de outubro do mesmo anno, do material constante da relação junta, exceptuado, porém, o que estiver assignalado com a palavra—não—e os carinhos para transporte da bagagem que nas estações (adição ultima) si forem em maliciara.

N. 87 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux do L'Est Brésilien, em petição de 6 de dezembro do anno passado, resolveu por acto de 12 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de accordo com a clausula XXXVI, letra b, do decreto n. 8.648, de 31 de março de 1914, e decreto n. 9.029, de 11 de outubro do mesmo anno, na alfandega desse Estado, do material constante da relação junta, excluindo-se, porém, o assignalado com a palavra—não.

N. 88 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, que, á vista de que ficou provado no processo administrativo instaurado para apurar as fraudes no serviço de pagamento de juros do apolices da divida publica, foram exonerados a bem do serviço publico os seguintes funcionarios dessa delegacia: 1º escripturario Amaro Oliveira Gouveia, João Amaio Coutinho, Barba e Antonio Corolano dos Santos, 3º João Lima da Silveira e Cesar Saraiva Coutinho, 4º dito José de Oliveira.

Egualmente, nos termos do citado despacho, vos declaro que o Sr. ministro resolveu suspender administrativamente do exercicio de suas funções o contador dessa repartição Antonio Leite Ribeiro, os 2º escripturarios Dr. Antonio Christovão de Freitas e Arthur Franco do Meireles e o 3º dno Julio Brazil Montenegro, até que fiquem bem definidas as suas situações nas fraudes apuradas no alludido serviço.

— Sr. delega-to fiscal em Mato Grosso:

N. 62 — Confirmando meu telegramma de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso telegramma n. 168, de 17 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 1 deste mez, autorizar-vos a requisitar passagem e transporte da respectiva bagagem, na forma da lei, entre Cuyabá e Marabá, para o 1º escripturario Antonio Olegario de Souza e sua mulher, conforme requerem.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 186 — Restituindo-vos o processo que

acompanhou vosso officio n. 7, de 3 de abril ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 13 de junho findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2.100\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 14.874, com o deposito equivalente, prestada por Roberto Sander, afim de garantir a sua gestão e de seus prepostos no cargo de agente postal em Theophilo Otttoni, nesse Estado.

N. 187—Restituindo o processo que acompanhou vosso officio n. 23, de 21 de janeiro proximo passado, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de maio findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 100\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 25.092, com deposito equivalente, prestada por Francisco Borges de Andrade, afim de garantir a sua gestão e de seus prepostos no cargo de carreiro de 3ª classe da Administração dos Correios desse Estado.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 192—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 121, de 6 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a Pernambuco Tramway & Power Co., Ltd. solicita restituição da diferença entre a taxa de 40 % de expediente e adicionais que pague pelo carvão de pedra despachado na Alfandega desse Estado, pela nota de importação livre n. 46, de fevereiro de 1915, e a taxa de dois por cento de que a mesma gasta resolveu, por acto de 23 de aquelle mez, autorizar a restituição pretendida.

Outrossim, declaro-vos, de recôrdo com o titulo despacho do Sr. ministro, que a essa delegacia cabe proceder, na forma da lei, quanto ao facto referente ao exercício já encerrado, em que foram armazenados tais carvões.

N. 194—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, mandou archivar o processo encaminhado com o vosso officio n. 103, de 7 de junho ultimo, referente à ajuda de custo solicitada pelo 1º official aduaneiro da Alfandega desse Estado José Geraldo Xavier da Cruz, mandado ter exercício na da Bahia, visto não constar que a sua adição fosse motivada por interesse do serviço publico.

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 21—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 154, de 23 de setembro de 1915, referente ao montepio pretendido pela viuva e filha do 1º escripturario da Alfandega de Minas Emilio Cesar Burlamiqui, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, providencias afim de que sejam expedidos os respectivos titulos, de conformidade com o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no alludido processo.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 212—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 120, de 15 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que o Dr. Manoel Marques Leal Pancada solicita restituição da diferença entre os direitos integros que pagou por 600 caixas de folhas de Flandres, em laminas simples, pesando liquido 47.813 kilos, despachadas na Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, pela nota de importação n. 3.025, de 15 de dezembro de 1915, e a taxa de 8 % de que gozava, de accordo com o art. 3º, da Lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1911, resolveu, por despacho do 31 do vigente, autorizar a restituição pretendida.

N. 213—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 306, de 7 de outubro de 1915, a que se refere o do n. 94, de 10 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Coasteira da decisaõ da Alfandega dessa capitã impondo ao commandante do vapor *Itatiba*, entrado em 25 de novembro de 1914, a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria verificada nas caixas marca OF&C, ns. 4.390, 4.400, 4.500, 4.600, 4.700, 4.800, 4.900, 5.000, 5.100, 5.200, 5.300 e 70, de carregadas com indícios de violação, resolveu, por despacho de 13 do vigente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 244—Não constando da relação enviada com o vosso officio n. 62, de 21 de fevereiro ultimo, o nome do 3º official aduaneiro, addido, da Alfandega de Uruguayana Sebastião Gomes Ribeiro, recommendo presteis esclaircimentos a respeito, afim de que se possa resolver sobre a reclamação feita pelo mesmo empregado e a que se refere o vosso officio n. 125, de 28 de abril ultimo.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 503—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido pela Alfandega de Santos com o officio n. 20, de 25 de fevereiro deste anno, referente à apprehensão de 85 caixas marca WS, da firma Craig & Co, processo que de novo vos remetto, resolveu, por despacho de 13 do vigente:

a) manter a decisão daquella alfandega em relação à multa imposta à firma Craig & Co e a Vicente Pires Domingues e b) assim a adjudicação da multa imposta;

b) mandar prohibir a entrada nas alfandegas a Craig & Co e a Vicente Pires Domingues, a quem tambem manda exonerar do logar do de, achente, e bem do serviço publico;

c) suspender por 60 dias, com perda de todos os vencimentos, o 2º escripturario da referida alfandega Mario Cunha Nogueira, visto como pela sua falta de zelo e fiscalização tambem facilitou a sahida da mercadoria pelos meios frouxos;

d) declarar sem effeito a portaria de censura expedida contra o 1º escripturario Eurico C. do Figueiredo;

e) advertir o guarda-mór José Lobo Vianna pela libezia e hesitação com que procedeu no caso sujeito, e

f) mandar remetter o processo à autoridade judiciaria para apurar a responsabilidade criminal das pessoas envolvidas nesse facto delictuoso.

N. 504—Devolvendo o incluso processo, em anexo, à Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 329, de 30 de maio do corrente anno, relativo ao requerimento em que João Jorge Figueiredo & Co. solicitam restituição da quantia de 525\$47, sendo 48\$391 em ouro e 34\$08 em papel, proveniente de direitos pagos na Alfandega de Santos pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 40.900, de 1914, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do vigente, providencias para que sejam juntas ao mesmo processo as folhas de descargas ns. 1.378 A e 1.376, referidas na informação da Companhia Docas de Santos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

11a 19 de julho de 1916

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7—Afim de ser presente à alfandega desse Estado, remetto-vos o processo encimi-

nhado pela Delegacia Fiscal no Paraná, com o officio n. 93, de 19 de junho proximo passado.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 629—Remettendo o officio n. 61, de 13 do corrente mez, da Collectoria das Rendas Federaes de Paraty, peço vossas ordens no sentido de ser informado.

N. 630—Remettendo o officio n. 37, de 15 do corrente mez, da Collectoria das Rendas Federaes de Monte Verde, peço vossas ordens no sentido de ser informado.

Portaria

N. 8—O director da Receita Publica envia ao Sr. collecter das rendas federaes de Valença o processo constante de seu officio numero 18, de 10 de fevereiro proximo passado, afim de ser satisfeita a exigencia da Segunda Sub-directoria.

Requerimento despachado

Companhia de Pesca Santos.—Satisfeita a exigencia.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papeis remetidos ao Tribunal de Contas

Dia 17 de julho de 1916

Officio n. 2.342:

Exercícios findos:

Luiz Augusto de Castro Miranda, 768\$998.

Dia 18

Officio n. 2.343:

Aposentadoria:

Manoel Joaquim da Rocha,

Abel Guedes Lopes,

José Antonio Gomes,

Adolpho de Araújo Rangel,

Officio n. 2.344:

Meio soldo e montepio:

D. Ignacia Carvalho de Abreu,

D. Lina Benedetti de Abreu,

Officio n. 2.348:

Exercícios findos:

Elias Ferreira dos Santos, 407\$518.

Officio n. 2.351:

Exercício findos:

Ernani Vieira Rosendo, 826\$000.

Officio n. 2.354:

Aposentadoria:

João Bernardino Costa,

Officio n. 2.358:

Exercícios findos:

José Dias Ferraz da Luz, 1.401\$812.

Officio n. 2.367:

Exercícios findos:

D. Henriqueta Alvim da Terra Vianna,

Banco do Brazil, 2.006\$000.

Villela & Comp., 800\$000.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de julho de 1916

Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 255—Attendendo ao que solicitastes em officio n. 17, de 27 de junho ultimo, incluso vos remetto, por cópia, o que consta nesta directoria com relação ao terreno da marinhã, situado à rua S. Lourenço n. 35, nessa cidade, aforado a Antonio José de Azevedo Cirne, desde 18 de setembro de 1837.

Sr. director geral da Fazenda da Prefeitura Federal:

N. 258—Em resposta ao vosso officio n. 158, de 13 de junho findo, cabe-me declarar-vos: a) que o predio n. 151 da rua do Bischovel foi adquirido do coronel Francisco Pinto de Oliveira e outros por escriptura publica de 20

do novembro de 1901 em notas do tabelião Victorio, às folhas 77 verso, do respectivo livro n. 413;

b) que os da travessa S. Diogo ns. 24 e 26, antigos 3 e 5, foram havidos de D. Angelica da Condição Tosta e Silva e outros por escritura publica de 24 de maio de 1912, às folhas 33 verso a 34 verso do livro 43 do tabelião interino do 10º officio, Roquette;

c) que o da travessa S. Diogo n. 28, antigo 1, havido de Honório Nimenés do Prado e sua mulher por escritura publica de 1 de abril de 1913, às folhas 8, do livro 53, do mesmo tabelião;

d) que os da rua Senador Pompeu ns. 274 e 284, e General Caldwell n. 39, com a área de 33,9m², 90, adquiridos do Dr. Manoel Fernandes da Silva Junior e sua mulher, por escritura publica do 39 de julho de 1904, às folhas 12 verso, do livro 717, do tabelião Evaristo Valla do Barros;

e) que os da rua Senador Pompeu ns. 292 e 294, havidos de Manoel da Silva Carvalho, por escritura publica de 21 de outubro de 1903, às folhas 19 verso, do livro 363, do tabelião Cantanheda.

Quanto aos da travessa S. Diogo ns. 13, 17 e 19, Dr. Nabuco de Freitas n. 91 e America n. 238, para o fim de serem prestados os esclarecimentos pedidos faz-se preciso conhecer os numeros que antes tinham os ditos predios e os nomes sob os quaes se acham elles ainda incriptos.

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 256—Em resposta ao vosso officio n. 572, de 5 de junho ultimo, em que consultas sobre a demolição dos predios ns. 113 e 117, situados na represa do Andarahy, e seu numero na da Tjuca, vos communico que os proprios nacionaes ao serviço de outros ministerios são livremente administrados pelo ministerio a cujo serviço estão, e, de art. 273, do regulamento que baixou com o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Si for lorado a effeito a demolição, resolvida pelo Sr. ministro da Viação, deverá essa repartição dar conhecimento a esta directoria, para os effeitos do art. 284, do citado regulamento.

Dia 19

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 293—Em resposta ao vosso officio n. 156, de 3 do corrente, em que communicas a autorização do Sr. ministro da Viação, para a entrega a esta directoria do predio situado á rua Sigma n. 145, rogo-vos digneis marcar dia e hora, afim de ter lugar a referida entrega o conseqüente termo de recebimento.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 261—Rogo-vos que providencieis para que dos vencimentos do conductor de trem dessa estrada Jorge Cavalcanti de Barros Accioly, seja descontada a quantia de 147\$700 em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo ficou devendo de alugueis do predio que occupou na Villa Marechal Hermes, sendo deduzida daquella importancia o que lhe houver sido descontado para aquelle fim.

N. 202—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontada dos vencimentos do foguista de 1ª classe dessa estrada, Alarico Alves de Moura, a quantia de 756\$, em prestações mensaes de 5 %, que o mesmo ficou devendo de alugueis do predio que occupou da Villa Marechal Hermes, sendo deduzida daquella importancia a que lhe houver sido descontada para aquelle fim.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1916

O. Moura & Comp., liquidatorios da fallencia da Sociedade Anonyma Casa Santa Anna.—Proveem que continuam como liquidatorios.

Guilherme Ribeiro Doria, filho do 1º tenente Guilherme F. L. Ribeiro Doria, pedindo abono de pensão de meio soldo e montepio.—Reconheça a firma do documento de fls. 22

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1916

Luiz Furla Jr.—Transfira-se.
Antonio José Teixeira.—Idem.
Carlos Oliveira e Silva.—Idem.
Antonio da Costa Santa Anna.—Idem.
Paulo F. Cerial.—Idem.
A. Lopes Vallo.—Idem.
Francisco M. Santos.—Idem.
Zulmira Cruz.—Idem.
Casemiro Ferreira.—Idem.
Salvador Levantino.—Pague o debito.
Izabel Galdas.—Transfira-se.
José João Araújo.—Idem.
Antonio Dorotto.—Concedo a prorrogação por oito dias.

Antonio Lucas de Paula.—Revalido o sello da petição.

Luiz Silvestre Alves.—Mediante recibo, entregue-se.

Pinheiro & Chagas.—Idem.

Companhia Grando Manufactura de Fumos Veado.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 do fevereiro de 1904.

A Trajano & Comp. Inscrevam-se nos termos propostos.

Castorina Rosa da Silva.—Compra o despacho de 17 de novembro proximo findo.

Zeferina Rosa dos Santos Martins.—Junto certidão da Prefeitura Municipal.

Alfredo Domingues Antunes.—Reduza-se o valor locativo a 1:200\$, na forma do parecer.

Abreu & Rodrigues.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Carmen Jardim Ferreira.—Revalido o sello da petição.

Samuel Silva Gallas.—Rectifique-se.

Blanco & Adan.—Juntando a patente de registro, transfira-se.

Eduardo Bianchi.—Deferido.

Amadeu da Rocha.—Em face do parecer, sendo procedente a divida contra Amadeu da Rocha, nada ha que deferir.

Albano Gomes.—Junto certidão da Prefeitura Municipal.

Eduardo Foran-las.—Junto-se.

Mario Torres Silva Mauro.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

J. Augusto Esteves & Comp.—Juntem a certidão de que trata o parecer.

J. Nascimento & Comp.—Juntem a licença da Prefeitura Municipal.

Francisco Silva Araújo.—Archive-se.

British Manufacturing Association.—Pague o debito.

Justiniano José dos Santos.—Satisfaza a exigencia do parecer.

Francisco Almeida Barbosa.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

José Maria Diniz.—Satisfaza a exigencia do parecer.

Guilherme Cardoso Gonçalves.—Idem.

Rodolpho Augusto Lopes.—Idem.

Alfredo Rougemont.—Idem.

Joaquim Ferreira Santos.—Faça-se a rectificação proposta.

Antonio Francisco Dias.—Mediante recibo, entregue-se.

Leder do Homem da Rocha.—Idem.

José Oliveira Pereira.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

José Maria Teixeira Ribeiro.—Satisfaza as exigencias do parecer.

José Candido Araújo.—Junto as certidões de que trata o parecer.

Officio n. 231—Prefeitura Municipal.—Annullem-se as dividas de que trata o parecer e no sentido do mesmo, officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antenor Pomilio Silveira.—Faça-se a anulação e officio-se nos termos do parecer.

André Pereira da Costa.—Idem, idem.

A. Garcia.—Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, na forma do parecer.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1916

Octavio Sebastião da Silva.—Sim.

Hylda dos Santos Ferreira.—Sim, em termos.

José Tavares dos Santos.—Idem.

Nadir dos Santos Ferreira.—Idem.

Villas Boas & Comp.—A' Seção Central para processar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de julho de 1916

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 413—Propondo ao Sr. ministro a cassação das autorizações concedidas ás sociedades Mutualidade do Sul, Conjugal Brasileira, Triunphal de Passos e Mutua Passos.

Dia 18

Ao delegado regional na 6ª circumscripção: N. 413—Remetendo o processo do officio n. 13, afim de ser cumprido o despacho.

—A' sociedade União Internacional:

N. 414—Recomendando que preste informações sobre a sua arrecadação até esta data.

—A' Royal Insurance Comp. Ltd.:

N. 415—Requisitando os originaes dos conhecimentos dos depositos, por não satisfazerem os documentos apresentados.

—A' sociedade A Minas Geraes.

N. 416—Requisitando informações sobre a arrecadação da Mutua Amparo das Familias até esta data.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Nicolau Muniz Barreto de Aragão do cargo de auxiliar da 1ª seção da Directoria de Pharões da Superintendencia da Navegação.

— Por outras de 19 do corrente, foram nomeados:

O capitão do corveta Ricardo Greenhalgh Barreto para o cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;
O capitão-tenente Salustiano Roberto de Lemos Lessa para exercer o cargo de assistente do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 15 de julho de 1916 (*)

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.609 — Tenho a honra de solicitar-vos que, mediante ordem telegraphica e por conta da verba 13ª — Superintendencia da Navegação — Material, sub-consignação «Construção, renovação, reparos e transformações de pharões e boias», do exercicio v gente, seja posta á disposição do capitão-tenente Joaquim Ribas de Faria a importância de 9:000\$ na Delegacia Fiscal do thesouro Nacional no Estado do Pará, afim de que ainda este mez possa ser inaugurado o pharol de Salinas, nesse Estado.

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.618 — Hago-vos providencias no sentido de ser paga, pelo thesouro Nacional, a Vicente dos Santos Caneco & Comp., a quantia de 10:210\$, importância de duas facturas constantes da inclusa relação n. 41, e provenientes de concertos realizados em embarcações deste ministerio, á conta da verba 22ª Material de construção naval, do corrente exercicio.

N. 2.619 — Pego vos digno de providenciar com urgencia, no sentido de serem retirados da Alfandega do Maritão, livres de direitos aduaneiros e outros impostos, quatro volumes contendo accumuladores A. G. A., além de outros contendo diversas peças de um posto daquelle systema, que se destinam ao carregamento do posto das «Rocas», existente no mencionado local e pertencentes a este ministerio.

— Sr. chefe de estado maior da Armada:

N. 2.633 — Tendo resolvido dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional de 2ª classe, n. 2.336, Manoel Sobreira, assim volo declaro, para os fins convenientes.

— Sr. Dr. Luiz Briggs:

N. 2.620 — Tendo resolvido que, sem direito a rancho e alojamento, presteis serviços gratuitos ao Hospital Central da Marinha, assim volo declaro para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

Enfermeiro naval de 1ª classe, Amancio Soares da Silva.—Indeferido.

Fogista extramural de 3ª classe, Joaquim Thomaz.—Indeferido.

Haul Freire Salgado, ex-aprendiz do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.—Certifique-se.

Mario Paulino de Jesus.—Indeferido.

João Baptista do Nascimento Navarro, ex-aprendiz marinheiro.—Dirija-se ao commandante da escola.

Caualdo José da Silva Maia, machimista extraordinario do Arsenal.—Indeferido.

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.614 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem retiradas da Alfandega desta Capital, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, 21 caixas contendo papel destinado á Imprensa Naval, vindas de Nova York no vapor *Tupajoz*, com a marca M. M.—H-Ilo de Janeiro, e consignadas a este ministerio.

N. 2.613 — Tenho a honra de transmitir-vos o incluso pedido de credito na importância de 97:115\$, á conta da quota fixada no orça-

mento desse ministerio, n. 37 do art. 103 da lei n. 3.099, de 8 de janeiro ultimo, afim de attender ao pagamento do pessoal addido pertencente a este departamento dos vencimentos relativos ao mez de julho corrente.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.615 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, o documento junto relativo ao fallecimento do passageiro de 3ª classe João Gomes, occorrido a bordo do paquete *Sirio*, do Lloyd Brasileiro, no dia 22 de junho ultimo.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.611 — Em resposta ao vosso aviso n. 26, de 22 de junho ultimo, com o qual enviastes o requerimento em que o 2º tenente intendente de 5ª classe Carlos d'Herpent Tórge pede restituição da certidão de baptismo auferida, em 1886, a um processo referente á sua matricula no extincto 6º logio Naval, tenho a honra de declarar-vos nada constar nas dependencias deste ministerio, relativamente ao assumpto, pelo que vos restou o alludido requerimento.

— Sr. Inspector de Saude Naval:

N. 2.616 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que podeis rescindir o contracto existente com o Dr. Mario da Silva Leitão, para servir como medico da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Antonio Candido Botelho, ex-foguista contractado.—Certifique-se.

Glaudio Baptista dos Reis, ex-operario.—Certifique-se.

Vasco Antonio Maria Vieira.—Indeferido, visto não ter cinco annos de embarque como 1º piloto.

Luiz Carlos de Lacorda.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de julho de 1916

Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 2.612 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, para os fins convenientes, os incluidos documentos relativos a 21 caixas contendo papel destinado á Imprensa Naval, para as quaes ora solicita-se isenção de direitos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente:

Foi demittido, a bem do serviço, por falta do cumprimento de deveres e de comparecimento ao serviço, o amanuense da Fabrica de Polvora sem Função Manoel Carlos Ferreira de Araujo.

Foi nomeado 4º official da Secretaria do Hospital Central do Exercito, em vista do disposto no art. 136, § 1º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro findo, o ajudante de porteiro, addido ao dito hospital Lourival Ribeiro do Rosario.

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1916

José Pereira dos Santos, 2º sargento, pedindo asyloamento.—Indeferido, por não satisfazer as exigencias das Instruções de 21 de abril de 1867.

Luiz José de Souza, soldado, voluntario da Patria, pedindo pagamento de soldo vitalicio.—Passe-se o titulo, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Emeraldo Vicente Gomes Raballo, soldado, voluntario da Patria, pedindo pagamento de soldo vitalicio.—Passe-se o titulo.

Supremo Tribunal Militar

39ª sessão JORNALIA, EM 12 DE JULHO DE 1916

Presidencia do Sr. ministro marechal Ar-gollo

Às 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marquês Porto, Vespasiano de Albuquerque e Juho de Almeida, Drs. Acyudino de Magalhães, Arroxellas Galvão e Vicente Nova, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior, assignado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos:

Appellações economicas

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyudino de Magalhães.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 220 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Lindolpho José dos Santos, cabo corneteiro do 8º regimento de infantaria, accusado de ferimento em camarada. Absolverlo. — O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença, a pellada, condemnar o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 152, do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellação n. 298 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Mario Somar, soldado do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condenado pelo conselho de guerra a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a seis mezes de prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 212 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Euclides do Nascimento, soldado do 10º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condenado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação, por confirmar a sentença recorrida.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 229 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Armando José Teixeira da Silva, soldado do 10º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Condenado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 129 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Domingos Freire de Mendonça, soldado do 10º regimento de infantaria, accusado de ferimento em camarada. — Condenado a nove mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 152 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação, por confirmar a sentença recorrida.

Encorrou-se a sessão ás 14 1/3 horas. — O secretario tenente-coronel Adegard da Queiroz.

(*) Reproduz-se por ter estado com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de accordo com o estabelecido no final do art. 136 da lei orçamentaria n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, nomear o amanuense da 6ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil Raul Tagus Corrêa de Brito para o lugar de fiel receptor da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1916.—A. Tavares de Lyra.

Expediente de 18 de julho de 1916

Sr. Inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Com relação ao assumpto do que trata o vosso officio n. 449, de 5 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que, convendo manter as normas até aqui seguidas, deveis continuar a receber as reclamações ou observações dos fiscaes dessa inspectoría e dos co-amanuenses dos vapores, relativas a insuficiência de iluminação na cabine do paiz, ao estado das barras, das canoas de acesso aos portos ou a outros assumptos, enviando as a este ministerio sempre que o julgais conveniente (aviso n. 38).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos a Agente Walfredo de Souza Pimentel, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 6003, relativa á gratificação adicional que deixou de receber em 1912.

A despesa quando corrente o exercício deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título «Gratificações e ajudas de custo», verba 3ª, art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, se destinava a gratificações de 10, 20, 30 e 40 % sobre vencimentos (aviso n. 2.682).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos a quantia de 293032 a Augusto Diogo Tavares, 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, relativo a gratificação adicional que deixou de receber em 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título «Gratificações e ajudas de custo», verba 3ª, art. 31 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, se destinava a gratificações de 20 % para os empregados de mais de 20 annos de effectivo serviço, etc. (aviso n. 2.684).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Agente Walfredo de Souza Pimentel, telegraphista de 2ª classe da Repartição dos Telegraphos, a quantia de 293032, relativa a gratificação adicional que deixou de receber em 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título «Gratificações e ajudas de custo», verba 3ª, art. 31 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, se destinava a gratificações de 20 % para os empregados de mais de 20 annos de effectivo serviço, etc. (aviso n. 2.683).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos a Augusto Diogo Tavares, 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 6003, relativa á gratificação adicional que deixou de receber em 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título «Gratificações e ajudas de custo», verba 3ª, art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, se destinava a gratificações de 10, 20, 30 e 40 % sobre vencimentos (aviso n. 2.685).

Dignei-vos providenciar no sentido de ser pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres paga a J. Carpentier, por intermedio de Louis Jablonski, mediante apresentação de recibos em triplicata, a quantia de francos 7.623,13, de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos no corrente exercício.

A despesa correrá por conta do credito «Acquisição de material no estrangeiro», verba 3ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.686).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de julho de 1916

Ao Ministerio da Fazenda foi remetido o processo de restituição de quotas do montepio do Annibal Cezar Burlamaqui (aviso numero 88).

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos do montepio de D. Josephina Pinto Pires (officio n. 369) e dos menores Amalia e João, filhos do finado contribuinte Luiz Atayota Palmeiro (officio n. 370).

Requerimentos despachados

Generosa Laura Brazil e outras, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmãs do finado telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Julio Amorico Brazil — Ficam reconhecer por tabellião desta Copia as firmas dos signatarios dos varios documentos apresentados e juntam as entidades do casamento e obito dos pais do contribuinte e a do nascimento deste, bem como a do casamento, em original, de Minervina Eulalia Brazil Diegues; provem haver o funcionario do cargo, ou não, além de requerentes, outros irmãos, o qual o respectivo estado civil de cada um, assim como si o pai de *de cujus* também usava o nome de Joaquim Brinquel de Mello, que se lê na certidão do nascimento do Generosa.

Maria Isabel Nabuco Barreto, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Antonio Coelho Barreto, administrador aposentado dos Correios do Sergipe.— Prove si o seu casamento com o contribuinte foi ou não em primeiras nupcias para elle; si viveu sempre na sua companhia e si continuou no estado de viuva honesta; si além dos tres filhos Joanna Carolina, Maria Thoroza e Isabel Brazil Nabuco Barreto deixou ou não o contribuinte outros filhos legitimos ou naturaes legitimados; si percebe ou não, bem como seus filhos, qualquer quantia dos cofres publicos, sob qualquer titulo, e, finalmente, si sua filha Isabel Brazil Nabuco Barreto é a mesma Isabel Nabuco Barreto que figura em uma das certidões apresentadas. Para complementar o sello da justificação que acompanhou sua petição e junta outra produzida de accordo com a circular n. 42, de 16 de setembro de 1901, do Ministerio da Fazenda, para supprir a falta dos assentamentos de seu casamento com o *de cujus* o bem assim do casamento do sua filha Maria Thoroza Nabuco Barreto.

Pacifico Gomes de Oliveira Lima, pedindo para suas pupillas Mercedes e Ignez os favores do montepio instituido pelo finado irmão das mesmas José Pimentel de Oliveira Lima, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.— Apresento as seguintes certidões: de casamento dos pais do *de cujus*; de nascimento deste e do suas irmãs Cecilia, Maria Luiza, Mercedes e Ignez; nova do obito do contribuinte, que seja copia fiel e integral do respectivo registro e legalmente rectificada quanto ao nome que elle usava como funcionario, isto é, José de Oliveira Lima; outro-sim, nova justificação da qual conste todo o verdadeiro estado do famia do contribuinte na data do seu obito, em que as testemunhas sejam accordes em suas declarações e, finalmente, faça com que se representem no processo as irmãs das habilitandas Cecilia, maior, e Maria Luiza, casada.

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazilieras, Rêde Sul-Mineira.— Compareça nesta secção para assignatura do termo de corrente do decreto n. 12.111, de 28 de junho do corrente anno.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de julho de 1916

Ao presidente do Estado de Mato Grosso agradeceu-se a offerta que fez, com o seu officio circular de 9 de junho ultimo, de um exemplar da mensagem que leu perante a Assembléa Legislativa do mesmo Estado, ao installar-se a 2ª sessão ordinaria da 10ª legislatura, em 15 de maio do corrente anno (aviso n. 26).

Agradeceu-se a offerta feita pelo presidente do Estado de Sergipe, com seu officio-circular n. 7, de 23 do mez proximo passado, de um exemplar impresso da mensagem que dirigiu á respectiva Assembléa Legislativa, por occasião da abertura solenne da sessão extraordinaria convocada para o dia 20 de junho ultimo (aviso n. 27).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1916

Elias Sisanando Baptista amannense, Amazonas, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informar.

Emanuel Glaucosle Cunha, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, ficando, porém, nota no processo.

Mariano Léda Filho, praticante de 1ª classe, Amazonas, pedindo remoção. — Não ha vaga.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1916

Companhia Rendas e Tiras Bordadas Dr. Frondin, solicitando redução de armazenagem para uma caixa contendo tecidos de algodão, descarregada em outubro de 1915 de bordo do vapor hollandez *Prisia*.—Concedo a redução de 50 % da armazenagem effectivamente devida.

Corito & Comp., pedindo, por equidade, para pagar armazenagem simples de 100 saccos com feijão descarregados em junho ultimo para o armazem n. 7 do cães do porto de bordo do vapor argentino *Vaca*.—Deferido.

Podrosa Monteiro & Comp., solicitando redução de armazenagem para diversos volu-

mos descarregados em julho do anno passado de bordo do vapor francez *Amiral Troude*. — Deferido, pagando a armazenagem convencional de 90 dias.

Adriano Jeronymo Monteiro, submettendo a aprovação a planta do predio que deseja construir no lote n. 393, de sua propriedade, situado á avenida Henrique Valladares canto da rua Menezes Vieira. — Deferido.

E. Perez Molina, representante do Ilhos da Quirico Lopez, do Malaga, pedindo redução de armazenagem para 31 caixas com anzil carregadas em favoriro deste anno de bordo do vapor *Leão XIII* para o armazem n. 8 do cães do porto. — Deferido, sendo cobrada a armazenagem convencional por 90 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS

59ª sessão ordinaria, em 18 de julho de 1916

PREZIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Dr. Alfredo Valladares e sub-directores Luiz R. Rosado, no exercicio interino de director, e Julio V. Lobato de Vasconcellos, servindo tambem de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Honorio Alves de Araujo e Antonio Pinto de Freitas, para o abono de mais a quantia annual de 1:080\$, a cada um delles. — Julgou-se legal a concessão constante das referidas apostillas e ordenou-se o registro da despesa, com exclusão da referente ao segundo dos alludidos processos, por ter sido liquidada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.290, de 30 de junho deste anno, pagamento de uma folha, na importancia de 4:820\$ do pessoal tecnico e administrativo empregado no Escriptorio de Obras do ministerio, realtiva ao dito mez de junho. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.252, de 4 de julho corrente, credito de 51:578\$336 á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, por conta da verba 87ª do orçamento do Ministerio da Fazenda. — Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no processo.

Processos de prestação de fiança:

Do collecter das rendas federaes em Gararú, no Estado de Sergipe, João José Alves, de 1:100\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — A fiança foi julgada idonea e sufficiente.

Da agente do Correio de Jeronymo de Mosquita, no Estado do Rio de Janeiro, D. Lucia da Cruz Saldanha, de 240\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior. — Deixou-se de approvar o reforço da fiança, por não

ter sido presente a julgamento o processo da fiança primitiva.

Processo de levantamento da fiança do ex-agente do Correio de Paraty, no mesmo Estado, Antonio Joaquim da Silva Miranda, prestada em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 1:200\$144. — O tribunal resolveu autorizar a baixa da fiança.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 14:306\$212, á Recebedoria do Districto Federal, para despesas da verba 29ª, com a restituição de impostos demais cobrados a diversos. — Recusou-se registro á despesa porque, pertencendo ao exercicio de 1915, data do reconhecimento do direito creditorio, não foi liquidada conforme o processo estabelecido pelo decreto n. 10.115, de 5 de janeiro de 1889.

De 2:800\$, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 5ª, letra b. — Registrou-se, feita a annullação indicada no processo.

De concessão de aposentadoria:

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Simões Cravo e Manoel de Oliveira Freitas, para o abono de mais as quantias annuaes de 1:410\$ e 720\$, respectivamente. — Julgou-se legal a concessão constante das apostillas e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 670 e 674, de 3 e 4 de julho corrente, relativos ao pagamento das quantias de 10:243\$200, em que importam varias contas de fornecimentos feitos ao ministerio, no actual exercicio, e de 7:747\$700, idem idem a estabelecimentos e repartições do ministerio, idem. — Negou-se registro á despesa, por não ter havido concurrencia publica, conforme preceitua o art. 8º, paragrafo unico, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

Officio n. 282, de 8 do corrente, da Directoria de Contabilidade do ministerio, pedindo reconsideração do despacho de 20 de junho findo, pelo qual este tribunal negou registro ao contracto celebrado pelo Collegio Militar de Porto Alegre, a 4 de maio anterior, com Chavés & Almeida e outros, para aquisição de artigos ainda não contractados, a que se referiu o officio da mesma directoria, sob n. 245, de 10 do dito mez de junho. — Deu-se registro ao contracto.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.393, de 30 do mez passado, sobre o pagamento de contas, no total de réis 12:254\$288, de fornecimentos feitos ao ministerio, no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo do material da verba 26ª — Eventuaes — em que foi computada parte da mesma.

N. 2.455, de 5 do corrente, credito de 7:600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 18ª. — Autorizou-se o registro, feita a devida annullação.

Processos:

De tomadas de contas:

Officio n. 81, da Administração dos Correios do Maranhão, de 5 de junho findo, restituindo, afim de ser rectificada quanto ao nome da responsavel, a provisão de quitação expedida a D. Honorina Lydia do Rego Brandão, ex-

agente do Correio de Codó, no mesmo Estado, relativa ao processo de tomada de suas contas, sob n. 8.359. — O tribunal mandou lavrar novo accórdão com o verdadeiro nome da referida ex-agente do Correio.

De prestação de fiança:

Do collecter federal em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, Manoel Leite Pinto, de 24:600\$ em 25 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao Dr. Floriano Leite Ribeiro, em substituição e reforço da anterior;

Da agente do Correio da cidade do Espirito Santo (Villa Velha), no Estado do mesmo nome, D. Angelina Martins da Silva Leal, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Foram approvadas as fianças de que se trata.

Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 30ª, da quantia de 251\$200 ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Henrique Costa, de gratificação adicional a que fez jus em 1912. — Negou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

De distribuição dos creditos:

De 191\$565 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 22ª;

De 582:175\$ á no Estado de Pernambuco, idem das verbas 3ª e 4ª.

Mandou-se registrar, feita a annullação indicada no ultimo dos referidos pareceres.

De concessão:

De aposentadoria:

Do chefe de secção da Alfandega do Rio Grande, João Francisco do Prado Jacques;

Apostilla feita no titulo do funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Julio Alves Pereira, para o abono de mais a quantia annual de 720\$000.

Julgou-se legal a concessão constante do titulo e da referida apostilla, e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio civil:

A D. Maria Verissimo e menores Ignaz, Angelica, Mathilde e Elisa e DD. Anna Flora Verissimo e Maria José Verissimo. — Declarou-se legal a concessão de montepio e ordenou-se o registro da despesa, officinando-se sobre a rectificação acerca do cargo do contribuinte.

A DD. Ephygenia Villares Wanderley Araujo, Maria Vicentina Araujo Ferrer, Ephygenia Villares Wanderley Araujo Filha, e a D. Amelia da Silva Tavares e menores Severina, Guimar, José Tavares Cardoso Junior, Samuel, Isaias, Moysés, Adiel, Marianna e Adail. — Considerou-se legal a concessão e recusou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação em «novas concessões».

De abono provisório de montepio e meio soldo a D. Esther Bittencourt Pereira, nas importancias de 207\$967 e 630\$, de 27 de julho de 1915 a 31 de dezembro deste anno. — Negou-se registro á despesa por impropriedade de classificação em «novas concessões», da parte da pensão, relativa ao corrente exercicio.

De aposentadoria:

Apostillas lançadas nos títulos dos funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Gonçalves Ennes Junior, e Sebastião José Lisboa, para o abono de mais as quantias anuais de 600\$ e 1.110\$, respectivamente. — As apostillas foram julgadas legais, recusando-se, porém, registro á despesa, por ter sido calculada em importância maior do que a devida.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.909, 2.357 e 2.451, de 16 de maio, 24 de junho e 5 de julho deste anno, créditos de 3:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo de 13:611\$750 á Directoria de Contabilidade do Ministerio, e de 767\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul. — Registrou-se a distribuição dos créditos, feitas as devidas annullações.

Processo de prestação de fiança do escrivão da Collectoria Federal em Prudentópolis, no Estado do Paraná, Francisco José de Castro, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anteriormente prestada. — Foi aprovado o reforço da fiança.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 200\$, pelo contínuo da Caixa de Conversão, Manoel das Chagas Neves, com despesas a seu cargo, no mez de julho findo;

De 2:395\$780, pelo engenheiro-chefe da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rêgo, idem no corrente anno;

De 307\$800, pelo porteiro do Forum, Agenor Porto, idem nos mezes de julho a dezembro de 1915.

Finalmente foi approvada a redacção dos acordões lavrados nos processos julgados nas sessões de 11 e 13 deste mez, e relativos ás contas dos commissarios da Armada João Baptista Ballariny Junior, Alvaro Pereira Frazão, Osmundo Monte Anagnina e Nestor Ferreira Cabral, do ex-collector federal João Severino da Luz Netto, e do ex-agente do Correio Almir de Mattos Pacheco, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo referido ex-collector; e dos commissarios da Armada João Teixeira do Carvalho Junior e Alfredo Carlos da Conceição, fixando os alances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescidos dos juros da mora.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official*, em 16 e 18 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 18 do corrente (continuação):

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, n. 43, de 6 de setembro de 1915,

pagamento de 577\$500 a Alipio Nunes da Silva, de fornecimentos em 1915;

Do Tribunal de Contas, n. 712, de 30 de junho ultimo, idem de 1:192\$400 á Casa Leuzinger, de fornecimentos em maio ultimo.

Requerimento da Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, idem de 230\$, idem em abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 181, de 27 de maio ultimo, pagamento de 370\$370 a Alfredo de Almeida Brandão, de differença de vencimentos.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.422, de 23 de junho ultimo, pagamento de 111\$ a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.424, de 24, idem de 13\$ a José da Silva & Comp., idem, idem;

N. 2.415, idem idem de 753\$880 a diversos, idem, idem;

N. 2.589, de 7 do corrente, idem de 311\$500 idem, idem, em março ultimo;

N. 2.613, de 10, idem de 115\$349 a Borlido Maia & Comp., idem em abril ultimo;

N. 2.620, idem idem de 4:582\$900 a diversos, idem idem no corrente anno;

N. 2.627, de 11, idem de 320\$ a Joaquim Marques de Mattos, idem, idem, idem.

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 19 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.393, de 6 do corrente, pagamento de 300\$ a José Geminiano Gomes Guimarães, de ajuda de custo;

N. 2.402, idem idem de 1:805\$, da folha de diarias do pessoal do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, em maio ultimo;

N. 2.403, idem idem de 1:080\$, idem do pessoal subalterno da Fazenda Modelo de Graciosa Santa Monica, estação de Juparanã, idem, idem;

N. 2.438, de 8, idem de 959\$252 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.445, de 10, idem idem 185\$ a Ildefonso de Albuquerque S. Souto, de diarias em janeiro ultimo;

N. 2.447, idem idem de 1:109\$238 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.438, idem idem de 3:091\$ a Barcellos & Comp., idem, idem;

N. 2.455, idem idem de 1:014\$272 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.456, idem idem de 1:075\$200 idem, idem, idem;

N. 2.458, idem idem de 48\$ a Villas Boas & Comp., idem, idem;

N. 2.459, idem idem de 41\$100 á City Improvements Company, Limited, idem, idem;

N. 2.460, idem idem de 212\$760 a Villas Boas & Comp., idem, idem,

Ministerio da Fazenda:

Representação ao pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional;

Adiantamento de 1:000\$ para despesas do 2º semestre do corrente anno;

Officio da Caixa de Amortização numero 219, de 13 de novembro de 1915,

pagamento de 18.750:000\$ aos legítimos successores de Carlos Guimarães Rheingantz, de juros de apolices em 1909 e 1910 e 1º semestre de 1911;

Idem, idem, n. 141, de 21 de junho ultimo;

Idem, de 151\$450 á Casa Leuzinger, de fornecimentos, em março ultimo;

Idem da Caixa de Conversão, n. 106, de 4 do corrente;

Idem, de 200\$, ao porteiro, para despesas, no corrente mez;

Requerimento da Casa Leuzinger, idem, de 3:115\$860, de fornecimentos, em maio ultimo;

Officio da Casa da Moeda, n. 1.317, de 1º do corrente, idem de 15:810\$, a O. Meinick, idem em junho ultimo.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 557, de 30 de maio ultimo, pagamento de 5:988\$700 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 572, de 31, idem de 5:186\$ á Rede da Viação Paraná Santa Catharina, de transportes, no corrente anno;

N. 646, de 26 de junho ultimo, idem de 10:412\$180 a diversos, de fornecimentos, idem, idem.

N. 1.695, de 8 do corrente, idem de 16:192\$460, idem, idem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.485, de 13 do corrente, pagamento de 10:335\$666, da folha de pagamento do pessoal subalterno empregado na Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro, em junho ultimo;

N. 2.441, de 40, idem de 2:076\$ da folha do pessoal subalterno empregado no serviço de tuberculosos do Hospital de S. Sebastião, idem, idem;

N. 2.424, de 7, idem de 7:944\$995, da folha do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião, idem;

N. 2.397, de 6 idem, de 1:119\$500, a Albino Gonçalves & Comp., de fornecimento, em janeiro ultimo;

N. 2.407, de 7 idem, de 23:191\$782, a diversos idem, em maio idem;

N. 2.431, de 10 idem, de 300\$, a Roberto Duque Estrada, de trabalhos em junho idem;

N. 2.435, idem idem, de 329\$550 da folha de diaria do pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados, idem idem;

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.518, de 3 do corrente, pagamento de 1:500\$ a diversos de gratificações no corrente anno;

N. 2.621, de 10, idem de 117\$500 á Casa Leuzinger, de fornecimentos em maio ultimo;

N. 2.617, idem, idem de 1:051\$ a diversos, idem, no corrente anno;

N. 2.615, idem, idem de 200\$ ao Dr. Alvaro de Teffé, de afuguel do predio onde funciona a Inspectoria de Escolas da Capital Federal, em junho ultimo;

N. 2.595, de 8, idem, de 3:800\$300 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.594, idem, idem de 100\$ a José E. de Lima Brandão Filho, de differença de vencimentos em junho ultimo;

N. 2.576, de 7 idem, de 400\$ á Attila do Carvalho, idem, idem em maio e junho ultimos.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

38ª sessão, em 19 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abre-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Leoni Ramos, Pedro Mibelli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Godofredo Cunha, com causa patológica, e o Sr. ministro Enéas Galvão, que está em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta de sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

AUTOS QUE BAIXARAM À SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações civis

N. 2.371 — Distrito Federal — Appellante, capitão José Augusto do Amaral; appellada, a União Federal.

N. 2.774 — Rio de Janeiro — Appellante, D. Leopoldo Granelli; appellada, a Companhia Costeíra e Viação Fluminense.

N. 2.830 — Rio de Janeiro — Appellante, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro; appellado, Luperão Hoppe.

Appellações criminaes

N. 613 — Distrito Federal — Appellante, o procurador criminal; appellado, Oscar Bruno da Silveira.

N. 615 — S. Paulo — Appellante, Dr. Bernardino Gonçalves Peixoto; appellada, a Justiça Federal.

N. 655 — Distrito Federal — Appellantes, Auzas e Rodrigues Vidal, Virgílio Augusto Pinto e Edgard Augusto Vidal; appellada, a Justiça Federal.

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 658 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, o procurador criminal e Antonio Ferreira de Souza; appellado, Felipe Barsotti, João Cataneo Ricardi e a Justiça Federal. — Julgado em sessão secreta.

Usou da palavra pelo appellante Antonio Ferreira de Souza o advogado Dr. Corrêa Lima.

Aggravaes de petição

N. 1.882 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; aggravante, Belmar Pereira da Lyra; aggravados, Bento Franco de Araujo e sua mulher. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.018 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; aggravante, Genesio Francisco Alonso; aggravada, Herminia Bastos da Silva. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 2.052 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibelli; aggravantes, Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castro e sua mulher; aggravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.060 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; aggravante, a viúva e herdeiros de Placido Gomes de Paiva; aggravado, João Gomes de Paiva. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

N. 2.061 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; aggravante, a União Federal; aggravada, a Universidade de Manaus. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

N. 2.067 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; aggra ante, Antonio Guimarães; aggravado, Ambrosio Lameira. — Foi confirmada a decisão aggravada, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Mibelli.

Cartas testemunhaes

N. 2.027 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; supplicante, The S. Paulo Northern Railway Company; supplicada, a Fazenda do Estado de S. Paulo. — Conheceu-se da carta e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 2.025 — Rio Grande do Sul — Sobre embargo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; embargantes, os herdeiros de Carlos Antonini; embargado, Morganly Wild. — Foram recebidos os embargos, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Licença extraordinario

N. 814 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, Adolfo Antonio Leal; recorrida, a Fazenda do Estado. — Conhecendo-se preliminarmente do recurso, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos, de merita deu-se-lhe provimento, contra o voto dos Srs. ministros Viveiros de Castro e Coelho e Campos. Impevido o Sr. ministro Canuto Saraiva.

Appellações civis

N. 2.472 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; aggravante, a Companhia Affonso do Sul; aggravada, a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Denegou-se provimento à appellação, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Manoel Martinho.

N. 1.940 — Capital Federal — Embargos de declaração — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; embargantes, os capitães João Gualberto Arrigo de Mattos, Frederico Augusto do Albuquerque e outros. — Não se conheceu dos embargos, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos e Canuto Saraiva, que delles conneciam e os rejeitavam.

Encorrou-se a sessão às 16 horas e meia. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

ACTO DO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Por portaria de 19 de julho, foi nomeado Leopoldo de Oliveira Rola para exercer interinamente o cargo de ajudante do procurador da Republica em Itapipoca, na secção do Estado do Ceará.

Audiençia em 19 de julho de 1916

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO AUGUSTO O. VIVEIROS DE CASTRO

Foram publicados os seguintes feitos:

Aggravaes de petição

N. 2.014 — Amazonas — Aggravante, Francisco Teixeira Sobrinho; aggravado, Manoel Teixeira da Silva. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.018 — Capital Federal — Aggravantes, Beze & Co. pp. aggravados, Briede & Bastoni. — Negou-se provimento ao agravo.

Carta testemunharel

N. 2.017 — S. Paulo — Supplicante, João Antonio dos Santos; supplicado, Dr. Alexandre Coelho. — Julgou-se improcedente o recurso.

Recurso eleitoral

N. 349 — S. Paulo (Santo Amaro) — Recorrente, João Schmidt; recorrida, a Junta do Recursos Eleitoraes. — Negou-se provimento ao recurso.

Recursos extraordinarios

N. 804 — S. Paulo — Recorrente, Antonio Belpista de Carvalho; recorrida, a Fazenda do Estado. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 841 — Amazonas — Recorrente, a Fazenda do Estado; recorrido, Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves. — Não se tomou conhecimento do recurso. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 19 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE O OFFICIAL ELIÉDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Francisco Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Estava presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.616 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Camille José Gonçalves, Luiz dos Santos, Domingos Santa Rosa e João da Silva Franco. — Concederam a ordem de soltura a Luiz dos Santos e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.617 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Jeronymo Lopes de Souza, José de Souza, Walter Saviedra Durão, Antonia Gabriela e Astrigilda dos Santos. — Concederam a ordem de soltura a todos os pacientes, unanimemente.

N. 1.619 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Maria Gertrudes dos Santos. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.620 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Antonio Manoel. — Concederam a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.622 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Joaquim Ribeiro de Faria, Adelfo Fernandes e Carlos Luiz. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.623 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Herminio Medeiros e João Joaquim da Costa. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.624 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Antonio de Farias e Delphin de Almeida. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.625 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, João Rodrigues. — Foi denegada a soltura, unanimemente.

N. 1.626 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Bartello Giovanni, Antonio Ramiro, João Gonçalves Segura, Antonio José dos Santos, José Gonçalves Rodrigues, Ary Costa Bastos, Henrique Sousa, José Rodrigues e Carlos Duarte. — Concederam a

ordem de soltura a Ary da Costa Bastos, Antonio Ramires, José Rodrigues e Carlos Duarte e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.627—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrantes, Mario Cande do da Rocha e Francisco de Paula Alvarenga Netto em favor do paciente Basilio Pereira da Costa. — Foi denegada a soltura, unanimemente.

N. 1.628 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, a Assistência Judiciária representada pelo Dr. Luiz de Moraes Jardim em favor dos pacientes Francisco Miguel dos Reis, Venancio Xavier da FONSECA, Homeu Paulo Albino, João Waldemar, José Raymundo, Antonio Rodrigues dos Santos, Antonio Pereira da Silva, José dos Santos, Isaac Vitalino de Almeida, Arthur dos Santos, Arthur Teixeira de Freitas, João Francisco da Costa, Mariano Cardoso, Joaquim Pereira Suarez, Jorgo Pereira de Avellar, Valentin Jorge da Silva, Olavo Gomes Jardim, José Maria de Sant'Anna, Gervasio da Silva, Francisco Martins, João Vieira, Antonio Cosme dos Santos, Zacarias João da Costa, José Vicente de Paula, Antonio Fontes, Francisco do Nascimento, Durval de Oliveira Lemos, José Francisco de Assis, Affonso Ribeiro Clementino, Athayde dos Santos, Antonio Floriano de Souza, Geraldo Nunes Vieira, Domingos Francisco, Antonio Vieira, Francisco da Silva Moraes, Aniceto Manoel, Gervasio da Silva, Antenor Barros, Waldemar Gomes, Euzébio Machado de Oliveira, João Luiz da Silva, João Antonio, José Mariano da Silva, Eduardo Augusto Seabra, Augusto do Brito Gomes, Raphael Monteiro, José Ferreira, Nicomedes Teixeira Braga, Antonio José Flores, Augusto Fernandes Soares, João Rodrigues Chaves, Alvaro Pontes, Getulio José Santos, José Rodrigues de Souza, Pedro Americo, José dos Santos Silverio, Jorgo dos Santos Silverio, Manoel Antonio de Souza, Victorio Olympio da Silva, Hercilio do Azevedo, Emilio Constantino, Ilerninio Francisco de Mendonça, Camillo Alves, Paulo Bispo, Francisco Fabiano da Silva, Antonio do Souza, Manoel Antonio da Silva, Antonio Gonçalves, Manoel Alves, Luiz Augusto de Souza, Gabriel Gomes da Silva, Ayrilino Barros Pereira, José de Souza Primeiro, Joaquim Ferreira dos Santos, Joaquim Cardoso, Nestor Innocencio Ferreira Lima, Geraldo Nunes Vieira, Nestorildo dos Santos, Antonio Vieira Cardoso, José Alves Pereira, Emilio dos Santos, José Gomes, Palmyra Rosa de Andrade, Dolores Soares da Silva, João Nunes Pereira, Marianno Lemos, Arthur dos Santos, Macario de Oliveira e Verissimo Bello de Souza. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.629—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Manoel Gonçalves, Alexandre Mendes de Figueiredo, José Maria de Sant'Anna, Carlos de Almeida, João Alves de Campos, Luiz Gonçalves Dantas, Arthur dos Santos, Quinto Marcelino da Silva, Francisco Miguel dos Reis, Antonio Ramires, Manoel Rodriguez, Delphin de Almeida, Manoel da Motta e Souza e Annibal Augusto. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.630—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio de Carvalho, Alfredo da Silveira Pinto, Arthur dos Santos, Ricardo Peres e Antonio da Silva Freitas. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.631 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Clementino dos Santos, Braulio Passos, Manoel Alves, Elias Baptista Borges, Sabino Rodrigues Lopes, Juvenal Vieira da Costa, João Brito Alves, Pedro Lontrati, Antonio de Vasconcellos, Manoel Palencia, Francisco Martins, José

Vieira de Barros, Adolpho Manoel Sampaio e Antonio Casares. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.632 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Manoel Rodrigues, Arthur Colla, Raphael Pereira, Luiz Gonçalves Dantas, Antonio Arantes, Vicente Lombardi, Manoel Pereira Fernandes, Seraphim Domingos, José Martins, Pedro Nótolo, João Segundo da Costa, Antonio de Vasconcellos e Francisco Martins. — Concederam a ordem para, presente os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.633 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Januario da Silva Campos, João Francisco dos Santos, Luiz Gonçalves Dantas, Raphael Gomes, João Alves, Arthur Collins, Leonardo Lourenço, dos Santos, Manoel Rodrigues, Domingos Santa Rosa, Manoel Pereira da Silva e Arthur dos Santos. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.634 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio de Faria, José Mariano da Silva, João dos Santos, Antonio Pedro do Nascimento, Francisco de Paula, Jeronymo Moreira, Roberto Bastida, Antonio de Oliveira e Aurora da Gloria. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.635 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Luiz Gonçalves Dantas, João Alves de Campos, Joaquim Firmino Vieira, Pedro Moreira da Silva, João Francisco dos Santos, João Baptista Sampaio, Luiz Martins, José Peixoto, Roberto Bastida, Thomaz Marinho dos Santos, João Joaquim da Cruz e Arnaldo Sabrosa. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.636 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Alfredo da Costa Carneiro, Alfredo Fernandes Lima, Antonio Martins, João Luiz da Costa, José Alves, Ignácio Ramos, Alcebiades Germaino e Francisco de Almeida. — Concederam a ordem para, presente os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.637 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Gonçalves de Oliveira, João Joaquim da Cruz e João Evangelista da Cruz. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 1.638 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Luiz Antonio Braga, José Martins e José Vasquez. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.639 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, João Tavares Leite e Raphael Gomes. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.640 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Gonçalves Segura. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.641 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Antonio Ferreira Alves. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.642 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Vicente Sombal. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.643 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Genezio Pereira. — Concederam a ordem para informações o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.644—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Olga de Souza. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.645—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Albertina do Carmo. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.646—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Rodolpho Antonio Pereira. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.647—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Getulio Antonio dos Santos. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.648—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Alberto Faria. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.649 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Francisco Pereira da Silva. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.650 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Secundino Sorvino Lois. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.651 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Procopio. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.652 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Sergio de Campos Cartier em favor do paciente João Geral Hilario. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 1.653 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Deocleciano Martyr em favor do paciente Jaymo do Bourbon. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, unanimemente.

Recurso-crime

N. 329 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Antonio da Costa; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Também foi julgada em sessão secreta a apelação-crime n. 1.774.

PASSAGENS DE AUTOS

Ação rescisória

N. 6 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

COM DIA

Apelações-crimes

Ns. 1.376, 1.406, 1.473, 1.542, 1.581, 1.590, 1.644 e 1.696.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De protesto

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.;

Faço saber aos que o presente edital de protesto possa interessar que por parte de Ludwig Lorentzen me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara, Ludwig Lorentzen, cidadão brasileiro, antigo proprietário da linha de navegação do cabotagem no norte do Brazil, que já havia sido desde muitos annos explorada por seu pae H. L. Lorentzen, expõe a V. Ex. o seguinte: Em dias do mez de março do corrente anno adquiriu o supplicante o vapor mercante brasileiro *Rio Branco*, de propriedade do coronel Francisco Solon e que deste porto havia seguido com carregamento de café para os portos de Christiania, na Noruega, e Gulltomburg e Malmo, na Suecia. Adquirido o vapor pelo supplicante, navegava o mesmo com bandeira brasileira e já por conta do supplicante com destino ao porto de Hull, no norte da Gran-Bretanha, quando, na manhã de 1 de maio passado, foi torpedeado por submarino allemão, que a equipagem aggreddida pôde afirmar ser U 28, a 50 milhas oeste do Coquet Island. Como consequencia desse acto contrario aos principios de direito internacional foram o navio e a carga inteiramente perdidos, tendo a equipagem conseguido salvar-se recolhida pelo vapor d'amarque *Ajax*, que a desembarcou no porto de Blyth. Em face de tais circumstancias que privaram o supplicante de sua propriedade e dos proveitos que do seu uso ia auferir neste momento em que o frete marítimo encareceu do modo tão consideravel como é de conhecimento notorio, como preliminar das providencias que o supplicante vai empreender para ser indemnizado dos prejuizos que sofreu com a perda do navio e da carga, e com os lucros cessantes consequentes da perda do navio, requer a V. Ex. que se digno ordenar se tome por termo o protesto que faz de haver de quem de direito e em tempo opportuno a completa e integral satisfação de seus prejuizos, dando-se deste protesto conhecimento por carta ao Sr. consul geral do Imperio Allemão para os devidos e logaes effeitos. Nestes termos pede a V. Ex. que se proceda na forma requerida, fazendo-se em seguida entrega ao supplicante do instrumento, independente de traslado, além do que dello use como conveniente seja a seus direitos e interesses. E. D. Rio de Janeiro, 17 do julho de 1916. Por procuração, Bj. Bugge. Em cuja petição exarcei o despacho seguinte: A., como requer, Rio, 17 de julho 1916.—Raul Martins. Termo de protesto — Aos dezesseis de julho de mil novecentos e dezois nesta cidade do Rio de Janeiro em cartorio compareceu Bjorne Bugge, na qualidade de procurador de Ludwig Lorentzen e disse que na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante do presente termo, protesta haver de quem de direito e em tempo opportuno a completa e integral satisfação do seus prejuizos constantes da alludida petição retro. E de como assim o disse, do que dou fé, assigna o presente termo, depois do lido e achar conforme. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, oserovente juramentado, o oserovi. E ou, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subserovi.—Bj. Bugge. E para que chogue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado aos dezesseis de julho de 1916. E ou, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subserovi. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n.ºs 1.376, appellante a Justiça, appellado Prazeres Pereira, 1.436, appellante a Justiça, appellado Antonio de Souza (n.º 1.444, appellante José Rodrigues Carneiro, appellada a Justiça, 1.473, appellante Joaquim Dias Arantes, appellada a Justiça, 1.496, appellante Jorge de Mello Affonso, appellada a Justiça, 1.540, appellante Antonio Joaquim Coelho, appellada a Justiça, 1.542, appellante Manoel Lourenço Braga, appellada a Justiça, 1.584, appellante Nicolau Sampietro, appellada a Justiça serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara no dia 23 do corrente mez, ás 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 19 de julho de 1916.—No impedimento occasional do secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de um anno, a quem interessar possa na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal etc.;

Faz saber que por este juizo e cartorio do do escrivão que este subserve se processam os autos de notificação em que é notificante o coronel João Evangelista da Silva Gomes o notificada a Empresa de Terras e Colonização nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:

Excellentissimo Senhor Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil: Diz o coronel João Evangelista da Silva Gomes, morador nesta cidade, que de seu poder desapareceram, perdidas ou roubadas, cinco cautelas representando seiscentas acções do valor nominal de cinquenta mil réis cada uma e de propriedade, do supplicante, da Empresa de Terras e Colonização, com sédo á rua Visconde do Imbaúma n.º 70, desta cidade. Essas acções que foram adquiridas na praça por intermedio do corrotor Lucrecio Fernandes do Oliveira, conforme a nota inclusa, são representadas pela cautela numero seiscentos e sessenta e seis com cem acções, numero cento e trinta e quatro com cem acções, numero quinhentos e noventa, com cem acções numero oitocentos e sessenta e sete com cem acções, e numero quatrocentos e quatro com duzentas acções. Com quanto tenha dado aviso á directoria da referido empresa do do apparecimento dos mencionados titulos, quer o supplicante obier da mesma empresa novas acções em substituição daquellas, nos termos do art. 3º do decreto 1.438 de 20 do julho de 1893 e por isso requer a V. Ex. se digno de mandar intimar a Empresa de Terras e Colonização, na pessoa do seu representante legal, para não pagar os juros vencidos e que se vencerem a quem se apresentar como possuidor das cautelas acima especificadas, apprehendendo-as, nos termos do art. 1º do citado decreto e tambem intimar o presidente da Camara Syndical dos Corretores para que não sejam admitidos os titulos em negociação na praça apprehendendo os os apparecerem; publicando-se edtaes na forma da lei, para sciencia de terceiros e quem interessar possa. Requer finalmente que findo o prazo dos editaes sem que seja contestação ou discutida e distribuida esta, seja o supplicante notificado em posse dos titulos que apparecerem ou em caso contrario, seja expedido mandato contra a Empresa de Terras e Colonização para que esta expeça a favor do supplicante novos titulos em substituição aos desaparecidos, ficarão sem effeito e não pague os respectivos dividendos vencidos. Nestes termos. P. d. fermento. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. João Evangelista da Silva Gomes. — Officiado legalmente. Distribuição — D. ao senhor escrivão da primeira Vara Civil, em 23 junho de 1916. — O distr. buidor, Gastão R. Teixeira. — Despacho. D. Sim. Rio do Janeiro, 23 do junho de 1916. — Alfredo Russell, Sciente. Rio, 27 do junho de 1916. — A. Simonsen, syndico, ás 14 horas do dia 27. Certifico e dou fé que em cumprimento á presente petição o seu respeitavel despacho intimei a Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos na pessoa do seu presidente Adolpho Simonsen o qual de tudo ficou bem sciente e recobeu contra fé. Rio, 27 do junho de 1916. — O official do juizo, Antonio Pires Junior. Certifico e dou fé que em cumprimento á petição e seu respeitavel despacho, intimei a Empresa de Terras e Colonização, na pessoa do seu presidente coronel Carlos Loito Ribeiro, o qual de tudo ficou bem sciente e recebeu a respectiva contra fé. Rio 28 do junho de 1916. — O official do juizo, Antonio Pires Junior. Em virtude do que se passou o presente edital, para inteiro conhecimento de todos os quaes possa interessar, pelo teor do qual se citam a todos os interessados para dentro do prazo de um anno dizerem do seu direito, sob pena de revelia e as demais communadas na lei. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta e dado do Rio de Janeiro, aos 18 de julho de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão intorino o subservi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme. O escrivão intorino, José da Silva Lisboa.

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n.ºs 1.376, appellante a Justiça, appellado Prazeres Pereira, 1.436, appellante a Justiça, appellado Antonio de Souza (n.º 1.444, appellante José Rodrigues Carneiro, appellada a Justiça, 1.473, appellante Joaquim Dias Arantes, appellada a Justiça, 1.496, appellante Jorge de Mello Affonso, appellada a Justiça, 1.540, appellante Antonio Joaquim Coelho, appellada a Justiça, 1.542, appellante Manoel Lourenço Braga, appellada a Justiça, 1.584, appellante Nicolau Sampietro, appellada a Justiça serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara no dia 23 do corrente mez, ás 11 horas ou nas seguintes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de H. Leite

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declara aberta a fallencia do negociante: H. Leite, estabelecido á rua Conde de Bonfim n.º 302, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal etc.;

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Couto & Comp., devidamente instruido, o depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante H. Leite, estabelecido á rua Conde de Bonfim n.º 302, por sentença deste juizo de 11 de julho de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de junho de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Dias Almeida & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 10 de agosto de 1916, ás 13 horas na sala das audiencias no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n.º 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 19 e 82 e seus paragraphos da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de ju-

lho de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russel*. (Estava legalmente sellado.). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Albino Dias dos Santos

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Albino Dias dos Santos, á rua Barão de S. Felix n. 24, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da Sociedade Anonyma Serraria Mossa, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Albino Dias dos Santos, por sentença deste juizo, de 26 de junho de 1916; ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de abril de 1916; foram nomeados syndicos os credores Arthur Donato & Comp., residentes á rua Areal ns. 15 e 23, ficando os credores da dita firma notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos; acompanhando 1916; foram nomeados syndicos os credores, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 20 de julho de 1916; ás 14 horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade; á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos; da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere: — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio da rua do Lavradio n. 66, penhorado a Antonio Marques, representado pela sua unica herdeira D. Luiza dos Santos Marques, no executivo hypothecario que lhe move José Machado Mendes, na forma abaixo.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevo se processam os autos de executivo hypothecario em é exequente José Machado Mendes e executado Antonio Marques, representado pela sua unica herdeira D. Luiza dos Santos Marques, o ora, por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Cível. Diz José Machado Mendes, nos autos de executivo hypothecario contra Antonio Marques, que tendo fallecido este, e estando já habilitada a sua unica herdeira, sua filha, a Exma. Sra. D. Luiza dos Santos Marques, requer a V. Ex. se digne mandar expedir os respectivos editaes de primeira praça, sustada pelo motivo acima,

contra a referida Sra. D. Luiza dos Santos Marques. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1916. — *Januario do Assumpção Osorio*, advogado. (Estava sellada.) Despacho. — J. Como requer. Rio, 18 de julho de 1916. — *Souza Gomes*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça de juizo no dia 11 do proximo mez de agosto, ás 13 horas, após a audiencia do estylo, ás portas do Fórum, á rua Menezes Vicira n. 152, o bem penhorado no referido executivo hypothecario o constante da avaliação junta aos autos a saber: predio do sobrado á rua do Lavradio n. 66, antigo 58, freguezia do Santo Antonio, tendo na fachada no pavimento terreo tres portas com maineis de cantaria, dando entrada independente para o sobrado, tendo este tres janellas do saccada com grade de ferro corrida, portadas de cantaria, platibando e coberto com telhas nacionaes; a construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolos, com as paredes divisorias de estuque, e duas areas cobertas, achando-se dividido o pavimento terreo em armazem ladrilhado e forrado, tendo nos fundos tres compartimentos, em parteladrilhado e em parte cimentados e no quintal pequena meia agua abrigando a privada. O sobrado bem como o sotão existente no centro do predio, está todo dividido em commodos para moradia, forrados e a-soalhados e outras dependencias ladrilhadas, tendo na parte do quintal, que pertence ao sobrado, tanque para lavagem. O predio mede de frente 4m,55x30m,20 de fundos no corpo principal e o puxado mede 8m,20x2m,80. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusivo a área edificada, 4m,55x7m,15 na linha dos fundos e de extensão 55m,20, achando-se o quintal todo murado. Este terreno e predio foram avaliados por 40:000\$, preço por quanto vão a esta praça. E quem o mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se esto o mais dous editaes de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de julho de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio da Souza Gomes*. (Estava regularmente sellado.) Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevo o assigno. — *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por José Luquecci e José Giovanini a João de Castro Neves, no executivo por alugueis que lhe movem por este juizo.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem, que no dia 27 do corrente, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 210, no Meyer, o official de justiça que servê de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados por José Luquecci e José Giovanini, no executivo por alugueis que movem contra João de Castro Neves, cujos bens foram descri-

ptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação: — Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandato do Exmo Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível e a requerimento de José Luquecci e José Giovanini, nos dirigimos á rua D. Anna Nery n. 460 A, para avaliarmos os bens penhorados a João de Castro Neves no executivo por alugueis que lhe movem os requerentes, e ali sendo, encontramos a casa fechada e guardada por uma praça do 18º districto policial, que, segundo as ordens que tinha, não consentiu que penetrassemos no referido predio. Em vista do occorrido, dirigimo-nos á respectiva delegacia do districto, onde apresentamos o mandado, que foi prontamente acatado, e acompanhados de ordens da autoridade competente, penetramos no citado predio, acompanhados, tambem do depositario dos bens, senhor Antonio Mendes, estabelecido e residente á mesma rua D. Anna Nery n. 462. Depois de penetrados, verificamos tratar-se de uma casa commercial de liquidos e comestiveis e cujos bens são os abaixo descreminados, que avaliamos da forma seguinte: Uma armação de pinho envernizada e envidraçada, 250\$; um balcão com pedra marmore e cópa de marmore, 200\$; um estrado de pinho para deposito de generos, 30\$; uma pipa vasia em bom estado, 15\$; um quinto com vinho do Porto, chamado vinho do Porto de barril, 30\$; cinco cadeiras de ferro, 10\$; uma mesa de ferro, 30\$; uma machina registradora grande American Cask Register M. f. g. C. Colum Ohio, 300\$; 110 garrafas vastas, 68600; 10 sacos de farello, 6\$; uma escada, 5\$; 19 pares de tamancos, 58700; sete vassouras diversas, 38500; 40 garrafas de aguas mineraes, 16\$; 36 garrafas de vinho de diversas marcas, 18\$; quatro latas de creolina, 2\$; tres latas de leite condensado, 18200; seis latas de pó da persia, 3\$; duas latas de canjica e fubá, 600 réis; um quinto vasio, 2\$; 30 garrafas vastas, 18800; um bahu vasio, capa de ferro, 5\$; uma mesa de ferro, 3\$ e uma cadeira de ferro, 2\$. Total 9198400. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. — *João Ferreira Cavalcanti*. — *Deli Guarará de Barros*. — E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação. E, para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, o mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 17 de julho de 1916. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

ENGENHO NOVO

Proclamas

O escrivão e official do registro civil da Sexta Pretoria Cível, freguezia do Engenho Novo, Districto Federal, faz saber que estão habilitando para cazar na forma da lei:

João Mansur com Maria Antonia; Heitor Lemos com Luzia Braga; Paulino Rodrigues Marques com Luiza de Abreu Franco; Miguel do

Abreu Vieira com Maria Mercêdes de Azevedo; Vicente Abreu Teixeira com Ermelinda Fonseca.

Quem souber de algum impedimento accuse-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Civil, 18 de julho de 1916. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiência de Loje foi condemnado a revella o infractor Antonio Luiz de Moura, ao pagamento da multa e custas.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916. — O escrivão, Pedro Brant Pass Lema.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Joaquim Ferreira do Valle, como incurso nas penas do art. 330, do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 29 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revella. E para que chogue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de julho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Domiciano José da Rosa, Aarão Lopes e Augusto Nunes da Silva como incurso nas penas do art. 330 § 2º do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 31 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revella. E para que chogue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de julho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia ti-

verem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio Albino da Rosa, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 29 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revella. E para que chogue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal aos 19 de julho de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Termo approvando o projecto e orçamento, na importancia de réis 1.393.971\$214, das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul-Mineira, na villa de Passa-Quatro, Estado de Minas Geraes.

Aos 15 dias do mez de julho de 1916, presentes nesta Secretaria de Estado os Srs. Dr. Augusto Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e Juscelino Barbosa, presidente da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul-Mineira; declarou o mesmo Sr. ministro que, nos termos do artigo unico e seus paragraphos do decreto n. 12.114, de 28 de junho de 1916, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul-Mineira, ficavam approvados o projecto e orçamento, na importancia de 1.393.971\$214 das officinas modernas de reparação da Rede de Viação Sul-Mineira, de que trata a clausula VII do contracto celebrado em virtude do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, de conformidade com as plantas e mais documentos rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. Paragrapho primeiro. As officinas devem ser construidas em Passa-Quatro, no Estado de Minas Geraes. Paragrapho segundo. De accordo com a clausula VII do contracto, as despesas de construção correrão por conta do saldo existente no Banco do Brazil do depósito de 10.000:000\$ feito em virtude da clausula VIII do mesmo contracto. Paragrapho terceiro. A companhia fica obrigada: a) a executar a construção e o completo aparelhamento das referidas officinas pelos preços elementares que constam do orçamento ora approvedo, correndo por sua conta exclusiva qualquer excesso que sobre a importancia deste porventura venha

a se verificar na alludida execução: b) a transformar a instalação thermoelectrica em hydro-electrica, á sua custa, quando, a juizo do Governo, as necessidades do serviço assim o exigirem; e) a iniciar dentro do prazo de tres mezes, o concluir no de dous annos, contados da data do referido decreto n. 12.114, de 28 de junho do corrente anno, a instalação completa das referidas officinas. Por assim haverem accordado, mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o referido presidente da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul-Mineira, Juscelino Barbosa, com as testemunhas, os terceiros officiaes Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo, segundo official que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1916. Augusto Tavares de Lyra. — Juscelino Barbosa. — Antonio Lourenço Pacheco. — Agostinho Ornellas de Souza. — Arthur Leal Nabuco de Araújo. Confere. — A. Nabuco.

Segunda secção de Contabilidade. Visto. Em 19 de julho de 1916. — J. B. de Macedo Guimarães, director da secção, interino.

NOTICIARIO

O serviço para hoje na Brigada Policial o seguinte:

Superior de dia, capitão Mullor. Auxiliar do superior do dia, alferes Meira Lima.

Rondam com o superior do dia o tenente Menezes e alferes Palmeira.

Rondam: Os 1º, 15º, 16º e 17º districtos, o tenente Augusto.

Na Saude, o tenente Bernardino.

Official de dia á Brigada, alferes Duarte.

Auxil ar do offic al de dia á Brigada, sargento Franklin.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Serviço extraordinario, tenente Reis.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon.

Interno de dia, alferes honorario Braga.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgia, dentista Sayão de Moraes.

Inspecção de saude, maior graduado Dr. Molina, tenentes Drs. Gerçon e Lima.

Promptidão:

Na cavallaria, tenente Abelardo.

No 1º batalhão de infantaria, tenente Santa Barbara.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Mello Moraes.

Na Caixa de Conversão, alferes Coimbra.

No Thesouro, alferes João dos Santos.

Na Casa da Moeda, alferes Lage.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão, Martini;

No 2º, alferes Roque;

No 3º, tenente Daniel;

No 4º, tenente Lucena;

Na cavallaria, tenente, Arthur;

No quartel do Andarahy, alferes Abreu;

No quartel da Saude, alferes Gumbro;

Uniforme, 3º.

Loterias da Capital Federal — Lista gera dos premios da 2ª loteria do plano 345, 158ª extracção do anno de 1916, realizada em 19 de julho de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

33.610.....	1:000\$000
30.212.....	20:000\$000
34.253.....	100\$000
4.318.....	200\$000
12.041.....	200\$000
50.616.....	200\$000
4.792.....	100\$000
37.402.....	100\$000
58.888.....	200\$000
5.680.....	100\$000
53.322.....	200\$000
4.301.....	100\$000
50.167.....	100\$000
33.786.....	100\$000
41.431.....	100\$000
31.290.....	100\$000
61.728.....	100\$000
57.737.....	100\$000
52.717.....	100\$000
43.607.....	100\$000
20.253.....	100\$000
13.705.....	100\$000
23.995.....	100\$000
44.743.....	100\$000
63.716.....	200\$000
60.775.....	200\$000
48.133.....	100\$000
43.368.....	100\$000
27.047.....	100\$000
67.390.....	200\$000
13.339.....	200\$000
48.978.....	200\$000
48.666.....	100\$000
63.797.....	200\$000
65.837.....	200\$000
6.948.....	200\$000
55.697.....	100\$000
64.749.....	2:000\$000
28.223.....	100\$000
16.733.....	200\$000
36.664.....	200\$000
20.595.....	200\$000
69.077.....	100\$000
18.503.....	200\$000
23.238.....	100\$000
23.887.....	200\$000
34.993.....	200\$000
40.045.....	200\$000
7.440.....	1:000\$000
63.401.....	1:000\$000
23.372.....	100\$000
35.114.....	100\$000
31.804.....	100\$000
52.976.....	100\$000
6.138.....	100\$000
46.690.....	100\$000
69.789.....	100\$000
9.601.....	100\$000
9.626.....	100\$000

Aproximações

20.211 e 20.213.....	200\$000
64.748 e 64.750.....	100\$000

Dezenas

20.211 a 20.220.....	40\$000
64.741 a 64.750.....	20\$000

Centenas

20.201 a 20.300.....	8\$000
64.701 a 64.800.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 12 tem 4\$, e os terminados em 2 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 12.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 16º dia útil, as seguintes folhas: Montepio civil da Viacção, do lettras A a J.

Na Caixa de Amortização pagam-se nos dias 20 e 21 do corrente os juros das apolices nominativas, letra M, e ao portador, relações 1 a 280.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora da: Dóres em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.123; estrangeiros, 503; total, 1.626; entraram: nacionaes, 39; estrangeiros, 20; total, 59; sahiram: nacionaes, 30; estrangeiros, 25; total, 55; falleceram: nacionaes 5; estrangeiro, 3; total, 8; existom: nacionaes, 1.127; estrangeiros, 493; total, 1.622.

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios foi, no dia 18, de 1.673 consultantes, para os quaes se aviaram 1.668 receitas.

Fizeram-se 110 extracções de dentes e 357 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 19 do corrente, 33 pessoas, sendo: nacionaes, 23; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 10; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 12; gratuitos, 12.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itajubá, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Oyapock, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajó, Penedo, Villa Nova, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada do 1 a 18 de julho de 1916.....	1.623:814\$501
Renda arrecadada em 19 de julho de 1916.....	90:743\$666
	1.714:558\$170

Em igual periodo de 1915... 1.926:916\$662

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1916

Renda arrecadada em 19:	
Em ouro.....	80:592\$138
Em papel.....	116:319\$170
Total.....	196:911\$608
Renda arrecadada do 1 a 19 do corrente.....	3.410:732\$242
Em igual periodo de 1915...	2.912:313\$034
Diferença a maior em 1916..	468:389\$188

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 39/64	12 1/2
Sobre Paris.....	\$681	\$691
Sobre Hamburgo.....	\$762	\$767
Sobre Italia.....	—	\$640
Sobre Portugal.....	—	2\$837
Sobre Nova York.....	—	4\$076
Lib. esterlina em moeda	—	19\$800
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	3\$844
Sobre Hespanha (peseta)....	—	3826
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....		794\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....		868\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		760\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....		749\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miudas.....		725\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000\$, 5 %, nom.....		730\$000
Apolices do emprete municipal de 1904, port.....		313\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....		188\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....		190\$500
Apolices do Estado de Minas Gerais, 1:000\$, 5 %, nom.....		770\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....		78\$000
Banco do Brazil.....		195\$000
Companhia Terras e Colonização..		7\$500
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....		13\$000
Companhia Estrada de Ferro Norto do Brazil, integ.....		14\$000
Companhia Cessionaria Docas Porto da Bahia, e 50 %.....		24\$000
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileira (Rede Sul Mineira).....		33\$350
Companhia Progresso Industrial do Brazil.....		260\$000
Companhia A Noite.....		200\$000
Companhia Docas do Santos, nom.....		43\$...

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia Calçado Cleveland em numero de 2.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de réis 500:000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos logaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.338

A Sociedade Anonyma Evolução, estabelecida com sede nesta capital, tendo todos os documentos de sua constituição arquivados nesta Junta sob o n. 4.419 e devidamente publicados no *Diário Oficial* de 21 de maio do corrente anno, tudo na forma do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, apresenta a inclusa marca, consistindo no nome característico «Evolução», entre aspas, para distinguir os artigos do typographia e lithographia do seu commercio, inclusive a impressão de uma revista politica e litteraria com este alludido nome «Evolução». A referida marca poderá variar de cores e dimensões. (Sobre duas estampilhas de 300 réis). Rio de Janeiro, 5 de junho de 1916. — *Abaildo Benjamin*, director-presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e tres minutos do dia 5 do junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.338, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13.300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 do junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.333

Mayses Amadeu Rodrigues da Ponte, socio da firma M. Rodrigues & Comp., estabelecida com pharmacia á rua Peroira de Siqueira n. 55, nesta capital, apresenta para registro a marca acima collada, que consiste essencialmente nos dizeres «Fossarios Wilkerson», entre duas aspas. Essa marca que poderá variar em typo, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação. Rio de Janeiro, 13 do junho de 1916. — *Mayses Amadeu Rodrigues da Ponte*, sobre duas estampilhas federaes no valor total de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 18 minutos do dia 14 do junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.333, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13.300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo	
Fabricas, machinismos, edificios e dependencias.....	6.900.055\$650
Terrenos e predios.....	4.973.854\$770
Manufaturas: panno e algodão em processo.....	4.542.813\$200
Algodão em rama e materia prima.....	485.000\$900
Almoxarifado.....	270.208\$550
Móveis e somoventes.....	46.972\$280
Letras a receber.....	337.400\$880
Ações caucionadas.....	40.000\$000
Debentures em carteira.....	27.600\$000
Diversos credores.....	522.026\$370
Contas correntes em diversos bancos.....	315.323\$050
Caixa.....	27.204\$320

12.438.544\$570

Passivo

Capital.....	3.601.000\$000
Fundo de reserva.....	501.000\$000
Fundo de garantia.....	500.000\$000
Fundo para depreciação do machinismo.....	700.000\$000
Fundo de reserva especial.....	1.374.331\$340
Caução da Directoria.....	40.000\$000
Empréstimo por debentures.....	2.164.000\$000
Dividendos atrasados.....	1.340\$000
Letras a pagar.....	1.587.414\$920
Diversos credores.....	247.943\$440
Férias deste mez.....	103.764\$000
Amortização de debentures.....	230.325\$000
Titulos descontados.....	249.874\$820
Juros de debentures atrasados.....	2.632\$130
Juros de debentures a vencer-se em 31 de outubro de 1916—doas mezes deste semestre.....	37.027\$670

Lucros e perdas:

Saldo em 31 de dezembro de 1915.....	113.303\$940
Idem em 30 de junho de 1916.....	130.276\$370
	273.580\$310
	12.438.544\$570

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Os directores, *Fred. Burroes*. — *Alfred M. Oliver*. — *Dr. Lourival J. M. Souto*.

Companhia Estrada de Ferro e Colonização Porto do Souza-Manhuassú

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E COLONIZAÇÃO PORTO DO SOUZA-MANHUASSÚ, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e dezesseis, na sede da Companhia Estrada de Ferro e Colonização Porto do Souza-Manhuassú, á rua do Rosario n. 83, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os accionistas que assignaram o competente livro de presença, o Sr. coronel José Guilherme de Souza, possuidor de tres mil duzentas e cincoenta ações; Dr. Paulo Joaquim da Fonseca, possuidor de duzentas ações; e representando, por procuração, o Dr. Joaquim Marianno Alves Costa, possuidor de cem ações, e D. Maria Dulce de Oliveira e Souza, possuidora de cem ações, cujas procurações foram arquivadas; Dr. João Augusto Rodrigues Caldas, possuidor de cem ações; Cornelio Marcondes da Luz, possuidor de vinte e cinco ações; Dr. Americo Lassance, possuidor de cincoenta ações; Teixeira Borges & Comp., possuidor de trezentas e vinte ações; Cesar Palhares, possuidor de vinte e cinco ações; Jayme Ramos, possuidor de dez ações; Sylvio de Oliveira e Souza possuidor de cincoenta ações, João Rodrigues Teixeira Junior possuidor de vinte e cinco ações, no total de quatro mil quatrocentos e cinco ações representadas pelos referidos accionistas, sendo o accionista Dr. Joaquim Marianno Alves Costa possuidor de cento e cincoenta ações e não apenas de cem, como acima ficou declarado. Havendo numero legal, o Sr. coronel José Guilherme de Souza, presidente da companhia, declarou aberta a presente reunião da assembleia geral ordinaria, em segunda convocação, e convida para secretarios os accionistas Cornelio Marcondes da Luz e Dr. Americo Lassance, que tomam os seus logares. O Sr. coronel José Guilherme de Souza declara á as

sembléa que, depois da publicação do relatório da directoria de 30 de junho do corrente anno, nada tem a acrescentar, estando, porém, a disposição dos senhores accionistas para prestar-lhes quaesquer esclarecimentos convenientes aos negocios da companhia. Tendo de ser julgados os actos e contas da directoria, o Sr. coronel José Guilherme de Souza, deixando a presidencia da assembleia, pede a mesma para indicar um dos Srs. accionistas presentes para presidir os seus trabalhos, sendo indicado o accionista Sr. João Rodrigues Teixeira Junior, que assume a presidencia.

Sendo posta em discussão a acta da assembléa geral ordinaria de 12 de julho de 1915, após a sua leitura, é a mesma approvada sem debate. Em seguida o Dr. Americo Lassance lê o relatório do conselho fiscal, digo, parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, referentes ao anno social findo a 31 de maio do corrente anno, e, sendo posto em discussão, é o mesmo approvado sem debate. O Sr. presidente declara que, estando terminado o mandato dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, convida os Srs. accionistas a se munirem de cédulas para a eleição de seus substitutos. Feita a puração, obtiveram votos para membros do conselho fiscal os seguintes accionistas, isto é, os dous primeiros Dr. João Augusto Rodrigues Caldas 4.393 votos o Dr. Joaquim Marianno Alves Costa, 4.255, Jean Jourdan, 4.405 votos, e para supplentes do conselho fiscal os accionistas Dr. Americo Lassance 4.355 votos, João Rodrigues Teixeira Junior 4.330 votos e Dr. Justino Paixão, 4.405.

O Sr. presidente declara recolhidos para membros do conselho fiscal para o anno social de 1916 a 1917 os Srs. Dr. João Augusto Rodrigues Caldas, Dr. Joaquim Marianno Alves Costa e Jean Jourdan e para supplentes os Srs. Drs. Americo Lassance, João Rodrigues Teixeira Junior e Dr. Justino Paixão.

No acto da discussão o votação do parecer do conselho fiscal afastaram-se do recinto da assembleia os directores da companhia, que se abstiveram assim de tomar parte na votação.

E, nada mais havendo a tratar, consulta a assembleia se alguns dos presentes desejam fazer uso da palavra sobre os negocios sociais, o que sendo respondido negativamente, declara o Sr. presidente encerrada a presente assembleia, agradecendo aos Srs. accionistas a sua presença.

Eu, Cornelio Marcondes da Luz, secretario da mesa lavrei a presente acta, que assignei com os Srs. accionistas presentes. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — *C. Marcondes da Luz*. — *J. R. Teixeira Junior*, presidente. — *Americo Lassance*. — *Teixeira Borges & Comp.* — *Dr. Paulo Joaquim da Fonseca*. — Por procuração de D. Maria Dulce de Oliveira Souza e do Dr. Joaquim Marianno Alves Costa, *Dr. Paulo Joaquim da Fonseca*. — *José Guilherme de Souza*. — *Jayme Ramos*. — *Cesar Palhares*.

Companhia Predial e Hypothecaria Federal

RECTIFICAÇÃO

No balanço publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, á pagina n. 8.740, 2ª columna, onde se lê: contas correntes garantidas, réis 30.797\$700, leia-se: contas correntes garantidas, 330.797\$700.

Commercial Union Assurance Company Limited, Londres

BALANCETE DA COMPANHIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1915

<i>Passivo</i>				<i>Activo</i>	
Capital dos accionistas:					
Subscrito:	£ s. d.	£ s. d.		Hypothecas sobre bens dentro do Reino Unido..	147,831 16 10
(295.000 acções de £ 10 cada uma).....	£ 2,950,000			" " " fóra " " "	171,187 13 7
Capital realizado.....		225,000 0 0		" " impostos creados em virtude do leis parlamentares.....	11,285 1 3
Fundo de reserva para empregos e para contingências..	800,000 0 0			Empréstimos sobre rendas vitalicias e reversões..	3,600 0 0
Fundo de garantia e de pensões	206,030 13 5			Empréstimos sobre obrigações e acções.....	9,339 15 6
Conta de lucros e perdas.....	324,240 6 11			Empréstimos sobre garantias mobiliarias.....	2,024 0 0
Conta de lucros dos accionistas, Vida.....	19,230 16 0			Empregos — Incluindo os depositados em virtude das leis locais ou de quaquer contractos, em varias colonias e paizes estrangeiros como garantía aos portadores das apolicas ahí emitidas:	
Fundo dos accionistas da Union, Vida.....	9,677 4 0			Valores do governo britannico.....	4,187,067 15 8
		1,339,209 0 4		Valores municipales dos Condados, Reino Unido.....	31,633 2 0
Fundo dos seguros contra incendios.....	3,928,982 13 8			Valores dos governos da India e das colonias	593,492 14 10
Fundo de seguros maritimos..	1,202,830 7 11			Valores das provincias da India e das colonias.....	83,843 1 6
Fundo de seguros contra sinistros.....	202,267 15 9			Valores das municipalidades da India e das colonias.....	438,853 10 0
Fundo de seguros responsabilidade dos patrões.....	554,571 13 11			Valores de governos estrangeiros.....	749,268 9 7
Fundo de seguros sinistros go-raes.....	1,431,347 10 0			Valores de provincias estrangeiras.....	38,216 1 3
Rese-guros e outros fundos.....	493,324 18 3			Valores de municipalidades.....	746,438 17 11
		7,815,324 10 6		Obrigações e valores inscri-ptos de vias ferreas e ou-tros do paiz e estrangei-ros:	
Conta de resgato do arrenda-mentos e amortização.....		314,433 6 4		Obrigações de vias ferreas dos Estados Unidos.....	£ 2,029,660 10 10
Valores hypothecarios de 4 % Terminaveis designados «West of England».....	279,062 0 0			Outros empregos.....	1,240,573 7 11
Idem «Palatine».....	253,304 0 0				3,870,236 7 0
Idem «Union».....	554,149 0 0			Fundos e acções de preferencia e garantidas de vias ferreas e outros.....	202,432 0 4
Idem «Ocean».....	827,740 0 0			Fundos e acções ordinarios de vias ferreas..	226,303 2 1
		1,914,255 0 0		Edificios de propriedade absoluta dentro o fóra do paiz, em parte occupados gara escriptorios da companhia, o em parte pro-duzindo rendimentos..	£ 1,023,204 2 8
Reclamações admittidas ou in-timadas, mas não pagas mo-nos sommas cobraveis em virtude dos rese-guros:				Edificios e m p h y tenticos, idem idem.....	165,189 0 0
Incondios.....	485,818 0 10			Rendas territoriaes do pro-priedade absoluta, ren-das foudaes e annuaes..	18,247 1 0
Maritimos..	67,346 0 0				1,208,640 3 8
Sinistros goracs..	690,597 9 8			Saldos de succursacs, agencias e outros....	1,383,111 0 4
		1,213,761 10 0		Importancias de rese-guros e perdas devidas por outras companhias.....	610,713 2 4
Quantias devidas a outras com-panhias para re-se-guros o perdas.....	333,127 19 7			Quantia devida pela Fundo Via.....	8,839 16 0
Quantia devida a Hand-in-Hand Fund.....	3,448 3 10			Quantia devida pela West of England Life Fund.....	4,963 16 11
Quantia devida á Union Life Fund.....	5,670 13 1			Quantia devida pela Liverpool Victoria Life Fund.....	616 5 2
Premios perpetuos, depositos contra incendios e omolu-mentos.....	13,793 9 4			Premios ainda correntes:	
Letras a pagar.....	5,925 2 3			Incondios.....	£ 131,037 12 11
Quantias devidas a agentes o outras pessoas.....	168,107 11 4			Maritimos.....	124,059 3 6
Juros recebidos antes das datas dos vencimentos.....	1,053 1 8			Sinistros.....	12,091 4 1
Dividendos e juros não recla-mados, incluindo juros ven-cidos i de janeiro de 1915, sobre valores hypotheca-rios da Union.....	13,507 5 8				267,188 0 6
		544,333 5 0		Juros, dividendos e rendas ainda correntes.....	11,422 15 10
		£ 13,516,319 2 5		Letras a receber.....	72,724 2 8
Departamento de Vida, conforme o balancete por separado.....	6,609,206 5 0			Estampilhas do sello em carte ra.....	777 13 11
Fundo de vida «West of England», idem.....	499,291 5 6			Dinheiro de contado:	
Fundo da «Hand-in-Hand», idem.....	3,569,974 15 7			Em deposito.....	£ 184,459 13 3
Fundo de vida «Union», idem.....	4,080,544 13 0			Em carteira e em conta corrente.....	1,186,393 0 9
Idem «Liverpool Victoria», idem.....	159,293 14 3				1,370,552 14 0
		£ 28,434,626 15 0			£ 13,516,319 2 5
				Departamento de Vida, conforme o balancete por separado.....	6,609,206 5 0
				Fundo de Vida «West of England», idem.....	499,291 5 6
				Fundo da «Hand-in-Hand», idem.....	3,569,974 15 7
				Fundo de Vida «Union», idem.....	4,080,544 13 0
				Idem «Liverpool Victoria», idem.....	159,293 14 3
					£ 28,434,626 15 0

Observações — Em additamento ao exposto a companhia tem uma responsabilidade com relação á sua fusão com a Hand-in-Hand Insurance Society, tambem em virtude de um contracto com a Liverpool Victoria Insurance Corporation Limited e para quantias não realizadas sobre açöes de companhias de seguro que pertencem a esta companhia.

A companhia tem em relação com os seus negocios de fidejcommisso e em outra fórma diversos valores não enumerados neste Balanço.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, na secretaria desta escola, acham-se abertas as inscrições para o concurso ao premio de viagem ao estrangeiro, na secção de architectura, pelo espaço de 20 dias, a contar desta data, sendo a inscripção realizada mediante requerimento ao director e devendo o candidato provar, além da sua condição de alumno, ter a grande medalha de ouro, ser brasileiro, contar menos de 30 annos de idade e haver pago a taxa de 20\$ (arts. 205 e 208 do Regulamento Interno).

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de julho de 1916.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 24 do corrente, ás 13 horas, se procederá a vistoria sanitaria no predio n. 52 da rua Joaquim Silva.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1916.—O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 25 do corrente, ás 14 h. 2 horas, se procederá a vistoria sanitaria no predio n. 140 da rua do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1916.—O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, seus legittimos procuradores ou arrendatarios do predio n. 122, da rua S. Luiz Gonzaga, bem como os dos terrenos de ns. 654 e sem numero, junto ao numero 668, da mesma rua, a comparecerem dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 5ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1916.—O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito do folha corrida a carteira de identidade n. 41.816, de Antonio Ribeiro de Souza, concedida de accordo com o regulamento em vigor, visto como o mesmo está sendo processado pelo 5º districto policial, como incurso no art. 306 do Codiglo Penal.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916.—O director interino, Heitor Bracet.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados, no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes Officios, á prova escripta de escripturação mercantil os candidatos abaixo que deixaram de comparecer á primeira chamada, por motivo justificado.

Octavio Duque Estrada Guerra.

Almir Maria Teixeira.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.—O secretario, Nicoláo Rodriguez dos Santos Franca e Leite.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital de 30 dias, a contar deste, que foram requeridos aforamentos de terrenos desta fazenda, pelos seguintes Srs.: Antonio Joaquim, lotes ns. 3 e 4 da rua da Pedreira, com 29 e 22 metros cada um; Pedro Virgilio Maia, lote n. 33 C da rua Nestor com 22 metros; Manoel Joaquim Cesarino, lote n. 1 A da rua da Emancipação, com 44 metros; Nicoláo Militão Soares, lote n. 3 A da rua 11ª, com 22 metros; Ignez Maria da Conceição, lotes ns. 18 e 19 da rua Primeira, com 22 metros cada um; Rosalina Maria da Conceição, lote n. 27 C da rua dos Boms de Sepetiba, com 22 metros; Christiano Clemente de Magalhães, lote n. M 7 da mesma rua, com 60m.60; Antonio Joaquim da Costa, lote n. 4 A da avenida da Arca Branca, com 13m.70; e Silvério Gonçalves Maia, lote n. 7 D da mesma avenida. Extincto nos mencionados terrenos hemeitorias, são convidadas todas aquellas que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos, ou em relação ás hemeitorias nellos existentes, á apresentalas no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de julho de 1916.—O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de 24 pares de meias para senhora, apprehendidas hoje pelo 2º official aduaneiro Clarindo Corrêa Lima, auxiliado pelo guarda da policia do Cães do Porto Bernardino José do Souza, por occasião da sabida dos estivadores de bordo do vapor inglez *Verdi*, a vir, independente de qualquer outra intimação, allegar o que entender a bem do seu direito no processo a respeito, instaurado nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Gabinete da inspectoria, 19 de julho de 1916. O 1º escriptuario, Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que em 16 de junho findo o ajudante de guarda-mór desta alfandega Godofredo Coelho Furtado, auxiliado por outros empregados da guarda-mória, em acto de busca, encontrou, occultos em esteiras, na

porão do bico do prôa do vapor nacional *Purús*, tres saccos contendo meias de seda e dois pacotes de baralhos de cartas para jogar.

Trazida a occurrencia ao conhecimento desta inspectoria, foi lavrado o auto de apprehensão de fl. 4, sendo ouvido o apprehensor e bem assim seus auxiliares, que confirmaram todos quanto se contém no termo de flagrante de folha 3, pelos mesmos assignado.

Em seguida foi publicado edital convidando o dono das mercadorias em apreço a vir allegar, dentro de 15 dias, o que julgasse a bem de seus interesses.

Esgotado esse prazo sem que se tivesse apresentado qualquer pessoa a reclamar, lavrou-se o termo de perempção de folha 5 v., tendo logo após sido designado dous escripturarios afim de procederem á necessaria classificação e avaliação.

Assim.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que as meias e os baralhos foram apprehendidos em lugar occulto do navio, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o disposto no art. 360 § 1º da parte, combinado com o do n. 630 § 3º da Nova Constituição das Leis das Alfandegas.

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afim o producto ao apprehensor ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e a seus auxiliares officiaes aduaneiros Oscar Augusto Loureiro, Eduardo Carneiro dos Santos, Augusto José do Nascimento, Henrique Fernandes Dias e romador João José Saldanha, deduzidos os 50% indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigora-do pelo n. 115, da lei do orçamento actual.

Cumpra-se. Alfandega, 19 de julho de 1916.—Paulo e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspector desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor Nacional *Tocantins*, entrado em 2 de julho de 1916:

Armazem interno n. 4 — CEVU: 5 barris sem numero, vazando.

GVF: 10 ditos sem numero, vazando.

FIWV: 10 ditos sem numero, idem.

Vapor nacional *Acre*, entrado em julho de 1916:

Armazem interno n. 4 — Casa Pratt: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Raphael*, entrado em 2 de julho de 1916:

Armazem interno 5 — AJ: 1 caixa n. 61, repregada.

ARC: 1 caixa n. 3, avariada.

AB&C: 1 dita n. 2, idem.

ABC: 1 dita n. 4.553, idem.

Idem: 1 dita n. 4.547, idem.

BD: 1 dita n. 37, idem.

Brazil: 1 barrica n. 4.453, idem.

AW—C&C—IG: 1 caixa 132, repregada e avariada.

CA: 2 ditos ns. 6.596 e 6.996, idem idem.

DP&C: 1 dita n. 419, repregada.

FB&C—ACLD: 1 dita n. 2.314, avariada.

GC&C: 1 dita n. 426, avariada.

JRC: 1 dita n. 93, idem.

KLC: 1 dita n. 7.163, idem.

KI: 1 caixa n. 173, n. 4, repregada.

MG—CR: 1 dita n. 2, idem.

M—C: 1 dita n. 3.721, idem.

F-25-A : 1 barrica n. 3.503, idem.
 G-100-C-C : 1 caixa n. 3-308, idem,
 603: 1 dita n. 277, idem.
 Pare: 1 dita n. 7.132, idem.
 CP da C : 1 barrica sem numero, idem.
 PAR&C: 7 dita n. 7.133, repregada.
 PI: 1 barrica n. 259, vazando.
 Idem: barrica sem numero, repregada.
 R-93: 1 caixa n. 94, idem.
 R-93: 1 dita n. 94, repregada.
 RF-FF: 1 dita n. 304, idem.
 Idem: 1 dita n. 311, idem.
 Idem: 1 dita n. 397, avariada.
 VL&C: 1 dita n. 2.104, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.523, repregada.
 KF&C: 1 amarrado do páz, n. 13, defeitos o
 gu brado.
 PI: 1 barrica n. 333, vazando.
 Vapor francez *Provence*, entrado em 11 do
 julho de 1915:
 L&C: 1 caixa n. 3, repregada.
 M&C: 1 dita n. 2.112, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.113, avariada.
 M.L.S: 9 ditas sem numero, idem.
 MRB: 1 dita n. 7.083, repregada.
 1743: 1 dita sem numero idem.
 ACE: 1 dita n. 1.037, idem.
 HAPB: 1 dita n. 7.103, idem.

(Continua).

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 17, 21 e 26 de julho de 1916, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespéra do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 16, CAES DO PORTO

Lote n. 1

MG: contramarca TA: Um sacco, pesando bruto 68 kilos, contendo asfalto preparado para calçamento, pesando liquido 65 kilos. (Hamburgo, vapor *Wurburgo*, 22 de maio de 1911.)

Archangio Sobrinho: Um pacote sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo amostras de papel e envelopes sem valor mercantil. (Hamburgo, vapor *Tijuda*, 8 de julho de 1913.)

HHB: Um pacote, pesando bruto tres kilos, contendo amostras de tecidos (pequenos retalhos), sem valor mercantil. (Antuérpia, vapor *Orion*, 30 de maio de 1911.)

Mr. Geo. S. Corr.: Um pacote, pesando bruto 1.350 grammas, contendo amostras de cahos, sem valor mercantil. (Liverpool, vapor *Pascal*, 19 de outubro de 1913.)

CLL: Uma caixa sem numero, contendo tres garrafas com vinho não especificado até 24° de alcool absoluto, pesando bruto cinco kilos. (Havre, vapor *Vyneric*, 18 de abril de 1912.)

Lote n. 2

NC, contramarca Santos: Uma sacca n. 15, pesando bruto 27 kilos, contendo

27 kilos de amendoas com cascas. (Genova, vapor *Luisiania*, 20 de novembro de 1915.)

Lote n. 3

Triangulo O-563, contramarca MBC: Uma caixa n. 365, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintado, pesando 300 kilos, liquido legal.

Idem: Duas caixas ns. 366/67, pesando bruto 746 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintado, pesando liquido legal 670 kilos. (Londres, vapor *Marthara*, 22 de outubro de 1913.)

Lote n. 4

L. G. de Souza Pinto: Sete caixas numeros 1/7 pesando bruto 516 kilos, contendo productos chimicos, não classificados, em 160 tubos, pesando 455 kilos. (Londres, vapor *Marthara*, 22 de outubro de 1913.)

Lote n. 5

AS — EA — HPF — HCH: Quatro caixas ns. 74.645/98, pesando bruto 596 kilos, contendo um dynamo electrico e pertences.

Holmberg Bechik & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo amostras de papel. (Gothemburgo, vapor *Thai*, 30 de julho de 1915.)

Lote n. 6

ASC: Uma caixa n. 513 bis, pesando bruto 53 kilos, contendo limas não classificadas, pesando nos envoltorios 48 kilos. (Havre, vapor *Daldorch*, 23 de agosto de 1913.)

Lote n. 7

Triangulo AFC: Uma caixa n. 122, peso bruto 226 kilos, contendo obras de vidro n. 1 (potes), pesando 166 kilos.

Idem: Uma caixa n. 123, peso bruto 222 kilos, contendo obras de vidros n. 1 (potes), pesando 166 kilos.

Idem: Uma caixa n. 124, peso bruto 225 kilos, contendo obras de vidro n. 1 (potes); pesando 166 kilos.

Idem: Uma caixa n. 125, peso bruto 279 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1 (potes), pesando 210 kilos.

Idem: Uma caixa n. 126, peso bruto 244 kilos, contendo dito, dito, pesando 184 kilos. (Havre, vapor *Daldorch*, 23 de agosto de 1913.)

Lote n. 8

ES: Um engradado sem numero, peso bruto 123 kilos, contendo 10 quadros annuncios, com moldura de madeira ordinaria, pesando 60 kilos (annuncio industrial). (Havre, vapor *Daldorch*, 23 de agosto de 1913.)

Lote n. 9

HJ: Duas caixas ns. 5.288/89, peso bruto 301 kilos, contendo sabão sem perfume, pesando liquido 274 kilos. (Havre, vapor *Daldorch*, 23 de agosto de 1913.)

Lote n. 10

Idem: Uma caixa n. 5.290, peso bruto nove kilos, contendo obras não clas-

sificadas de folha de Flandres, simples, pesando bruto seis kilos. (Havre, vapor *Daldorch*, 23 de agosto de 1913.)

Lote n. 11

Triangulo SC: Uma caixa n. 124.180, peso bruto 39 kilos, contendo caixinhas de papelão para perfumarias e semelhantes, pesando bruto 17 kilos. (Havre, vapor *Daldorch*, 22 de agosto de 1913.)

Lote n. 12

AJAC: Duas caixas ns. G 2/3, peso bruto 24 kilos, contendo seda e algodão em partes iguaes (um pouco fraca), pesando liquido oito kilos; tecido de algodão em fantasia de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido tres kilos.

Idem: Tres caixas ns. 1, 4 e 5, contendo tecidos estragados e amostras sem valor mercantil. (Genova, vapor *Pampa*, 17 de dezembro de 1915.)

Lote n. 13

AR: Tres caixas ns. 1, 3 e 5, peso bruto 53 kilos, contendo amostras de tecidos em pequenos pedaços sem valor mercantil.

Idem: Uma caixa n. 4, vazia.
 CA: Uma caixa n. 4.617, peso bruto 15 kilos, contendo amostras de tecidos de seda em pequenos retalhos sem valor mercantil. (Genova, vapor *Pampa*, 17 de dezembro de 1915.)

Lote n. 14

DV: Tres caixas ns. 4.326/8, peso bruto 174 kilos contendo 144 kilos de acido taitarico crystalizado. (Genova, vapor *Pampa*, 17 de dezembro de 1915.)

Lote n. 15

EL: Uma caixa n. 1, peso bruto 233 kilos, contendo 360 chapéus de palha de arroz.

FB: Uma caixa n. 22, peso bruto oito kilos, contendo amostras de tecidos, sem valor mercantil. (Genova, vapor *Pampa*, 17 de dezembro de 1915.)

Lote n. 16

Duas triangulos invertidos com a marca. CMG: Cinco caixas sem numero, peso bruto 87 kilos, contendo vinho tinto até 14° (43 garrafas) pesando 51 kilos. (Santos, vapor *Amiral Kersaint*, 11 de agosto de 1915.)

HMC, contra marca 636: Uma caixa vazia.

Triangulo HS: Uma caixa sem numero, vazia.

Idem: Duas amarrados sem numero, de duas caixas, vazias.

VMC: Uma caixa vazia. (Santos, vapor *Kersaint*, 11 de agosto de 1915.)

Lote n. 17

Triangulo JK, contramarca DMCL: Uma caixa n. 2.600, peso bruto 22 kilos, contendo estampas não classificadas, pesando nos envoltorios 206 kilos. (Londres, vapor *Carnarthenshire*, 26 de novembro de 1913.)

Rivelli & Comp.: Uma caixa sem numero, vazia.

GCC: Uma caixa sem numero, vazia. (Amsterdan, vapor *Rynland*, 14 de agosto de 1915.)

Lote n. 18

ATLAS: Uma caixa n. 524, peso bruto 222 kilos, contendo 10.000 escalas de

madeira ordinaria (contém annuncios de calçado «Atlas». (Nova York, vapor *Scrype*, 26 de novembro de 1915.)

FIW: Uma caixa n. 8.428, peso bruto 11 kilos, contendo estampas annuncios sobre papelão, pesando seis kilos. (Amsterdã, vapor *Getria*, 14 de dezembro de 1915.)

Lote n. 20

Idem: Uma caixa n. 9.196, peso bruto 14 kilos, contendo quadros annuncios com molduras de madeira ordinaria, pesando tres kilos. (Amsterdã, vapor *Getria*, 14 de dezembro de 1915.)

Lote n. 21

GZC: Cinco caixas, peso bruto 107 kilos, contendo 58 garrafas com vinho de uvas de 14° pesando 77 kilos. (Amsterdã, vapor *Zaaland*, 9 de dezembro de 1915.)

Lote n. 22

Neuchâtel Asphalt C. Lda.: Dois pacotes sem numero, peso bruto 12 kilos, contendo 12 kilos de catálogos. (Hull, vapor *Tamar*, 28 de outubro de 1913.)

Lote n. 23

SAAC: Quinze caixas ns. 1115, peso bruto 924 kilos, contendo copos de vidro n. 1 branco, pesando liquido legal 563 kilos. (Hull, vapor *Tamar*, 28 de outubro de 1913.)

Lote n. 24

C. Lopes & Comp.: Um pacote n. 22, peso bruto cinco kilos, contendo fitas de algodão, pesando liquido 4.500 grammas. (Hamburgo, vapor *Petropolis*, 6 de outubro de 1913.)

Lote n. 25

FSC, contramarca K: Uma caixa, n. 20.655, peso bruto 120 kilos, contendo brinquedos com corda, pesando bruto 73 kilos. (Hamburgo, vapor *Petropolis*, 6 de outubro de 1913.)

Lote n. 26

P: Uma caixa n. 8.728, peso bruto 62 kilos, contendo obras de madeira não classificadas. (Hamburgo, vapor *Petropolis*, 6 de outubro de 1913.)

Lote n. 27

WW: Uma caixa n. 36, peso bruto 90 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 70 kilos (Hamburgo, vapor *Petropolis*, 6 de outubro de 1913.)

Lote n. 28

BSC, contramarca Santos: Uma caixa sem numero, peso bruto 15 kilos, contendo 12 garrafas com azeite doce, pesando bruto 10 kilos. (Marselha, vapor *Southport*, 23 de novembro de 1915.)

Lote n. 29

RR: Uma caixa n. 1, peso bruto 98 kilos, contendo contas de vidros em obras não classificadas (cordas mortuarias), pesando bruto 51 kilos. (Marselha, vapor *Southport*, 23 de novembro de 1915.)

ACC: Uma caixa n. 65, peso bruto seis kilos, contendo diversas amostras de lençóis do algodão.

Dois triangulos invertidos com a marca CMG: Dois cestos ns. 7 e 35,

vasios. (Bordeaux, vapor *Samara*, 2 de agosto de 1915.)

Lote n. 30

BN: Uma caixa n. 23, peso bruto 88 kilos, contendo jornaes, pesando 70 kilos.

CRC, contramarca VIC: Uma caixa sem numero, vasia. (Havre, vapor *Amiral Ponty*, 11 de agosto de 1915.)

Lote n. 31

Triangulo C: Trinta caixas sem numero, contendo 309 garrafas com vinho até 14°, pesando 311 kilos. (Havre, vapor *Amiral Ponty*, 11 de agosto de 1915.)

Lote n. 32

AG: Cinco caixas ns. 3.561/4, e 3.566, contendo marmore em taboas, polido, medindo cinco metros quadrados. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 14 de setembro de 1913.)

Lote n. 33

Losango GAL: Uma caixa n. 18.398, contendo dois carrinhos de borracha e madeira (omisso).

Idem: Uma caixa n. 32.746, contendo tinta preparada a óleo para lithographia, pesando bruto 13 kilos.

Idem: Uma caixa n. 32.751, contendo tinta preparada a óleo para lithographia, pesando 39 kilos.

Idem: Uma caixa n. 18.397, contendo tres carimbos de borracha e madeira (omisso). (Hamburgo, vapor *Bahia*, 14 de novembro de 1913.)

Lote n. 34

DM: Uma caixa n. 576, peso bruto 27 kilos, contendo lampadas electricas, pesando 600 grammas nos envoltorios; flores artificiaes, pesando 500 grammas, botões para fabricação de flores, pesando 450 grammas;apparellhos electricos. (Havre, vapor *Ben-Nevis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 35

LC: Cinco baris ns. 115, pesando bruto 2.167 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido, 992 kilos. (Havre, vapor *Ben-Nevis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 36

MC: Treze engradados ns. 1113, pesando bruto 3.596 kilos, contendo garrafas de vidro, ordinario, branco, sem rolha e sem borca esmerilhada, pesando liquido legal 2.497 kilos. (Havre, vapor *Ben-Nevis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 37

Idem: Nove engradados ns. 2.632/10, pesando bruto 4.119 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, zincado, pesando liquido legal 3.705 kilos. (Havre, vapor *Ben-Nevis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 38

Losango 870: Uma caixa sem numero, pesando bruto 206 kilos, contendo papel ordinario proprio para embrulho, pesando liquido legal 141 kilos; algodão em pasta, pesando bruto 13 kilos. (Havre, vapor *Ben-Nevis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 39

Losango 759: Uma caixa sem numero, pesando bruto 433 kilos, contendo algodão em pasta, 16 kilos; papel ordinario proprio para embrulho, pesando liquido 311 kilos. (Havre, vapor *Ben-Nevis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 40

Disco Verde: Um amarrado, contendo peças de ferro para trilhos, batido, pesando bruto 16 kilos. (Havre, vapor *Ben-Nevis*, 31 de dezembro de 1913.)

VAPORES E PROCEDENCIAS IGNORADOS

Lote n. 41

ARPC: Um pacote sem numero, pesando bruto um kilo, contendo obras de cobre não classificadas, pesando um kilo.

Losango BBB: Uma caixa sem numero pesando bruto 53 kilos, contendo folho de Flandres, em laminas, simples, pesando bruto 59 kilos.

Lote n. 42

Drogaria Berrini: Uma caixa numero 9.298, pesando bruto 39 kilos; contendo agua mineral natural, pesando liquida, nos vidros, 26 kilos.

Lote n. 43

Uma setta com as marcas JF: Um engradado n. 2.298 pesando bruto 106 kilos, contendo 22 metros quadrados de azulejos de barro vidrado.

Lote n. 44

KBA: Dois engradados ns. 3 e 4, pesando bruto 39 kilos, contendo amostras de cabos aleatrandos para electricidade.

MAC: Uma caixa n. 247, pesando bruto 136 kilos, contendo 12 metros quadrados de azulejos de barro vidrado.

Lote n. 45

Losango 1.970, contramarca LII: Uma sacca n. 60, pesando bruto 90 kilos, contendo gesso em pó.

Nordisk & Comp.: Um pacote sem numero, peso bruto quatro kilos, contendo catálogos, sem valor.

Lote n. 46

Quadrante NGC: Um pacote sem numero, peso bruto cinco kilos, contendo peças avulsas para machinas pesando 4.500 grammas.

Lote n. 47

Triangulo 1.011: Dois tambores, sem numero, peso bruto 115 kilos, contendo carbuteto de calcão, pesando 105 kilos, nas latas.

Lote n. 48

PJCC: Uma caixa n. 135, peso bruto 105 kilos, contendo prospectos annuncios, 75 kilos.

Lote n. 49

Sem marcas e sem numero: Quatro amarrados de ferro fundido, simples, em obras não classificadas pesando 978 kilos.

Sem marcas e sem numero: Quatro pedaços de trilhos até 10 kilos, por metro, pesando 58 kilos.

Sem marcas e sem numero: Duas barras de ferro batido, simples, pesando 20 kilos.

Lote n. 50

Sem marca e sem numero: Uma barra, peso bruto 43 kilos, contendo sal amargo, pesando 36 kilos.

Lote n. 51

Sem marca e sem numero: Um sacco, peso bruto 11 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, 11 kilos.

Sem marca e sem numero: Uma caixa, peso bruto 54 kilos, contendo obras de ferro batido, simples, pesando 40 kilos.

Lote n. 52

Sem marca e sem numero: Um pacote, peso bruto oito kilos, contendo sete kilos de obras impressas de uma só cor.

Lote n. 53

Sem marca e sem numero: Uma caixa, peso bruto 30 kilos, contendo peças avulsas para machinas.

Lote n. 54

Sem marca e sem numero: Uma caixa, peso bruto 34 kilos, contendo garratas de vidro, branco, ordinario, sem borce e sem rolha pesando 29 kilos.

Sem marca e sem numero: Uma caixa, peso bruto 34 kilos, contendo dita, dita, pesando 29 kilos.

Lote n. 55

Triangulo C, contramarca AC: Duas caixas ns. 1.836/7 peso bruto 520 kilos, contendo quatro motociclettes, compondo-se de quatro bicyclettes de um assento para adulto; quatro motores pertencentes ás bicyclettes; óleo animal preparado para lubrificação de machinas, pesando bruto com as latas 15 kilos. (Bremen, vapor *Durendart*, 11 de abril de 1913.)

Lote n. 56

Idem: Uma caixa n. 361, peso bruto 66 kilos, contendo um dynamo electrico. (Bremen, vapor *Durendart*, 11 de abril de 1913.)

Lote n. 57

Idem: Uma caixa n. 80, peso bruto 39 kilos, contendo papel em cartão, branco, cortado, dourado nas beiras, pesando bruto 29 kilos. (Bremen, vapor *Durendart*, 11 de abril de 1913.)

Lote n. 58

EEW: Duas caixas ns. 106/A e 106/D, peso bruto 152 kilos, contendo asphalto não especificado, pesando bruto 96 kilos. (Bremen, vapor *Durendart*, 11 de abril de 1913.)

Lote n. 59

Idem: Duas caixas ns. 106/B e 106/C, peso bruto de 157 kilos, contendo pixe de carvão de pedra, pesando bruto 120 kilos. (Bremen, vapor *Durendart*, 11 de abril de 1913.)

Lote n. 60

Triangulo DRC: Uma caixa n. 4.924, peso bruto 108 kilos, contendo fivelas de ferro nickeladas, pesando bruto 95 kilos. (Southampton, vapor *Avon*, 2 de setembro de 1913.)

Lote n. 61

MC, contramarca 4.005: Uma mala n. 13, contendo (peso bruto 25 kilos.), sacos de anagem e amostras de tiras bordadas, sem valor mercantil. (Southampton, vapor *Avon*, 2 de setembro de 1913.)

Lote n. 62

RCB: Quatro caixas ns. 4/4, peso bruto 112 kilos, contendo estampas annuncios, pesando nos envoltorios 75 kilos. (Havre, vapor *Ville de Rouen*, 12 de agosto de 1913.)

Lote n. 63

Idem: Uma caixa n. 5, peso bruto 90 kilos, contendo 30 duzias de bisnagas com pasta para dentes (perfumaria) pesando nos envoltorios 15 kilos; 103 vidros n. 4, com denrificios (perfumaria) pesando nos envoltorios 32 kilos; oito duzias de caniveles para aparar pennas, com cabos de metal ordinario (brindes); estampas annuncios, pesando 18 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando nos envoltorios sete kilos.

Lote n. 64

Idem: Uma caixa n. 6, peso bruto 125 kilos, contendo 158 duzias de bisnagas com pasta para dentes (perfumaria), pesando nos envoltorios 1.024 kilos. (Havre, vapor *Ville de Rouen*, 12 de agosto de 1913.)

Lote n. 65

JBA, contramarca VNC: Tres caixas ns. 19, 21 e 22, e um engradado n. 20, peso bruto 642 kilos, contendo machinas e pertences para fabrica movida por electricidade. (Havre, vapor *Ville de Rouen*, 12 de agosto de 1913.)

Lote n. 66

MJS: Dez caixas ns. 96/107, peso bruto, 136, 136, 180, 129, 137, 332, 357, 335, 336, 331, 335 e 85 kilos, contendo livros impressos, encadernados, pesando 2.234 kilos. (Havre, vapor *Ville de Rouen*, 12 de agosto de 1913.)

Lote n. 67

Triangulo PBC: Uma caixa n. 9.137, pesando bruto 225 kilos, contendo fio, lino para tecelagem, de lã, pesando nos envoltorios 169 kilos. (Havre, vapor *Ville de Rouen*, 12 de agosto de 1913.)

Lote n. 68

AV: Oito engradados, peso bruto cada um 80 kilos, contendo oito cestas de vime, pesando liquido 64 kilos, para condução de cargas; bandejas de papelão imitando charão (papier maché), pesando nos envoltorios 320 kilos, brindes. (Havre, vapor *Ville de Rouen*, 8 de novembro de 1913.)

Lote n. 69

AK: Uma caixa n. 1, peso bruto 112 kilos, contendo papel de seda, pesando liquido 30 kilos; papel assetinado para embrulho, pesando liquido 42 kilos; algodão em pastas, pesando nos envoltorios cinco kilos. (Havre, vapor *Ville de Rouen*, 8 de novembro de 1913.)

Lote n. 70

Losango DC: Dez caixas, pesando bruto 880 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 800 kilos. (New-Port, vapor *Myrthe Holme*, 5 de dezembro de 1913.)

Lote n. 71

X: Dois amarrados, peso bruto 79 kilos, contendo ferro em tiras para arcos de pipas, etc., pesando liquido 75 kilos. (Liverpool, vapor *Tercace*, 9 de junho de 1913.)

Lote n. 72

D. P. S.: Uma caixa n. 986, peso bruto 105 kilos, contendo estampas não especificadas (cartões postais), pesando bruto 85 kilos. (Bremen, vapor *Durendart*, 22 de julho de 1913.)

Lote n. 73

G. B. C.: Uma caixa n. 665, peso bruto 60 kilos, contendo pneumaticos de borracha para automovel, pesando liquido 38 kilos. (Nova York, vapor *Byron*, 29 de janeiro de 1913.)

Lote n. 74

M. B. C.: Uma caixa n. 700, peso bruto 50 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 13 kilos; 200 velas para automoveis; objectos physicos não classificados, pesando 21 kilos. (Nova York, vapor *Byron*, 29 de janeiro de 1913.)

Lote n. 75

D. M. A. A., contramarca Bahia: Uma lata n. 116, pesando bruto 24 kilos, contendo pixe de alcatrão, pesando bruto 24 kilos. (Antuerpia, vapor *Torgewell*, 25 de outubro de 1913.)

L, atravessado por uma seta: Um tubo de ferro galvanizado para agua, pesando bruto 50 kilos. (Antuerpia, vapor *Torgewell*, 25 de outubro de 1913.)

Lote n. 76

P. T.: Dez caixas, peso bruto 896 kilos, sem numeros, contendo verde de qualquer qualidade, pesando liquido 795 kilos. (Antuerpia, vapor *Torgewell*, 25 de outubro de 1913.)

Lote n. 77

Idem: Oito caixas, sem numeros, peso bruto 806 kilos, contendo chumbo amarello, pesando liquido 715 kilos. (Antuerpia, vapor *Torgewell*, 25 de outubro de 1913.)

Lote n. 78

Sem marca e sem numero: Duas caixas, peso bruto 174 kilos, contendo verde de qualquer qualidade, pesando liquido 156 kilos. (Antuerpia, vapor *Torgewell*, 25 de outubro de 1913.)

Lote n. 79

Sem marca e sem numero: Um sacco, peso bruto 23 kilos, contendo gesso em pó, pesando bruto 23 kilos.

UA: Um sacco sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo terras não especificadas, pesando liquido 25 kilos. (Antuerpia, vapor *Torgewell*, 25 de outubro de 1913.)

Lote n. 80

Arças, contramarca HOH: Um barril n. 894, vasio, pesando 47 kilos.

Losango BOL: Duas caixas ns. 12 e 13, pesando a de n. 12, 258 kilos e a de n. 13, 57 kilos; contendo obras não classificadas de papelão (copos e tampas de papelão); pesando nos envoltorios de pa-

pel 218 kilos. (Manchester, vapor *Virgil*, 23 de outubro de 1915.)

Lote n. 81

Losango WM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 93 kilos, contendo carbonato impuro (para extintores de incendio), pesando liquido 77 kilos, examinado no Laboratorio.

Idem: Tres caixas ns. 2, 3 e 4, pesando bruto 227 kilos, contendo 71 extintores portatéis para incendio. (Manchester, vapor *Virgil*, 23 de outubro de 1915.)

Lote n. 82

Jovim de Andrade Vieira: Duas caixas sem numero, pesando bruto 174 kilos, contendo um motor electrico e seus pertences para embarcação. (Nova York, vapor *S. Paulo*, 16 de outubro de 1915.)

Lote n. 83

Losango PS: Um engradado, contendo obras não classificadas, de zinco, simples, pesando 9.600 grammas. (Nova York, vapor *S. Paulo*, 16 de outubro de 1915.)

Lote n. 84

AAA: Uma caixa n. 1.756, contendo 74 kilos e 260 grammas de perfumarias, em vidro n. 1. (Havre, vapor *Champlain*, 16 de novembro de 1915.)

Lote n. 85

Idem: Uma caixa n. 1.757, contendo 72.250 grammas de perfumarias, em frascos de vidro n. 1. (Havre, vapor *Champlain*, 6 de novembro de 1915.)

Lote n. 86

Idem: Uma caixa n. 1.758, contendo 80 kilos de perfumarias em frascos de vidro n. 1. (Havre, vapor *Champlain*, 6 de novembro de 1915.)

Lote n. 87

CF: Nove caixas ns. 149, pesando bruto 978 kilos, contendo estampas (reclamos), pesando bruto nos envoltorios 785 kilos. (Antuerpia, vapor *Ville de Rouen*, 27 de abril de 1912.)

Lote n. 88

KNS: Uma caixa n. 413, pesando bruto cinco kilos, contendo utensilios para machinas, pesando 950 grammas; carvão para desenho, pesando 1.100 grammas. (Hamburgo, vapor *Habsburgo*, 11 de janeiro de 1914.)

Lote n. 89

AC: Uma caixa n. 123, pesando bruto 107 kilos, contendo saca-rolhas, simples, com cabos de madeira ordinaria para reclamo, pesando bruto, nos envoltorios 93 kilos. (Nova York, vapor *Japanese Prince*, 6 de março de 1914.)

Lote n. 90

Losango LIC: Uma caixa n. 12, peso bruto 10 kilos, contendo obras de folha de Flandres, pintadas, pesando 2.100 grammas, reclamo.

Idem: Uma caixa n. 11, peso bruto 22 kilos, contendo um pequeno banco de madeira para pés. (Nova York, vapor *Hermston*, 6 de março de 1914.)

Lote n. 91

Director Gerat do Serviço e Inspeção da Debrisa Agrícola: Uma caixa sem numero, pesando seis kilos, contendo sementes para agricultura, completamente inutilizadas, sem valor mercantil. (Nova York, vapor *Acre*, 11 de março de 1914.)

Lote n. 92

PPG: Uma caixa n. 1, peso bruto 56 kilos, contendo livros impressos para leitura, com capas de papel, pesando cinco kilos; folhas de lousa para cobertura de casas, pesando 40 kilos. (Genova, vapor *Italia*, 24 de março de 1914.)

Lote n. 93

Triangulo VFA: Um parote n. 3, peso bruto cinco kilos, contendo amostras de tecidos de algodão em pequenos retalhos sem valor mercantil. (Southampton, vapor *Atlanta*, 25 de janeiro de 1914.)

Lote n. 94

JDR: Uma caixa n. 1, peso bruto 35 kilos, contendo diversas amostras em pequenas quantidades, pesando 25 kilos. (Bordeaux, vapor *Dixona*, 16 de junho de 1914.)

Lote n. 95

AFT: Sete caixas ns. 7218, peso bruto 57 kilos, contendo estampas para annuncios (reclamo), pesando 25 kilos; papel colorido para encardenação, pesando cinco kilos; papel para jornaes, pesando oito kilos. (Genova, vapor *Italia*, 30 de dezembro de 1912.)

Lote n. 96

RF: Uma caixa n. 106, peso bruto 26 kilos, contendo revistas, pesando 1.200 grammas. (Genova, vapor *Italia*, 30 de dezembro de 1912.)

Lote n. 97

RF: Uma caixa n. 107, peso bruto quatro kilos, contendo estampas para reclamo, pesando 2.300 grammas. (Genova, vapor *Italia*, 30 de dezembro de 1912.)

Lote n. 98

SAC: Uma caixa n. 5.587, peso bruto 123 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cdt, pesando bruto nos envoltorios 91 kilos. (Hamburgo, vapor *Macedonia*, 12 de agosto de 1911.)

Lote n. 99

LZGR, contramarca HB: Uma caixa n. 11, peso bruto 33 kilos, contendo 40 afiadores para navalhas, não especificados. (Nova York, vapor *Byron*, 22 de novembro de 1911.)

Lote n. 100

FGC: Cinco fardos ns. 62731, contendo 15 empastada (mercadoria omissa, pesando 1.000 kilos). (Genova, vapor *Atualid.*, 28 de novembro de 1911.)

Lote n. 101

MC: Uma caixa n. 1, com o peso bruto de 151 kilos (6 uma caixa divan, de madeira ordinaria, forrada de tecido de algodão adamascado com a parte

superior estofada, muito usada e sem valor mercantil, contendo palha para chapéus, pesando liquido sete kilos; fitas de seda de 10 a 15 centímetros de largura, um o meio kilos, medindo 120 metros; um fogareiro de ferro fundido, pesando nove kilos; grampos para calção, pesando bruto quatro kilos; perfumarias em vidros ordinarios, pesando 6.500 grammas (12 objectos); miudezas de difficil classificação; peças de roupas usadas, pesando cinco kilos, sem valor mercantil; flores artificiaes de qualquer tecido, pesando liquido 4.200 grammas; enfeites de pennas para chapéus, pesando liquido dois kilos.

(Vapor *Sequana*, 21 de fevereiro de 1913, apprehensão n. 15, de 21 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 102

Idem: Uma caixa n. 2, peso bruto 26 kilos, contendo palha para chapéus, pesando liquido dois kilos; 25 carecas de palha e tecido para chapéus.

(Vapor *Sequana*, 21 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 103

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto 36 kilos, contendo um espelho chiseletado, com moldura de madeira ordinária pintada de branco.

(Vapor *Sequana*, 21 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 104

Idem: Uma caixa n. 4, peso bruto 44 kilos, contendo talagarda de algodão, pesando liquido sete kilos (100 metros); cassa grossa propria para ferro, pesando liquido 1.200 grammas (20 metros); fio de ferro coberto de algodão, pesando bruto nos envoltorios 21 kilos; agulhas de aço para costuras, pesando bruto, nos papeis 200 grammas; linha para costura, em carretéis, pesando bruto 2.700 grammas.

(Vapor *Sequana*, 21 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 105

NC, contra-marca Santos: Um sacco n. 15, peso bruto 27 kilos, contendo amendoas com cascas, pesando 27 kilos.

(Genova, vapor *Lusitania*, 20 de novembro de 1915.)

Lote n. 106

AC: Uma caixa n. 85, peso bruto 184 kilos, contendo objectos de adornos para cima de mesa, de louça numero 5 (trindades), pesando 96 kilos.

(Hamburgo, vapor *Pernambuco*, 24 de setembro de 1913.)

Lote n. 107

BF: Sete caixas ns. 493 147, peso bruto total 559 kilos, contendo obras de ferro fundido simples, pesando liquido 444 kilos.

(A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 108

..: Uma caixa n. 34.870 A, peso bruto 274 kilos, contendo espelhos pequenos em moldura de papelão, pesando bruto nos envoltorios 205 kilos; obras não classificadas de celluloides, pesando 13 kilos; obras de fio de ferro

não especificado, pesando bruto nos envoltórios 12 kilos.

(A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 109

FR: Quarenta e seis amarrados sem numero, peso bruto 1.000 kilos, de caixas de pinho simplesmente aplainadas, desarmadas;

Idem: Vinte caixas sem numero, peso bruto 65 kilos e 55 kilos, contendo caixas de pinho simplesmente aplainadas, desarmadas, pesando liquido 900 kilos.

(A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 110

Losango GAL: Duas caixas ns. 18.489 e 18.490, peso bruto 49 kilos, contendo typos de borracha e pertences, pesando bruto, nos envoltórios, 10 kilos (mercadoria omissa); tinta preparada a óleo para impressão, pesando bruto, nos envoltórios, 21 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 111

HWA: Uma caixa n. 3, peso bruto 27 kilos, contendo 21 latas de 300 grammas e 21 de 500 grammas, com peixe em conserva, pesando nos envoltórios, 16.800 grammas (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 112

ML: Uma barrica n. 712, peso bruto 60 kilos, contendo peças de louça para instalação electrica, pesando liquido 47 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 113

Triangulo 484, contramarca CC: Tres caixas ns. 6.031/3, peso bruto 481 kilos, contendo papel tinto para encadernação, pesando liquido 392 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 114

Triangulo 488, contramarca CC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 62 kilos, contendo papel tinto para encadernação, pesando liquido 50 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 115

PK: Uma caixa n. 783, peso bruto 12 kilos, contendo quatro kilos liquidos de amostras sem valor mercantil.

Losango S, contramarca SL: Um encapado n. 258, peso bruto 35 kilos, com arame de ferro, galvanizado. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 116

ABC: Cem caixas sem numero, peso bruto 84 kilos, contendo 12.000 meias garrafas com aguas mineraes naturaes, pesando nas garrafas 5.600 kilos. Desembaraçado pelo Laboratorio Nacional de Analyses, em 23 de junho de 1916 (Bremen; vapor Köln; de 3 de maio de 1913.)

Lote n. 117

APC: Tres barricas ns. 733/35, peso bruto 487 kilos, contendo aparelhos não classificados de barro vidrado, pesando liquido 256 kilos; obras de chumbo não classificados, simples, pesando oito kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 118

Idem: Duas barricas ns. 736/37, peso bruto 254 kilos, contendo obras de vidro n. 1, não classificadas, pesando liquido 107 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 119

CC: Uma caixa n. 1.677, peso bruto seis kilos, contendo catalogos sem valor mercantil, pesando tres kilos.

HC, contramarca R: Uma caixa n. 790, bruto 49 kilos, contendo cofretes de ferro, nickeladas, pesando nos envoltórios 30 kilos; obras de aluminio, pesando nos envoltórios 3.800 grammas; obras de couro não classificadas, pesando nos envoltórios cinco kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 120

Triangulo JSF: Uma barrica n. 43, peso bruto 127 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido 56 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 121

H2IK: Tres caixas ns. 3.111/13, peso bruto 380 kilos, contendo brinquedo não especificado, pesando nos envoltórios 347 kilos. (Hamburgo, vapor *Hugla*, de 5 de dezembro de 1913.)

Lote n. 122

JEC: Uma caixa n. 2, peso bruto 38 kilos contendo amostras de canetas, canivetes, lapis, espelhos, termômetros, etc. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 123

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto 12 kilos, contendo objectos de adorno, de caramujos, conchas, etc. (mercadoria omissa). (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 124

Triangulo 5.007, contramarca BC: Duas caixas ns. 6.788 e 6.928, peso bruto 284 kilos, contendo sanefas e cortinas de velludo de algodão, bordados, pesando liquido 158 kilos; capachos de palha de côco, simples, pesando liquido nove kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 125

Paulo Karthaus: Uma caixa sem numero, peso bruto 30 kilos, contendo obras de folhas de Flandres, guarnecidas de lação, pesando nos envoltórios 11 kilos.

Scholobach & Comp.: Uma caixa sem numero, peso bruto 12 kilos contendo amostras sem valor mercantil, pesando seis kilos.

JEC: Um pacote n. 1, peso bruto 22 kilos, contendo amostras de papel sem valor mercantil, pesando 20 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 126

AW, contramarca CC: Tres caixas numeros 873, 894 e 896, peso bruto 402 kilos, contendo caixa de papelão para perfumaria, pesando nos envoltórios 256 kilos.

Idem: Uma caixa n. 895, peso bruto 53 kilos, contendo caixas de papelão cobertas de velludo, pesando nos envoltórios

rios 33 kilos. (Hamburgo, vapor *Hohenstaufen*, de 31 de maio de 1913.)

Lote n. 127

Triangulo CH: Uma caixa n. 2.513, peso bruto seis kilos, contendo peças avulsas para machinas, pesando liquido cinco kilo. (Hamburgo, vapor *Hohenstaufen*, de 31 de maio de 1913.)

Lote n. 128

MB: Duas caixas n. 8.320/7, peso bruto 647 kilos, contendo borracha em gachetas, para machinas, pesando liquido 579 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 129

PK: Uma caixa n. 4.001, peso bruto 89 kilos, contendo obras de folha de Flandres simples, pesando nos envoltórios 1.600 grammas; catalogos para distribuição gratuita, pesando liquido 30 kilos; carteiras de couro sem atos, pesando nos envoltórios 500 grammas; tesoura para costura até 0.16 de comprimento, seis duzias; quadros e espelhos pequenos com moldura de metal, pesando nos envoltórios cinco kilos; lousas em laminas para escrever, pesando 1.400 grammas; cintos de borracha cobertos de tecido de algodão, pesando 1.300 grammas; pastas de papelão, simples, pesando tres kilos; brinquedos para crianças, não especificados, pesando nos envoltórios dois kilos; fechadura de ferro de uma só volta, pesando nos envoltórios tres kilos; diversas amostras, sem valor mercantil, pesando 0.500 grammas.

The WC: Uma caixa n. 13.270, peso bruto 12 kilos, contendo óleo para lubrificação de machinas, pesando liquido oito kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 130

BHC: Uma caixa n. 6.411/51, peso bruto 158 kilos, contendo estampas annuncies, pesando liquido 130 kilos. (Hamburgo, vapor *Petropolis*, de 1 de abril de 1913.)

Lote n. 131

Irmãos da Divina Providencia: Um pacote sem numero, peso bruto quatro kilos, contendo tintas para desenho, em caixa, pesando nos envoltórios 2.609 grammas. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 132

JTMC: Uma caixa n. 762, peso bruto 43 kilos, contendo obras de cobre e suas ligas, simples, pesando nos envoltórios 20 kilos; obras de couro não classificadas, pesando nos envoltórios um kilo; obras de borracha, não classificadas, pesando um kilo; obras impressas de uma só cor, pesando nos envoltórios tres kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 133

MB: Uma caixa n. 29, peso bruto 16 kilos contendo echarpes de filô de algodão bordadas, pesando liquido 1.300 grammas; roupas feitas de filô de seda, pesando 0.550 grammas; roupas feitas de filô de algodão bordado, pesando liquido 1.200 grammas; roupas feitas de tecido de algodão, bordadas e enfeitadas, pesando liquido quatro kilos; 10 pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros; 12 pares de meias de fio de Escossia, compridas, de mais de

20 centímetros; seis pares de meias de algodão, não especificadas, compridas; de mais de 23 centímetros; bolsas de seda, pesando liquido 0.250 grammas. Idem: Uma caixa n. 30, peso bruto 17 kilos, contendo amostras sem valor mercantil, pesando liquido 10 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 134

WW: Uma caixa n. 745, peso bruto 139 kilos, contendo estampas annuncios, pesando liquido 110 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 135

Triangulo DALE: Sete caixas ns. 117, peso bruto 431 kilos, contendo obras de cobre não classificadas, simples, pesando nos envoltorios 123 kilos; obras de ferro fundido, simples, pesando nos envoltorios, 128 kilos. (Gotenburgo, vapor Oscar Frederick, de 15 de dezembro de 1913.)

Lote n. 136

Triangulo L, contramarca A: Um fardo n. 3.552; peso bruto 1.702 kilos, contendo papel proprio para embrulho; de cor natural, aspero dos dois lados, pesando liquido 160 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 137

Triangulo L, contramarca AA: Um fardo n. 3.535; pesando bruto 207 kilos, contendo papel proprio para embrulho, de cor natural, aspero dos dois lados, pesando liquido 195 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 138

PM: contramarca AA: Seis fardos numero 3.737, 3.739, 3.743, 3.756, 3.761 e 3.764, pesando bruto 1.273 kilos, contendo papel proprio para embrulho, de cor natural, aspero dos dois lados, pesando liquido 1.200 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 139

AAG: Onze caixas sem numero; pesando bruto total 845 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto 680 kilos. (Bordeaux, vapor Gryferale; 31 de dezembro de 1912.)

Lote n. 140

HB, contramarca 499: Trinta e tres volumes de ferro. Ferro em barra, pesando liquido 2.330 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 141

Jean Jordan: Uma caixa sem numero, peso bruto 40 kilos, contendo roupas usadas, lençoes, toalhas fronhas e guardanapos de linho e de algodão, tudo usado e marcado. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 142

A. K. Dukmann: Uma caixa sem numero, peso bruto 108 kilos, contendo frascos de vidro ordinario branco, com rolha, pesando liquido 40 kilos; obras de ferro batido zincado, pesando bruto seis kilos. (Hamburgo, vapor Rhaetia, de 22 de novembro de 1913.)

Lote n. 143

I.G. contramarca RSCH: Quatro saccos ns. 4.742/15, peso bruto 400 kilos, contendo terras não especificadas. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 144

PA: Um barril n. 4.311, peso bruto 120 kilos, contendo uma lata grande com oleo não especificado, pesando bruto 100 kilos (com vasamento). (Hava, vapor Amiral Ponty, de 18 de abril de 1913.)

Lote n. 145

ASF, contramarca W: Uma caixa numero 16, peso bruto 50 kilos, contendo productos chimicos não especificados, pesando liquido 27 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 146

Lozango JO: Quatro caixas ns. 19/22, peso bruto 147 kilos, contendo lanternas para bicycletas, pesando bruto 75 kilos; (obras de cobre nickeladas); fio de algodão para tecelagem, tinto, pesando bruto 20 kilos. (Liverpool, vapor Carour, de 20 de fevereiro de 1911.)

Lote n. 147

PMN: Um amarrado n. 680, de tubos de ferro para agua pesando liquido 25 kilos. (Liverpool, vapor Tintoretto, de 25 de dezembro de 1913.)

Lote n. 148

Lozango F: Uma caixa n. 201, peso bruto, 17 kilos, contendo copos de vidro branco, todos quebrados, sem valor mercantil;

Idem: Uma caixa n. 202, contendo folha de Flandres em obras não classificadas, pintadas (reclames annuncios), pesando bruto 11 kilos. (Hamburgo, vapor Arabia, de 19 de dezembro de 1911.)

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 "p." em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega, 11 de julho de 1916. — O escrivão, Agricola Catilina.

Ministerio da Guerra**Directoria de Contabilidade****CONCURSO PARA QUARTOS OFFICIAES**

Serão chamados sexta feira, 21 do corrente, ás 11 horas, na sede da 5ª região militar (secção de saúde), afim de serem submettidos á inspecção medica, do que trata o § 1º do art. 2º das instrucções mandadas observar por portaria de 11 de maio ultimo, os seguintes candidatos inscriptos:

11. José Augusto do Nascimento.
12. Antonio José da Silva Caxias.
13. Alberto Maggiali.
14. Onofre Olympio Petra do Barros.

15. Lucero de Carvalho Teixeira.
16. João Lisboa Braga.
17. Umberto Pereira Gonçalves.
18. Clothario Alves Borges.
19. Emiliano de Albuquerque Mello.
20. Henrique Brandão.

Directoria do Contabilidado da Guerra, 19 de julho de 1916. — Carlos Barbosa, 1º official secretario.

Quinta Região Militar**SEGUNDO MUNICIPIO****Freguezia de Santa Rita****De convocação para o alistamento militar**

O capitão do Exercito João Moreira de Oliveira Brasileiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de agosto do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no edificio do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 12 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logradouros publicos da freguezia e publicado no *Diario Official*. Eu, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, o fiz e assigno.

Capital Federal, 15 de julho de 1916. — Capitão Alvaro de Souza Moreira Filho. — João Francisco Ribeiro, secretario. — João Moreira de Oliveira Brasileiro, presidente.

Quinta Região Militar**SEXTO MUNICIPIO****Edital de convocação para o alistamento militar.**

O capitão Francisco do Rego Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orienta-

da ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias, na rua do Aqueducto n. 70, das 12 às 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos lugares publicos e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.

— *Paulino van Erven*, secretario. —
Capitão *Rego Monteiro*, presidente. (?)

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antero Aprígio Gualberto de Mattos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis das 12 às 15 horas.

E, para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á praça da Republica n. 197, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.

— Capitão graduado *Antonio Martins Vianna Estigarribia*, secretario. — Major *Antero A. G. de Mattos*, presidente.

Quinta Região Militar

S. CHRISTOVÃO, DECIMO TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Deocleciano de Senna Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos; afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias uteis, das 11 às 15 horas; no Quartel do 13º regimento de cavallaria.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á Avenida Pedro Ivo e nos edificios publicos em S. Christovão. Nos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona a junta as relações dos alistados durante a semana.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.

— Dr. *Mello Moraes Filho*, secretario. — Major *Senna Dias*, presidente. (?)

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 às 15 horas na avenida do Mangue n. 116. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, Limpeza Publica de S. Christovão, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 17 de julho de 1916.

— José Moreira da Silva, secretario. — Epaminondas Teixeira Guimarães, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO SEXTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Manoel Lavrador Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento

que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, na sede da agencia da Prefeitura Municipal do 16º districto. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto Figueiredo n. 11, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916. — *Abelard Gomes de Almeida Feijó*, secretario. — M. *Lavrador Junior*, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO OITAVO MUNICIPIO — MEYER

De convocação para o alistamento militar

O capitão Ascendino Homem de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital, lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio n. 185 da rua Dias da Cruz, das 11 às 13 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na Agencia da Prefeitura do 18º districto e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.

— José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Ascendino Homem de Carvalho, presidente.

Quinta Região Militar

[De convocação para o alistamento militar

VIGESIMO MUNICIPIO

O cidadão Francisco Bueno Paes Leão, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no Quartel do commando da 5ª brigada de infantaria.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916. — Carlos da Souza Reis, 2º tenente secretario. — Francisco Bueno Paes Leão, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Flodualdo da Cunha Martins, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na Estrada da Freguezia n. 70 «Jacarépaguá».

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em

que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916. — Tenente Virgilio Lopes Vieira, secretario. — Capitão Flodualdo da Cunha Martins, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO TERCEIRO MUNICIPIO (EM GUARATIBA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 10 ás 13 horas, na 26ª delegacia policial.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1916. — Alferes Oscar Cesar da Silva, secretario. — Tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUARTO MUNICIPIO — NO CURATO DE SANTA CRUZ — NO QUARTEL DO DESTACAMENTO

De convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento, das 11 ás 14 horas.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado pelo presidente.

Capital Federal, 15 de julho de 1916. — Henrique Fialho, secretario. — N. Netto, major presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica convidado o ex-praticante de 2ª classe desta Directoria Geral dos Correios, Carlos Mangabeira, a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade, no prazo de 30 dias, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.057, de 4 de julho deste anno, do director geral dos Correios.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de julho de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno findo, a comparecerem na Thezouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

255 B — Succursal de Botafogo — Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — D. Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Bellanista do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal de Botafogo — Hermenegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho de Dentro — João Serafim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 A — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 A — Avenida Rio Branco — Laurantina E. da Conceição — Thomas Martins — Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho R. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 339 A — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 A — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo de Catumbi — Carlos Lindo da Silva Catão — Maria Paulina dos Reis — E. do Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathilde Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — B. Ayres.

N. 3.069 — Praça Onze de Junho — Antonio Francesco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De Marchi Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangü — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Briara — Zuzú — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adeline F. de Menezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — Rua Marquez de Abrantes — Maria C. Liberta — Mary Carney — Bello Horizonte.

N. 6.554 — Estação Central — Anjelmo Lofar — Fany Lofar — S. Paulo.

N. 844 — Largo de Catumbi — Maria da Conceição de Jesus — Francelino A. Lima — Juiz de Fora.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Mortagna — Joaquim M. da Fonseca — S. Paulo.

Rio — A. Campos — Marietta Torres — Rio.

Rio — G. Levazier — W. Bons — Hermes — (Rio Grande do Sul).

Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espirito Santo.

Primeira secção do Trafego, 25 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Azeite.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ILUMINAÇÃO SYSTEMA STONE, PARA A TERCEIRA DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes de iluminação Systema Stone, conforme a discriminação seguinte:

Cinco installações completas de iluminação Systema Stone, para carros de 1ª classe, conforme desenho 464, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, e inclusive os seguintes materiaes: 14 arandelas de uma luz, typó n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com os globos esfericos; dous lampeões de uma luz, typó n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Quatro installações completas de iluminação Systema Stone, para carros dormitorio, typó D. M., conforme desenho 165, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3 de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores, «Tonum» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que se precisa para manter o aparelho

completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, e inclusive os seguintes lampeões, em cobre oxydado: cinco lampeões duplos, typó n. 572 (pag. 5 do catalogo), quatro arandelas de uma luz, typó n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globo espherico; dous lampeões de uma luz, typó n. 818 (pag. 7 do catalogo).

Dous ventiladores Exauster, typó Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

10 lampadas de leitura para os leitos em baixo, typó n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completa, com fios extra necessarios.

Seis ventiladores Exauster, typó Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

30 lampadas de leitura para os leitos de baixo, typó n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completas, com os fios extra necessarios.

Duas installações completas de iluminação systema Stone, para carros de 2ª classe, conforme desenho 432, compostas cada uma de: dynamo «Liliput», n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chaves automaticas e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo mais que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas; e com oito lampeões de uma luz, typó n. 818 (pag. 7 do catalogo); tres lampeões de uma luz, typó n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Duas installações completas de iluminação systema Stone para carró chefe de trem e bagageiro, conforme desenho 82, compostas cada uma de: dynamo «Liliput», n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum», de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, inclusive: dous lampeões de uma luz, typó n. 818 (pag. 7 do catalogo), tres lampeões de uma luz, typó n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), seis lampeões de uma luz, typó n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), mas protegidos com tres barras de aço cada uma.

Duas installações completas de iluminação systema Stone, para carros correo, conforme desenho 83, compostas cada uma de: dynamo «Liliput» n. 3, de chaves automaticas e mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas e inclusive 14 arandelas de uma luz, typó n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globos esfericos; dous lampeões de uma luz, typó n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Os desenhos acham-se no gabinete do Sr. Dr. inspector do telegrapho, na estação Central, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para o material pedido, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que apresentar a somma total mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2008, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido, para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum», de 11 chapas, pois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para os artigos pedidos, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS NO PATEO DA ESTAÇÃO DE BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de muros de concreto e de tijolos, no pateo da estação de Bello Horizonte.

A concorrência versará sobre os preços em réis, por metro corrente, para as construções (apenas a mão de obra), de muros de concreto e de tijolos, de accordo com as bases e especificações constantes deste edital e desenhos que se encontram na intendencia, na estação Central, ou com o Sr. agente da estação de Bello Horizonte, nesta estação, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para a construção de me-

tro corrente de muro de concreto e metro corrente de muro de tijolos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Especificações

Muro de concreto C-D-E.

Fundações de concreto, composto de cimento, areia e pedra na proporção de 1:3:5.

Pilares de um trilho vertical, ligados nos extremos por dois trilhos horizontaes por meio de talas de junção.

Painéis de tala Hy-Rib n. 28, presão aos trilhos por arame.

Pilares e painéis revestidos de argamassa de cimento e areia 1:3, moldada em forma de madeira.

Muro de tijolo A-B-C e L-K.

Fundações de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

Alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 2:3.

Chapa de cimento no coroamento do muro com argamassa de 2/3.

Emboço e reboco com argamassa de cal e areia 2:3.

Bases

I — O muro será construido de accordo com os desenhos e especificações. Os alinhamentos C, D, E, serão de concreto e tala, os alinhamentos A, B, C e K, L, serão de tijolo.

II — O contractante fornecerá apenas a mão de obra, cabendo á Central o fornecimento de todo o material necessario, que será entregue no local.

III — A extensão dos muros é approximada, devendo a proposta fazer o preço por metro corrente de cada um dos typos de concreto e de tijolo, ficando o valor exacto da construção dependente da medição final.

IV — O contractante compromette-se a não perturbar nenhum dos serviços da Central, no pateo da estação de Bello Horizonte.

V — A construção será fiscalizada pelo engenheiro da 8ª residencia da Linha do Centro.

VI — A construção deve ser terminada dentro do prazo de 60 dias, contados da data da entrega do material.

VII — Na hypothese de não estar a construção terminada no prazo citado, caso a administração assim entenda, rescindir o contracto, perdendo o contractante a caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 11 de julho de 1916.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVAS DA BITOLA DE 1100, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas

do dia 31 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 6 de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de julho de 1916.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ILLUMINAÇÃO, SYSTEMA STONE, PARA A TERCEIRA DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para quando fór annunciada, a concorrência para o fornecimento de 5 do corrente mez para o dia 21.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de julho de 1916.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE WHITE BRONZE STONE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

8.000 kilogrammas de White Bronze, typo A, de J. Stone & Co., Ltd.

7.000 kilogrammas de White Bronze, typo C, de J. Stone & Co., Ltd.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para a unidade dos metaes entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-

ANNUNCIOS

Companhia Grandes Hotéis Centraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 13 horas do dia 31 do corrente, na sede da companhia, á rua dos Andradas n. 10, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e proceder do conselho fiscal e eleição dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916.—Francisco Cabral Pereira, director-presidente.—Abilio Herdy Moss, director-secretario.

Companhia Progresso Industrial do Brazil

Rua Theophilo Ottozi n. 13

No dia 24 do corrente mez, das 12 ás 14 horas, principia o pagamento do dividendo relativo ao primeiro semestre do anno corrente, á taxa de 6% ao anno, ou 65 por cento.

As transferencias das acções ficam suspensas até aquella data.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1916.—M. A. da Costa Pereira, presidente.

Fallencia de Izidro Cardoso

QUANTO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa		
Os que assim forem classificados pelo art. 128 da lei n. 2.024, de 1908.....		
Privilegiado		
Guilherme Cardoso de Souza Araújo.....	3:000\$000	3:000\$000
Chirographarios		
Oliveira Lopes Silva & Comp.....	4:725\$000	
Avelino & Lixa.....	1:327\$910	
Meirelles, Zamith & Comp.....	810\$500	
Companhia Usinas Nacionais.....	810\$000	
Prieta & Comp.....	533\$740	
Guilherme Gacarena.....	387\$080	
Coelho Novaes & Comp.....	302\$650	8:973\$810
		11:973\$810

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.—Os liquidatarios, Meirelles, Zamith & Comp.

Fallencia de Izidro Cardoso

AVISO AOS CREDORES

Os liquidatarios da fallencia de Izidro Cardoso communicam aos interessados que se acham á sua disposição, diariamente, das 13 ás 17 horas, á rua Primeiro de Março n. 66, sala 11, sobreloja, e que todas as publicações sobre a mesma serão feitas nesta folha.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.—Meirelles, Zamith & Comp.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de L. Azeredo & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escriptão interino José da Silva Lisboa avisa aos interessados na fallencia de L. Azeredo & Comp. que se acham em cartorio á sua disposição, durante cinco dias, os autos de reivindicação requerida pelo Dr. José Fabiano Alves, e apresentarem dentro desse prazo as contestações que entenderem, sob pena de revelia.

Rio, 5 de julho de 1916.—O escriptão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de J. de Almeida

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de J. de Almeida communicam aos interessados que se acham diariamente á sua disposição, das 13 ás 17 horas, á rua Primeiro de Março n. 66, sala 11, sobreloja. Outrosim, todas as publicações referentes á mesma serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916.—Os syndicos, Queiroz Moreira & Comp.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas dessa companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 24 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede social, á rua Sechet n. 27, afim de tomarem conhecimento da situação actual da companhia e deliberarem definitivamente sobre a revisão do seu contracto com o Governo. As acções ao portador deverão ser depositadas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.—João T. Soares, presidente.

Sociedade Anonyma «A Propriedades»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 de julho corrente, á 1 hora da tarde, na sede social, á rua do Hospicio n. 144, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração e procederem á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e supplentes, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916.—A directoria.

Fallencia de H. Leite

AVISO AOS INTERESSADOS

Os syndicos attenderão diariamente aos interessados, no escriptorio de seu advogado, Dr. Levi Carneiro, de 3 ás 5 horas da tarde, e declararam que todas as publicações relativas á fallencia serão feitas neste jornal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1916.—Dias Almeida & Comp.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Augusto Dias Figueira

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos desta fallencia, José da Silva & Comp. são encontrados diariamente em seu escriptorio, á rua de S. Pedro n. 33, para esclarecimentos da mesma.

As publicações relativas a esta fallencia serão feitas no Jornal do Commercio e Diario Official.

Imposto do sello

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDENCIA

Sobre o imposto federal do sello do papel, a partir da lei n. 585, de 31 de julho de 1899, que discriminou as taxas do sello da União e dos Estados, seguidas de regras e preceitos do dirello, applicaveis á arrecadação desse imposto, e das tabellas annexas ao decreto numero 3.561, de 22 de janeiro de 1900, modificadas e annotadas de accordo com as duas primeiras partes do livro e com as decisões do Tribunal de Contas e do Ministerio da Fazenda.

Trabalho organizado pelo Dr. Candido de Oliveira Filho, advogado e professor de direito.

Preços do livro (521 paginas), franco do porte do correio:

Volume brochado..... 12\$000

Dito encadernado..... 15\$000

A venda na Associação Defensora dos Proprietarios, á rua da Assembléa numero 39, Rio de Janeiro.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria da Capital Federal de hoje foram amortizadas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 212, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 20 212.

Inscrição n. 749, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 64 749.

Inscrição n. 440, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 7.440.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

51, Rua da Quitanda, 51

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

- Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000
- Astronomie (Traité d'), de E. Liáis..... 5\$000
- Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1901.. 5\$00
- Agricultura (Crêa o Ministério da). Decr. n. 1.808, de 29 de dezembro de 1908..... 5\$00
- Ação Penal (Amplia a). Lei n. 623, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00
- Automoveis (Tabelas para os preços dos). 2\$00
- Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913.. 5\$00
- Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 5\$00
- Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
- Projecto (Commissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000
- Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000
- Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000
- Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000
- Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000
- Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000
- Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000
- Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000
- Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000
- Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000
- Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 18 de fevereiro de 1916..... 2\$000
- Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00
- Carros (Tabelas para os preços dos), réis 2\$00
- Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. x 5\$00
- Constituição da Republica..... 1\$000
- Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. x 2\$000

B

- Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno..... 1\$000

C

- Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 5\$000
- Trabalhos da Camara dos Deputados; Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000
- Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

- Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000
- Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000
- Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5\$00
- Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.050, de 24 de outubro de 1893..... 4\$00

D

- Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes..... 15\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000
- Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$500
- Decretos do Governo Provisorio:
- de fevereiro de 1890..... 1\$000
 - de março de 1890..... 2\$000
 - de julho de 1890 2\$000
 - de outubro de 1890..... 7\$200
 - de novembro de 1890..... 4\$000
 - de dezembro de 1890..... 3\$000
 - de janeiro de 1891..... 2\$000
 - de fevereiro de 1891..... 2\$000

- Decisões do Governo Provisorio:
- 1º e 2º fasciculos..... 3\$000
 - 3º e ultimo..... 2\$000
 - Additamento. x 1\$500

- Decisões do Governo (Collecção de):
- de 1832..... 3\$000
 - de 1833..... 3\$000
 - de 1850..... 3\$000
 - de 1891..... 4\$500
 - de 1892..... 4\$000
 - de 1893..... 2\$500

de 1894.....	4\$000	Hydrographie du Haut Saint François. por Emm. Liais.....	15\$000	de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1895.....	3\$000			de 1820.....	2\$000
de 1896.....	3\$000	Heranças. Decr. n. 1.839.....	\$500	de 1821.....	2\$000
de 1897.....	3\$000	Higiene Administrativa da União (Reor- ganização dos serviços de). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e re- gulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1901.....	1\$000	de 1822.....	2\$000
de 1898.....	2\$000			de 1823.....	2\$000
de 1899.....	2\$500			de 1824.....	2\$000
de 1900.....	3\$000			de 1825.....	2\$000
de 1901.....	3\$000			de 1826.....	1\$500
de 1902.....	3\$000	Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aureliano Leal.....	5\$000	de 1830.....	2\$200
de 1903.....	4\$000			de 1832.....	4\$000
de 1904.....	4\$500			de 1833.....	4\$000
de 1905.....	4\$500			de 1834.....	3\$200
de 1906.....	4\$500			de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1907.....	5\$600			de 1836.....	3\$600
de 1908.....	5\$000			de 1837.....	3\$000
de 1909.....	5\$000			de 1839.....	2\$300
de 1910.....	6\$000			de 1839.....	1\$400
Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de con- tador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901.....	1\$000			de 1840.....	2\$000
Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Dis- tricto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913	\$500			de 1841.....	1\$000
				de 1842.....	3\$500
				de 1843.....	2\$500
				de 1844.....	2\$300
				de 1845.....	2\$300
				de 1846.....	2\$600
				de 1847.....	2\$600
				de 1848.....	1\$800
				de 1849.....	3\$400
				de 1850.....	7\$000
				de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
				de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
				de 1855.....	6\$600
				de 1856.....	5\$200
				de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
				de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
				de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
				de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
				de 1864 — Additamentos.....	\$500
				de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
				de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
				de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1871 — 3 volumes.....	9\$000
				de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
				de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
				de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
				de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
				de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
				de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
				de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1886 — 2 volumes.....	6\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regula-
mentos para os). Decr. n. 5.698, de
2 de outubro de 1905..... 2\$000 |

Isenção de direitos aduaneiros (Regula-
mento para as concessões de). De-
creto n. 8.592, de 8 de março de
1911. \$500 |

Industria e profissões (Regulamento).
reis. 1\$000 |

Instruções para o serviço das Collecto-
rias Federaes. Decr. n. 9.235, de 30
de dezembro de 1911..... 5\$000 |

J

Jocelyn (Poema). de Aff. Lamar-
tine. 3\$000 |

Justiça Federal (Completa). Lei n. 221,
de 20 de novembro de 1894.. \$500 |

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Fe-
deral (Collecções dos accordãos): |

do anno de 1895..... 2\$500 |

do anno de 1896..... 4\$000 |

do anno de 1897..... 6\$000 |

do anno de 1898..... 8\$000 |

do anno de 1899..... 9\$000 |

do anno de 1900..... 9\$000 |

Justiça do Districto Federal (Reorga-
nização da). Decr. n. 9.263, de 28 de
dezembro de 1911..... 1\$000 |

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15
de novembro de 1904..... \$500 |

Lições de Physica, por Francisco Xavier
de Oliveira Menezes..... 1\$000 |

Lista de eleitores do Districto Federal:
Da 1ª a 15ª Pretoria..... \$500 |

Leis (Collecções de): |

de 1808 a 1809..... 2\$500 |

de 1810 a 1811..... 2\$500 |

de 1812 a 1815..... 2\$000 |

de 1816 a 1817..... 2\$000 |

E

Exames parcellados (Instruções para
os). Decr. n. 4.227, de 23 de novem-
bro de 1901..... 1\$000 |

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de
agosto de 1892..... \$500 |

Expulsão de estrangeiros. Decr. nu-
mero 2.741..... \$200 |

Exames de invalidez. Decreto numero
11.437. \$500 |

F

Febre amarella (Instruções para o ser-
viço de prophylaxia especifica 1\$000 |

Fallencias:

(Lei sobre). N. 2.021, de 17 de
dezembro de 1908..... 1\$000 |

Facturas consulares. Regulamento ap-
provado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de
novembro de 1903..... 1\$000 |

H

Historia dos tres grandes capitães da
antiguidade (Annibal, Cesar e Alexan-
dre), pelo Dr. Cesar Zama.. 3\$000 |

de 1887 — 2 volumes.....	6\$000	Marinha Mercante e Navegação de Ca-	Regulamento dos Clubs de Mercan-
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000	botagem.	darias.
de 1892.....	12\$000	Modelo de Balanço.....	Regulamento do sello.....
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000	Montepio dos Funcionarios Publicos	Regulamento para a concessão de licença
de 1896.....	8\$500	(Regulamento do). Decreto numero	aos funcionarios publicos da União
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000	8.904.	(Civis e Militares). Decr. n. 2.756, de
de 1900 — 2 volumes.....	12\$300	Moratoria (Leis sobre). Decrs. ns. 2.832.	10 de janeiro, de 1913.....
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000	2.865 e 2.895.....	Repressão de contrabando (Regulamento
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000		para o serviço de). Decr. n. 10.037, de
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000		6 de fevereiro de 1913.....
de 1910 — 3 volumes.....	80\$000		Regulamento do Consumo, Decreto nu-
de 1911 — 4 volumes.....	48\$000		mero 11.951.....
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000		

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$300
de 1908.....	1\$300
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brazil na). 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caelano Montenegro..... 10\$000

Lições de Consas. de N. A. Calkins, ver-são e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacio-nal de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 janeiro de 1901 5\$00

Lei sobre direitos autoraes. n. 406 5\$00

Lei sobre tomadas de contas. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... 5\$00

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597..... 5\$00

M

Minas do Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Marinha mercante (Regulamento da Es-cola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fe-vereiro de 1907..... 5\$00

Noticia historica dos serviços, institui-ções e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidacearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Ge-nera et species). Barbosa Rodri-gues. 1\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 6\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1898 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. nu-mero 2.110, de 30 de setembro de 1909. 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Repu-blica (1º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Repu-blica (2º volume)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Repu-blica (3º volume)..... 3\$000

R

Repertorio Juridico Mineiro... 3\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.... 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local. 1\$000

Regulamento das Sociedades Anony-mas. 5\$00

Regulamento das Companhia de Se-guros. 5\$00

S

Stenographia Internacional, por A. Peil. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.800, de 4 de ja-neiro de 1903)..... 5\$00

Syndicates Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907. 5\$00

T

Terrenos de Marinha (Regulamento so-lido). Decr. n. 4.105, de 22 de feve-reiro de 1908)..... 1\$000

Tilburys (Tabellas para os pre-ços dos)..... 2\$00

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil. 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... 5\$00

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decre-to n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915. 5\$00

V

Vila do Marquez de Barbacena, por An-tonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290). 5\$00

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 o/o (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica que tem o abatimento de 30 o/o, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional